



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.115

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MACOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 40 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda,
Saúde Pública, Educação e Trabalho e Promoção Social

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 078 e 081/95
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS DE CITAÇÃO e NOTIFICAÇÃO
Do Tribunal de Contas dos Municípios

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO
e JULGAMENTO - EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

ATOS ADMINISTRATIVOS, ACÓRDÃO,
RESOLUÇÕES e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

A V I S O

O horário de recebimento de matérias
para publicação na edição do Diário Oficial do Estado
de terça-feira, 26 de dezembro de 1995,
encerrar-se-á no dia 22, sexta-feira, às 10:30 hs.

AVISO IMPORTANTE

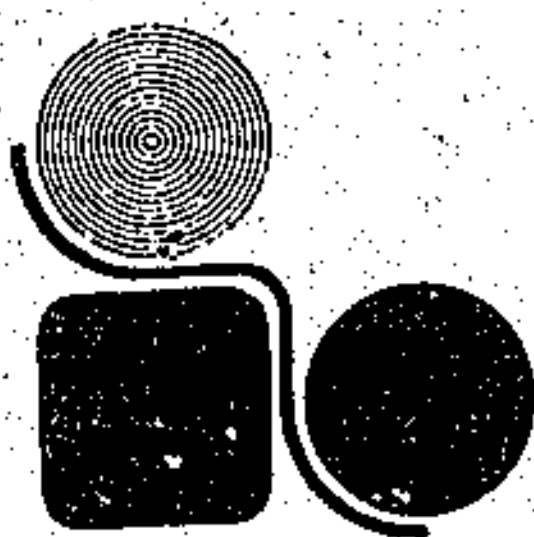
A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos
ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34),
Fax: (091) 226-0078.



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0891, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.548.040,76 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1974.

DECRETA:

Art. 12 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.548.040,76 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E DITO MIL, QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

destinado a reforço da educação					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08070212.528	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.218	60.607,24
16101.08421881.507	Construção, Recuperação e Aproveitamento da Rede Escolar de Primeiro Grau	Investimentos	4110.00	11.215	90.000,00
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.215 11.215	250.000,00 764.077,77
16101.08424862.165	Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.232	371.779,83
16101.08492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	Investimentos	4120.00	11.231	9.482,66
16101.08090442.185	Apoio ao Sistema de Estatística	Investimentos	4120.00	11.231	1.893,26
T O T A L					11.548.040,76

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação - recursos oriundos da taxa de inscrição dos exames supletivos, do Ministério da Educação e do Desporto - Salário Educação/OE (duodécimo outubro de 1995) e aplicação financeira dos Convênios nºs 1814/94 - FAE, 2201/94 - Educação Especial e 2823/95 - Apoio ao Sistema de Estatística, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

ALFIR GABRIEL
Gobernador de Estado

MARIANA HALLBERG MARCELIANO
Secretária de Estado de Administração,
em exercício

SINZO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANZALDO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/007781b-5

DECRETO Nº 0898, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1955

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 3.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
15202.08482474-239	Programação Cultural e Administração de Espaços	Outras Despesas Correntes	3132.00	12.202	3.600	
T O T A L					3.600	

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada: A - R\$ 1.000

forma a seguir discriminada:					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.06482474.239	Programação Cultural e Investimentos	Investimentos	4120.00	12.202	3.600
T O T A L					3.600

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SINÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANTONIO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0077824-6

DECRETO NO 0701, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1975

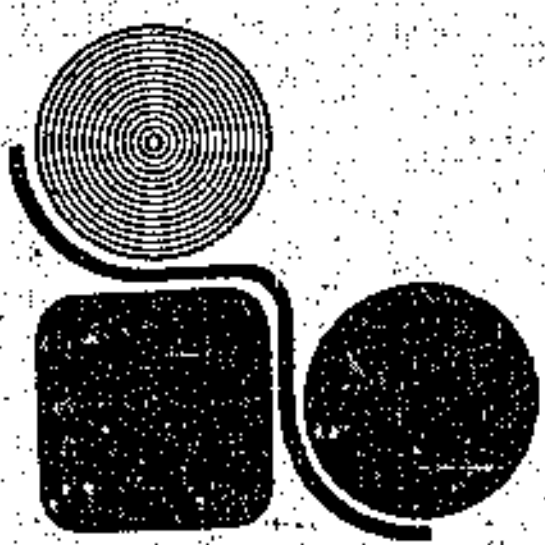
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.015.113,18 em favor dos órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135, e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETAR

Art. 12 - Fica aberto em favor dos órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.015.116,18 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINZE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: R\$

reforço da dotação orçamentária, conforme discriminado					RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11104.02070212.532	Coordenação e Funcionamento das Atividades dos Técnico-Administrativos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	278.804,30
14101.04070212.515	Coordenação e Funcionamento das Atividades dos Técnico-Administrativos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	5.754,79
15202.08070214.301	Coordenação e Funcionamento das Atividades dos Técnico-Administrativos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	13.823,02
16101.08070212.528	Coordenação e Funcionamento das Atividades dos Técnico-Administrativos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.218	3.347.965,81
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.225	10.354.224,37
			3111.01	11.100	2.205.200,00



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX - 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSE NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSE MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL

Na Capital R\$ 25,00
Outros Estados e
Municípios R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES

Cada centímetro R\$ 14,00
Preço por página R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO

(centímetro) R\$ 2,00
FOTOLITO: (centímetro) R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
16203.08070214.308	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.225	20.197,34
17101.03080212.063	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	4.510.429,36
18201.02070214.330	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.225	305.121,07
21101.06070212.509	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	220.845,74
25101.02070212.535	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	246.949,18
28104.15824952.159	Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	36.000,00
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	170.987,73
28106.15824952.194	Encargos com Inativos e Pensionistas - Militar	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	18.000,00
29101.16070212.514	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	6.015.257,18
31101.06070212.505	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	257.152,64
		Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	5.512.162,78
		Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	8.200,00
		Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	400.040,81

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente - Créditos Contingenciados no valor de R\$ 99.392,70 (NOVENTA E NOVE MIL, TREZCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), e Créditos Disponíveis de R\$ 35.915.723,48 (TRINTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
11201.15814863.097	Sistema Integrado de Segurança Alimentar	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	132,00
11201.15814863.126	Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	755,00
11201.15814863.128	Apoio as Atividades Produtivas	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	407,00
11201.15814864.003	Assistência Social	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	225,00
		Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	1.651,00
		Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	41,00
		Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	656,00
		Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	107,00
		Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	239,00
		Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	225,00
		Outras Despesas Correntes	3231.00	11.100	4.000,00
		Outras Despesas Correntes	3232.02	11.100	7.000,00
		Outras Despesas Correntes	3233.00	11.100	6.000,00

Informamos que as matérias para publicação na edição do **Diário Oficial do Estado** de terça-feira, 26 de dezembro de 1995, serão recebidas até às 10:30 hs do dia 22, sexta-feira.

R\$											
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR						
11201.15814864.250	Fortalecimento das Organizações Comunitárias	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	2.314,00	14101.04150881.281	Apoio e Supervisão à Produção Animal de Grande, Médio e Pequeno Porte	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	319.005,50
11201.15070214.336	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	555.809,54	14101.04181111.183	Incentivo à Implantação de Agroindústrias no Meio Rural	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	4.273,00
		Investimentos	4120.00	11.100	4.478,00	14101.04160951.131	Implantação e Retuperação da Infraestrutura de Armazenagem	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	4.529,00
15101.08070212.500	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	150.000,00	14101.04160962.031	Serviço de Informação do Mercado Agrícola	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	8.545,00
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	50,00			Investimentos	4120.00	11.100	23.870,00
		Despesas Correntes	3131.00	11.100	7.707,00	14101.04160972.032	Classificação de Produtos de Origem Vegetal	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	907,00
15101.08480202.038	Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	4.070,00			Despesas Correntes	3131.00	11.100	47,00
			3132.00	11.100	207,00	14202.04070214.326	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	212.600,00
15101.08480222.198	Funcionamento e Manutenção do Arquivo Público	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	14.031,00			Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	28.769,00
		Investimentos	4120.00	11.100	1.357,00	14202.04130663.004	Regularização Fundiária do Estado	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	40.000,00
15101.08482462.183	Implementação das Atividades do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	10.950,00	15202.08480224.016	Atualização e Diversificação do Acervo da Diretoria de Bibliotecas Públicas	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	200,00
			3132.00	11.100	522,00			Investimentos	4120.00	11.100	48.467,96
15101.08482462.228	Funcionamento e Manutenção do Museu do Estado	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	5.636,00	15202.08482474.021	Acervo Bibliográfico e Atividades Informáticas e Culturais	Investimentos	4120.00	11.100	21.506,00
					m	15202.08482474.023	Implementação das Atividades de Extensão Bibliotecária	Investimentos	4120.00	11.100	20.055,00
15101.08482462.229	Funcionamento e Manutenção dos Memoriais	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	8.545,00	15202.08480244.201	Implementação do Sistema de Informatização	Investimentos	4120.00	11.100	20.055,00
15101.08482472.200	Funcionamento e Manutenção do Teatro da Paz	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	3.418,00	15202.08482474.239	Programação Cultural e Administração dos Espaços	Investimentos	4120.00	11.100	27.404,00
		Investimentos	4120.00	11.100	4.077,00	15202.08070214.301	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	44.078,09
15101.08482472.201	Funcionamento e Manutenção do Teatro Experimental "Waldemar Henrique"	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	8.545,00	15202.08482174.309	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Investimentos	4120.00	11.100	7.954,00
15101.08482472.230	Funcionamento e Manutenção do Museu da Imagem e do Som	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	4.373,00	15202.08482474.203	Fomento à Difusão Cultural	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	23.177,94
11103.03070212.536	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	80.000,00			Despesas Correntes	3131.00	11.100	64.800,17
			3111.03	11.100	20.000,00	16204.08070214.303	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.218	1.600.000,00
11104.02040132.180	Desenvolvimento das Ações da Defensoria Pública na Área Metropolitana	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	2.000,00			Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	70.000,00
		Investimentos	4120.00	11.100	11.500,00			Despesas Correntes	3131.00	11.218	53.576,00
11104.02040132.181	Desenvolvimento das Ações da Defensoria Pública no Interior	Investimentos	4120.00	11.100	13.220,00			Correntes	3132.00	11.218	8.637,20
11104.02040132.182	Manutenção do Centro de Estudos	Investimentos	4120.00	11.100	15.630,00				3191.00	11.218	20.000,00
11104.02070212.532	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Investimentos	4120.00	11.100	3.000,00				3192.00	11.218	55.000,00
					m	16204.08100543.073	Produção de Conhecimento Científico e Tecnológico	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	36.495,00
13101.03070211.008	Reorganização do Poder Executivo	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	29.377,00			Investimentos	4120.00	11.218	40.392,00
			3132.00	11.100	18.874,00	16204.08102063.074	Implementação de Cursos de Pós-Graduação	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	19.360,00
13101.03070211.009	Ampliação e Implementação do Sistema de Administração de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	121.064,00			Investimentos	4120.00	11.218	43.501,00
13101.03070212.525	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	1.184.384,00	16204.08442054.211	Interiorização do Ensino, Extensão e Pesquisa	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.218	24.000,00
		Investimentos	4120.00	11.100	71.103,00			Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	4.990,00
14101.04070212.515	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	305.672,50			Investimentos	4120.00	11.218	60.000,00
		Investimentos	4120.00	11.100	72.548,00	16204.08442054.302	Funcionamento da Atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	100.000,00
14101.04181112.033	Funcionamento dos Núcleos Regionais	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	21.564,00			Despesas Correntes	3131.00	11.218	31.000,00
			3131.00	11.100	47.759,00			Investimentos	4120.00	11.218	34.000,00
14101.04140801.033	Apoio e Supervisão à Produção Vegetal	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	1.409.328,04	16204.08442083.072	Expansão do Campus Universitário	Investimentos	4110.00	11.218	248.534,00
			3131.00	11.100	231.714,00						
			3132.00	11.100	391.868,61						

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
16204.08442174.304	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02 3111.03	11.218	17.175,00 84.611,00
		Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.218 11.218 11.218	17.000,00 35.000,00 30.000,00
16205.08070214.306	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.218 11.218 11.218	1.600,27 548,70 4.000,00
			3192.00 3280.00	11.218 11.218	34.990,97 1.070,14
16205.08482174.307	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.218 11.218 11.218	641,20 1.071,70 2.252,60
16205.08482473.100	Dinâmica de Extensão	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.218 11.218 11.218	1.715,70 339,90 1.305,50
16205.08482474.207	Implementação das Oficinas da Fundação Curro Velho	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.218 11.218 11.218	17.661,89 775,20
16205.08482474.208	Implementação das Atividades da Casa da Linguagem	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.218 11.218 11.218	513,00 8.081,30 1.372,50
16205.08482474.209	Desenvolvimento das Atividades Informativas e Culturais	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.218 11.218	1.723,30 2.415,90
18101.02070212.530	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.03	11.100	200.000,00
		Investimentos	4120.00	11.100	44.192,30
18101.02040211.222	Implantação e Manutenção de Núcleos Regionais de Justiça	Investimentos	4120.00	11.100	22.071,30
18101.02040211.298	Implantação e Manutenção do Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas	Investimentos	4120.00	11.100	10.057,00
18101.02040212.068	Desenvolvimento das Atividades do Conselho Penitenciário	Investimentos	4120.00	11.100	2.500,40
18101.02040212.167	Desenvolvimento do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária	Investimentos	4120.00	11.100	2.007,70
18101.02040212.259	Desenvolvimento das Atividades do Conselho Estadual de Defesa ao Consumidor	Investimentos	4120.00	11.100	2.007,70
18101.02040212.504	Desenvolvimento das Atividades do Conselho Estadual de Entorpecentes	Investimentos	4120.00	11.100	5.518,10
18101.02040212.512	Desenvolvimento das Atividades do Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor	Investimentos	4120.00	11.100	14.381,40
18101.02040251.503	Reforma do Prédio do SEJU	Investimentos	4110.00	11.100	12.724,50
18201.02040153.012	Implantação de Penitenciarías Agrícolas	Investimentos	4110.00 4120.00	11.100 11.100	27,80 63.072,72
18201.02040153.114	Implantação de Unidades Regionais	Investimentos	4120.00	11.100	4.732,00
18201.02040154.332	Desenvolvimento das Atividades do Sistema Penal	Inversões	4210.00	11.100	5.513,00
18201.02042174.331	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	5.646,90
18201.02040253.013	Construção, Reforma e Aparelhamento do Sistema Penal	Investimentos	4110.00	11.100	208.004,00
18201.02070214.330	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Outras Despesas Correntes	3192.00 4120.00	11.100 11.100	53.110,00 1.252,05
19101.03070212.541	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.03 3113.00 3253.00	11.100 11.100 11.100	190.327,00 12,00 82.351,00
		Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00 3191.00 3259.00 3231.00	11.100 11.100 11.100 11.100 11.100 11.100	46.066,40 5.404,50 46.982,00 4,20 3.759,90 501,30
		Investimentos	4120.00 4192.00	11.100 11.100	71.542,97 12,00
19101.03070202.073	Coordenação Geral do Sistema Estadual de Planejamento	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	771,00 15.743,40 6.924,60
19101.03090402.074	Coordenação e Acompanhamento da Programação de Trabalho do Estado	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	1.978,90 665,00 17.896,20
19101.03090402.129	Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.03	11.100	12.207,00
		Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	5.224,90 1.810,80 40.722,50
19101.03090422.262	Apoio à Administração dos Programas Especiais	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	771,00 6.643,50 7.876,60
19101.03092172.542	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.03	11.100	6.103,00
		Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	791,00 3.757,10 9.963,50
22101.03070212.523	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.03 3253.00	11.100 11.100	25.843,00 290.000,00
		Outras Despesas Correntes	3132.00 4120.00 4192.00	11.100 11.100 11.100	14.718,50 10.200,00 80.107,34 4.753,00
22101.03070212.094	Implementação de Unidades Regionais	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	36,20 18,10 36,20
		Investimentos	4120.00	11.100	32.432,40
22101.03072172.522	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	8,70 8,70 18,10
22101.03070212.400	Elaboração de Laudo de Perícia Técnica e Avaliação de Imóveis	Outras Despesas Correntes	3131.00 3132.00	11.100 11.100	63,40 72,10
24101.11070212.510	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01 3111.03 3113.00 3253.00	11.100 11.100 11.100 11.100	201.843,80 121.733,20 31,00 3.091,00
		Outras Despesas Correntes	3131.00 3132.00	11.100 11.100	2.806,62 49.674,57
		Investimentos	4120.00	11.100	10.256,30
24101.11623461.500	Projetos Integrados de Promoção Social	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	14,30
		Investimentos	4120.00	11.100	393.742,00
24101.11623462.511	Desenvolvimento do Setor Industrial no Estado do Pará	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	692,30 371,50 1.256,70
		Investimentos	4120.00	11.100	4.058,60
24101.11633541.146	Incentivo, Apoio e Acompanhamento das Atividades Comerciais	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	16.642,30 6.863,60 14.308,77
		Investimentos	4120.00	11.100	278,00
24101.11633551.164	Fomento às Atividades Comerciais no Exterior	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	24.781,30 4.015,90 47.840,41
24101.09532901.141	Desenvolvimento da Pesquisa Mineral no Estado	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	9.658,60 16.303,90 10.474,72
		Investimentos	4120.00	11.100	384,30
24101.09774561.190	Programa de Controle Ambiental da Garimpa Igem no Rio Tapajós	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	11.276,60 26.489,40 44.326,40
		Investimentos	4120.00	11.100	6.622,00
24101.11633541.145	Incentivo, Apoio e Acompanhamento das Atividades Micro Empresariais	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	13.970,20 7.624,10 58.453,65
		Investimentos	4120.00	11.100	11.578,00
24202.11070216.111	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01 3111.02 3111.03 3113.00	11.100 11.100 11.100 11.100	876.079,00 13.014,00 98.476,00 651.143,00
		Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	34.924,00 6.443,00 123.415,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
24202.11623465.111	Implementação da Zona de Processamento de Exportação - ZPE	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	34.358,00
		Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	5.770,00 4.383,00 6.575,00
24202.11623465.112	Fomento aos Polos de Desenvolvimento Sócio-Econômico	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	8.850,00
		Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	3.310,00 2.516,00 6.082,00
24202.11623466.110	Manutenção dos Distritos Industriais	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	6.767,00
		Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	5.076,00 5.291,00 6.547,00
25101.02070212.535	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3132.00	24.560,00
27101.03070212.538	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	23.543,43 137,40 307,06
		Investimentos	4120.00	15.449,00
27101.03072172.533	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00	935,60 4.157,20
27101.13774562.267	Implementação das Ações de Controle do Meio Ambiente	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	142,06 296,40 66,07
		Investimentos	4110.00	108.947,30
27101.03100572.257	Implementação de Banco de Dados de Informações Científicas do Estado	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	2.373,15 1.887,70 33,62
27101.03100561.506	Incentivo à Indústria de Fiação de Fibras de Juta	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00	3.840,20 14.202,30
27101.03771031.299	Criação de Áreas de Preservação Ambiental	Outras Despesas Correntes	3120.00	200,62
27101.13100551.289	Fomento à Pesquisa Tecnológica	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00	13.691,30 8.499,71
28102.06301781.225	Interiorização da Defesa Civil	Investimentos	4130.00	30.000,00
28102.06301782.245	Coordenação Geral do Sistema Estadual de Defesa Civil	Investimentos	4130.00	40.000,00
28102.06302172.527	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Investimentos	4130.00	4.762,00
31101.06070212.505	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3191.00 3259.00	12.000,00 12.000,00
		Investimentos	4120.00	241.419,00
31101.06300212.214	Desenvolvimento do Programa de Fardamento	Outras Despesas Correntes	3120.00	250.000,00
31101.06301361.194	Implantação do Sistema de Comunicação	Investimentos	4120.00	49.133,00
31101.06300241.196	Implantação do Programa de Processamento de Dados	Investimentos	4120.00	43.150,00
31101.06301782.213	Desenvolvimento do Sistema de Motomecânica	Outras Despesas Correntes	3120.00	6.526,00
31101.06301782.213	Desenvolvimento do Sistema de Motomecânica	Outras Despesas Correntes	3120.00	6.526,00
		Investimentos	4120.00	1.448.318,00
31101.06302172.292	Desenvolvimento do Programa de Ensino Instrução	Outras Despesas Correntes	3120.00	22.254,00
		Investimentos	4120.00	18.970,00
34101.03091831.216	Programa a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	Investimentos	4130.00	11.225.16.694.800,00

20101.13070212.534	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Investimentos	4110.00 4192.00	11.100 11.100	45.951,00 69.989,00
20101.13752172.540	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	300.000,00
20101.13754282.560	Manutenção das Ações de Vigilância à Saúde	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	200.000,00
20101.13754282.561	Manutenção das Ações de Atenção à Saúde	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.100 11.100	979.100,00 400.000,00
20101.13754281.050	Construção, Ampliação, Melhoramento e Aparelhamento de Unidades de Saúde	Investimentos	4110.00	11.100	5.341,00
20101.13764482.205	Implementação e Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	Investimentos	4120.00	11.100	204.819,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GARRAÇA
Governador do Estado

CARLOS JENIA KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTONIO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0076492-2

DECRETO Nº 0908, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.256,00 em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.256,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
15202.08070214.301	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3192.00	55.256
T O T A L				55.256

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 55.256,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
15202.08482474.299	Programação Cultural e Administração de Espaços	Investimentos	4120.00	18.841
15202.08070214.301	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Investimentos	4120.00 4110.00	23.994 12.145
15202.08482474.021	Acervo Bibliográfico e Atividades Informativas e Culturais	Investimentos	4120.00	256
T O T A L				55.256

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENY KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

CP95/0076492-0

DECRETO Nº 0909, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 506.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135, e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 506.000,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13070212.534	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	324.000
			3192.00	11.100	82.000
20101.13754282.561	Manutenção das Ações de Atenção à Saúde	Investimentos	4120.00	11.100	100.000
T O T A L					506.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 506.000,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13752172.540	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	120.000
			3132.00	11.100	100.000
20101.13764482.205	Implementação e Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	46.000
			3132.00	11.100	140.000
20101.13070212.534	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Investimentos	4120.00	11.100	100.000
T O T A L					506.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENY KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0076455-0

DECRETO Nº 0910, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.000,00 em favor da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135, e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20202.13070214.322	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3132.00	52.204	199.000
T O T A L					199.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20202.13070214.322	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	52.204	25.200
			3111.03	52.204	15.000
		Investimentos	4120.00	52.204	30.800
20202.13603264.216	Apoio à Assistência Post-Mortem	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.204	10.000
			3132.00	52.204	14.000
		Investimentos	4120.00	52.204	24.900
20202.13492463.086	Implementação do Museu da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.204	2.300
			3131.00	52.204	400
			3132.00	52.204	700
20202.13752174.321	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.204	500
20202.13754284.320	Manutenção das Atividades Médicas Assistenciais	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.204	50.000
		Investimentos	4120.00	52.204	25.000
T O T A L					199.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENY KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0076499-7

Pág. 8 - CADERNO 1

DECRETO Nº 0911, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.205,00 em favor da Junta Comercial do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135, e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Junta Comercial do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.205,00 (CENTO E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24204.11070214.329	Coordenação e Funcionamento das Atividades Administrativas	Investimentos	4120.00	12.202	103.205
T O T A L					103.205

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 103.205,00 (CENTO E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24204.11070253.063	Adaptação, Reforma e Ampliação do Prédio Sede	Investimentos	4110.00	12.202	103.205
T O T A L					103.205

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

CP95/0076536-5

DECRETO Nº 0912, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 900,00 em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135, e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13070212.534	Coordenação e Funcionamento das Atividades Administrativas	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	900,00
T O T A L					900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13754282.561	Manutenção das Atividades de Atenção à Saúde	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	900,00
T O T A L					900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

CP95/0076535-7

DECRETO Nº 0913, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 em favor da Assembleia Legislativa do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135, e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01101.01824952.216	Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoal e Encargos Sociais	3251.00	11.219	300.000
T O T A L					300.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01101.01010012.001	Processamento Legislativo do Estado	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.219	300.000
T O T A L					300.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

CP95/0076582-9

DECRETO Nº 0914, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 277.000,00 em favor do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
11101.03070212.502	Coordenação e Fun-	Outras	3120.00	11.100	60.000
	cionamento das Ati-	Despesas	3132.00	11.100	217.000
	vidades Técnico-Ad-	Correntes			
	ministrativas				
T O T A L					277.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
11101.03070212.502	Coordenação e Fun-	Pessoal ci	3111.03	11.100	277.000
	cionamento das Ati-	Encargos			
	vidades Técnico-Ad-	Sociais			
	ministrativas				
T O T A L					277.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALHIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENK KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

CP95/0076508-0

DECRETO Nº 0915, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 272.463,76 em favor da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135, e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I, do artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 272.463,76 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20202.13070214.322	Coordenação e Funcio-	Outras	3132.00	52.204	134.463,76
	nementamento das Ativi-	Despesas	3131.00	52.204	34.000,00
	dades Técnico-Adminis-	Correntes	3120.00	52.204	82.000,00
	trativas				
20202.13603264.216	Apoio a Assistência	Outras	3120.00	52.204	3.000,00
	Post-Mortem	Despesas	3132.00	52.204	3.000,00
		Correntes			
20202.13754284.320	Manutenção das Ativi-	Outras	3132.00	52.204	10.000,00
	dades Médico-Assis-	Despesas			
	tenciais	Correntes			
		Investi-	4110.000	52.204	6.000,00
		mentos			
T O T A L					272.463,76

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALHIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENK KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

CP95/0076500-4

DECRETO Nº 0916, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.679,00 em favor do Instituto de Terras do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.679,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
14202.04070214.326	Coordenação e Funcio-	Outras	3131.00	12.202	8.031,98
	nementamento das Atividades	Despesas	3132.00	12.202	40.445,25
	Técnico-Administrati-	Correntes			
	vas				
14202.04130663.004	Regularização Fundiá-	Outras	3120.00	12.202	2.613,75
	ria do Estado	Despesas	3132.00	12.202	18.508,02
		Correntes			
T O T A L					69.679,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 69.679,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
14202.04070214.326	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3192.00	12.202	8.177,00
14202.04130663.004	Regularização Fundiária do Estado	Investimentos	3120.00	12.202	58.912,00
14202.04132174.327	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3132.00	12.202	4.590,00
T O T A L					169.679,00

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENK KAYATHI
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

CP95/0076491-4

DECRETO Nº 0919, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 em favor do Hospital de Clínicas Gaspar Viana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I, do artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Hospital de Clínicas Gaspar Viana, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20205.13754284.319	Manutenção das Atividades Médico-Assistenciais	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.204	20.000
T O T A L					20.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENK KAYATHI
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

CP95/0076493-3

DECRETO Nº 0931, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Reserva, para fins de ampliação da zona urbana da sede do Município de Redenção, áreas de terras pertencentes ao patrimônio público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO que o art. 137 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, ao dispor sobre as terras públicas do Estado, prevê, expressamente, a possibilidade de concessão de reservas de áreas que não devam ser alienadas porque se destinam a finalidades especiais;

CONSIDERANDO que entre as diversas hipóteses previstas no mesmo texto legal, as terras reservadas poderão ter como destino a criação ou aumento de centros urbanos, a requerimento do Município interessado;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Redenção, acerca da necessidade de doação de terras estaduais àquele Município, de modo a propiciar o seu desenvolvimento sócio-econômico, e a consequente melhoria nas condições de vida da população local;

CONSIDERANDO a manifesta intenção da Prefeitura Municipal de Redenção em incentivar, nas áreas pretendidas, a implantação de empreendimentos industriais que possibilitem o crescimento econômico daquela região, favorecendo, inclusive, a oferta de novos empregos;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Governo do Estado estimular as iniciativas dos gestores municipais que visem beneficiar a comunidade paraense.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reservadas, em favor da Prefeitura Municipal de Redenção, nos termos do artigo 59, § 1º do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, as áreas de terras destinadas à expansão do núcleo urbano onde se localiza a sede daquele Município, compreendendo três polígonos distintos, com as dimensões, limites e demais especificações técnicas abaixo discriminadas:

Polígono I - Área de terras medindo 27ha 17a 74 ca (vinte e sete hectares, dezessete ares e setenta e quatro centiares), com os seguintes limites e confrontações: partindo do M-1, com coordenadas Utm e geográficas E=611387.300 e N=9110807.880, com azimute de 68º33'33" e distância de 430.21m, confinando com a margem direita da Rodovia PA-287 (Redenção/Concelção do Araguaia) ou Avenida Araguaia, chega-se ao M-2. Deste, com azimute de 155º51'48" e distância de 727.61m, confinando com terras de Francisco Elival Cunha, chega-se ao M-3. Deste, com azimute de 269º43'26" e distância de 452.60m, confinando com terras de José Ramos Correia, chega-se ao M-4. Deste, com azimute de 334º15'31" e distância de 564.99m, confinando com terras de Bartolomeu Felix da Silva, chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes são verdadeiros e a declinação magnética de terminada no local, em julho de 1987, foi de 17º25'00"W.

Polígono II - Área de terras medindo 12ha 74a 44ca (doze hectares, setenta e quatro ares e quarenta e quatro centiares), com os seguintes limites e confrontações: partindo do M-1, com coordenadas Utm e geográficas E=610627.180 e N=9111690.860, com azimute de 97º18'08" e distância de 341.45m, confinando com terras de Nelton Farias, chega-se ao M-2. Deste, com azimute de 211º50'23" e distância de 487.39m, confinando com terras de Nelton Farias, chega-se ao M-3. Deste, com azimute de 301º48'39" e distância de 142.59m, confinando com a Avenida Marechal Rondon, chega-se ao M-4. Deste, com azimute de 288º24'40" e distância de 144.44m, confinando com a Avenida Marechal Rondon, chega-se ao M-5. Deste, com azimute de 27º41'14" e distância de 380.20m, confinando com terras de João Batista dos Santos, chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes são verdadeiros e a declinação magnética determinada no local, em julho de 1987, foi de 17º25'00"W.

Polígono III - Área de terras medindo 23ha 46a 13ca (vinte e três hectares, quarenta e seis ares e treze centiares), com os seguintes limites e confrontações: partindo do M-1, com coordenadas Utm e geográficas E=610782.030 e N=9111159.500, com azimute de 100º27'26" e distância de 969.26m, confinando com a Avenida Marechal Rondon, chega-se ao M-2. Deste, com azimute de 250º37'41" e distância de 420.17m, confinando com a margem esquerda da Rodovia PA-287 (Redenção/Concelção do Araguaia) ou Avenida Araguaia, chega-se ao M-3. Deste, com azimute

de 243º49'11" e distância de 177.79m, confinando com a margem esquerda da Rodovia PA-287 (Redenção/Conceição do Araguaia) ou Avenida Araguaia, chega-se ao M-4. Deste, com azimute de 255º58'11" e distância de 117.19m, confinando com a margem esquerda da Rodovia PA-287 (Redenção/Conceição do Araguaia) ou Avenida Araguaia, chega-se ao M-5. Deste, com azimute de 268º15'21" e distância de 95.60m, confinando com a margem esquerda da Rodovia PA-287 (Redenção/Conceição do Araguaia) ou Avenida Araguaia, chega-se ao M-6. Deste, com azimute de 279º13'44" e distância de 193.79m, confinando com a margem esquerda da Rodovia PA-287 (Redenção/Conceição do Araguaia) ou Avenida Araguaia, chega-se ao M-7. Deste, com azimute de 0º28'48" e distância de 393.98m, confinando com terras do Loteamento Jardim Ariane, chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes são verdadeiros e a declinação magnética determinada no local, em julho de 1987, foi de 17º25'00"W.

Art. 2º Fica determinado, de acordo com o preceito contido no art. 137, § 1º do Decreto nº 7.454/71, que as terras constantes da presente reserva, sendo imprescritíveis, não poderão ser objeto de alienação ou penhora.

Art. 3º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA deverá promover todas as medidas legais necessárias à expedição do respectivo Título Definitivo, em favor da Prefeitura Municipal de Redenção, ficando, desde logo, ressalvados os direitos adquiridos porventura existentes nas áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em de de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
* DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, KÁTIA HELENA COSTEIRA GOMES, do cargo em comissão de Corregedor, Geral, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Defensoria Pública do Estado, a contar de 14.12.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 14.12.95

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 12.12.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0076478-4

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDO SOUZA VIEGAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 12.12.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0076495-5

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JORGE WILSON ARBAGE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0076495-7

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0076494-6

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOÃO BOSCO ALMEIDA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01.10.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0076493-3

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3161 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 12715/95-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, IVANA LÚCIA NOBREGA BARATA, Matrícula nº 0715204-012, do cargo de Auxiliar Técnico, GEP-ANMAT-815.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 01.10.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0076501-2

PORTARIA Nº 3163 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10508/95-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, ACENILDO BOTELHO PONTES, Matrícula nº 5203988/013, do cargo de Delegado de Polícia, GEP-PC-701.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 20.09.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0076502-0

* PORTARIA Nº 1501 DE 07 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6372/95-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, LOURIMAR DE JESUS GOMES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 0071455-019, do cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-707.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.06.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0076510-1

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. do dia 11.07.95.

PORTARIA Nº 3160 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 12907/95-SEAD

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 2112, de 02.09.95, que colocou à disposição, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a servidora SANDRA MARIA SARGES FERREIRA, Matrícula nº 5076765-010, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0076509-3

PORTARIA Nº 3162 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 12811/95-SEAD

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 1496, de 12.06.90, que colocou à disposição, da Assembleia Legislativa do Estado, GERTRUDES MOREIRA AVELAR, ocupante do cargo de Farmacêutico, Código GEP-ANSFa-611.2, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0076543-3

PORTARIA Nº 3164 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 12953/95-SEAD

RESOLVE:

Revogar, a contar de 21.02.95, a Port. nº 2745, de 12.11.91, que colocou à disposição, da Casa Civil da Governadoria do Estado, LIANA PIRES TEIXEIRA, Matrícula 0188182-013, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0076544-5

ERRATA

PORTARIA nº 479 de 18.12.95, publicada no D.O. 28.113, de 19.12.95.

Onde se lê:

...no Cargo em Comissão de Assessor, GEP-DAS-012.3...

Leia-se:

... como membro da Comissão Permanente de Licitação, instalada através Port. nº 357 de 13.10.95...

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0077734-3

COMISSÃO DE TRABALHO

Portaria nº 483 de 20 de dezembro de 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979, e,

CONSIDERANDO o disposto na alínea b, do Art. 2º do Decreto nº 869, de 08.11.95, que dispõe sobre a formação de grupos para o desenvolvimento de tarefas relacionadas a temas setoriais específicos,

RESOLVE:

Constituir o Grupo Setorial formado pelos servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação dos técnicos desta Secretaria que integram o Comitê de Assessoramento a Comissão de reforma do Estado, de que trata o Decreto supra citado, desenvolver as atividades pertinentes ao referido assunto.

- EDNA MARIA COSTA DA COSTA
- MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CABRAL BESTENE
- RICARDO NUNES DA SILVA
- ROZENIR JOANA DE ALENCAR MEDEIROS
- SÔNIA MARIA RAÍOL FERREIRA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de DEZ de 1995

CARLOS-JENY KAYATH
Secretário de Estado de Administração. CP95/0077815-7

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e CARLOS UBIRAJA
RA AIRES DAS MERCÊS.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.1995, o contrato de prestação de servi-
ços administrativos celebrados em 25.03.94.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e Carlos Ubiraja-
ra Aires das Mercês. CP95/0077575-1

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e IVANETE MARIA
SILVA MIRANDA.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.1995, o contrato de prestação de servi-
ços administrativos celebrados em 25.03.94.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e Ivanete Maria Silva
Miranda. CP95/0078565-3

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e FRANCISCO DA SILVA
COUTO.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.1995, o contrato de prestação de servi-
ços administrativos celebrados em 25.03.1994.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e Francisco da Silva
Couto. CP95/0078575-7

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e JOSÉ MAURÍCIO
COSTA TAVARES.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.1995, o contrato de prestação de servi-
ços administrativos celebrados em 25.03.94.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e JOSÉ MAURÍCIO
COSTA TAVARES. CP95/0078574-9

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e MARIA JOSÉ RIBAMAR
FREITAS E SILVA.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.1995, o contrato de prestação de servi-
ços administrativos celebrados em 25.03.94.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e Maria José Ribamar
Freitas e Silva. CP95/0078551-3

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e NELDO SENA RIBEIRO

OBJETO: Prorrogar até 31.12.1995, o contrato de prestação de servi-
ços administrativos celebrados em 25.03.1994.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e Neldo Sena Ribeiro.
CP95/0078557-5

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e LILIA CONCEIÇÃO
DE LIMA REDIG

OBJETO: Prorrogar até 31.12.1995, o contrato de prestação de servi-
ços administrativos celebrados em 25.03.94.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e Lilia Conceição
de Lima Redig. CP95/0078559-5

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e JOSÉ WALLACE GAL-
VÃO VIANA.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.1995, o contrato de prestação de servi-
ços administrativos celebrados em 25.03.94.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e José Wallace Galvão
Viana. CP95/0078543-9

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e HARLEY MENDES SAN-
TOS.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.1995, o contrato de prestação de servi-
ços administrativos celebrados em 25.03.1994.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e Harley Mendes Santos.
CP95/0078544-7

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e JOSÉ LUIS REIS
ROCHA.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.1995, o contrato de prestação de servi-
ços administrativos celebrados em 25.03.94.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e José Luis Reis
Rocha. CP95/0078535-3

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e ANA RITA SARGES
DE LIMA.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.1995, o contrato de prestação de servi-
ços administrativos celebrados em 25.03.94.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e ANA RITA SARGES DE
LIMA. CP95/0078534-0

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e ALDO GENÉSIO SOARES
DE FRANÇA.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.1995, o contrato de prestação de servi-
ços administrativos celebrados em 25.03.1994.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e ALDO Genésio Soares de
França. CP95/0078535-6

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e REGINA MARQUES DO VALE

OBJETO: Prorrogar até 31.12.1995, o contrato de prestação de serviços ad-
ministrativos celebrados em 25.03.1994.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e Regina Marques do Vale.
CP95/00785491-1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO F D E

CONVÊNIO FDE Nº 020/95

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Arari.
OBJETO: "Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água, na Sede do Município".
VIGÊNCIA: Até 29 de março de 1996.
VALOR: R\$ 30.615,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 1995.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CP95/007776-2

CONVÊNIO FDE Nº 021/95

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Arari.
OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário".
VIGÊNCIA: Até 29 de março de 1996.
VALOR: R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 1995.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CP95/0077783-5

CONVÊNIO FDE Nº 022/95

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Arari.
OBJETO: "Aquisição de 01 (um) Caminhão".
VIGÊNCIA: Até 29 de março de 1996.
VALOR: R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 1995.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CP95/0077783-5

PORTARIA Nº 1630, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - GDD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
15202.08482474.239	Programação Cultural e Administração de Espaços	3131.00	12.202	1.200

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
15202.08482474.239	Programação Cultural e Administração de Espaços	3120.00	12.202	300
		3231.00	12.202	900

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0077797-5

PORTARIA Nº 1634, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0689, de 19 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - GDDT/4º TRIMESTRE - 75.

R E S O L V E M:

I - Aumentar a quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 02101 - Tribunal de Contas do Estado, em R\$ 5.255.647,87 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS).

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTONIO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0077805-0

FORO: Belém.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 1995.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CP95/0077791-6

CONVÊNIO FDE Nº 023/95

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Izabel do Pará.
OBJETO: "Implantação da Rede de Energia Elétrica na localidade de Ferreira Pena".
VIGÊNCIA: Até 29 de março de 1996.
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 1995.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CP95/0077768-1

EXTRATO DE CONVÊNIO F D E

CONVÊNIO FDE Nº 024/95

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Aveiro.
OBJETO: "Conclusão de uma Escola com 03 (três) Salas de Aula, localizada na Av. Itatuba, na Sede do Município".
VIGÊNCIA: Até 29 de março de 1996.
VALOR: R\$ 49.251,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 1995.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CP95/0077808-4

CONVÊNIO FDE Nº 025/95

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Cametá.
OBJETO: "Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola".
VIGÊNCIA: Até 29 de março de 1996.
VALOR: R\$ 21.865,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 1995.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CP95/0077792-4

CONVÊNIO FDE Nº 026/95

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Peixe-Boi.
OBJETO: "Recuperação do Mercado Municipal da Vila Tauarizinho".
VIGÊNCIA: Até 29 de março de 1996.
VALOR: R\$ 21.670,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 1995.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CP95/0077800-9

CONVÊNIO FDE Nº 027/95

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Igarapé-Miri.
OBJETO: "Aquisição de 02 (dois) Transformadores de 45 KVA".
VIGÊNCIA: Até 29 de março de 1996.
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 1995.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CP95/0077799-1

EXTRATO DE CONVÊNIO F D E

CONVÊNIO FDE Nº 028/95

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá.
OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário Urbano".
VIGÊNCIA: Até 30 de abril de 1996.
VALOR: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 1995.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CP95/0077839-4

PORTARIA Nº 1638, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0729, de 30 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - GDDT/4º TRIMESTRE - 75.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.548.040,76 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

GRUPO DE DESPESA	FORTE	4º TRI - ANO '95
		DEZEMBRO
- Outras Despesas Correntes	11.218	60.607,24
	11.215	1.014.077,77
	11.232	371.779,83
- Investimentos - Equipamentos	11.231	11.575,92
- Investimentos - Obras	11.215	90.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTONIO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0077766-5

PORTARIA Nº 1644, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 100, de 13 de fevereiro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - GDDT/1º TRIMESTRE - 74.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.286,73 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	RECURSOS DO TESOURO	R\$
15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves		
	M E S E S	1º TRI - ANO 95
		FEVEREIRO
- Pessoal e Encargos Sociais		1.286,73

II - Reduzir no mesmo montante, a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais e da unidade orçamentária: 15.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0077774-6

PORTARIA Nº 1645 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º dos Decretos nºs 242, de 25 de abril de 1995 e 0699, de 24 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º e 4º TRIMESTRE - 95.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$ 1,00
GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRI - ANO 95
		DEZEMBRO
- Outras Despesas Correntes	12.202	3.600

II - Para seu atendimento, reduzir o mesmo montante no Grupo de Despesa de Investimentos na Quota do 2º trimestre.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP95/0077782-7

PORTARIA Nº 1646, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0689, de 19 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 95, e considerando a necessidade de efetuar alteração no referido quadro, objetivando a utilização de recursos oriundos de rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no corrente exercício.

RESOLVEM:

I - Aumentar a quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 12.102 - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado em R\$ 127.476, 41 (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0077790-8

PORTARIA Nº 1647, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 22.624,04 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.201 - Superintendência do Sistema Penal do Estado

RECURSOS DO TESOURO		R\$
M E S E S	3º TRI - ANO 95	
	SETEMBRO	
GRUPO DE DESPESA		
Pessoal e Encargos Sociais		22.624,04

II - Para seu atendimento, reduzir em igual valor a Quota do 3º trimestre, referente ao grupo de Despesa Pessoal e Encargos Sociais da unidade orçamentária 18101 - Secretaria de Estado de Justiça.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0077798-3

PORTARIA Nº 1657, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 729, de 30 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 95.

I - Aumentar no montante de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes

Recursos do Tesouro - Contrapartida do Estado		R\$ 1,00
M E S	4º TRI - ANO 95	
	DEZEMBRO	
GRUPO DE DESPESA		
Investimentos		
Obras e Instalações		44.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0077806-8

Portaria nº 1659, de 15 de dezembro de 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 0729, de 30 de outubro de 1995, que aprova o Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais - QDQT/4º Trimestre - 95.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 59.942.972,81 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), a quota do 4º Trimestre, referente ao grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais" e Outras Despesas Correntes das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREIRO	
GRUPO DE DESPESA / ÓRGÃOS	R\$ 1,00 4º TRI - ANO 95 DEZEMBRO
Pessoal e Encargos Sociais	
SESPA	2.934.551,59
SANTA CASA	313.802,82
HEMOPA	130.517,88
HCGV	11.353,73
COHAB	80.848,09
SEGUP	2.126.661,23
PMPA	4.106.188,58
CBM	682.088,71
SEJU	97.333,71
SUSIPE	261.479,58
CONSULTORIA	32.759,78
PROCURADORIA	384.131,38
DEFENSORIA	578.277,51
SETRAN	612.458,22
FTERPA	106.500,00
ITERPA	110.410,42
SEAD	458.035,40
GABINETE DO GOVERNADOR	879.789,58
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	16.845,29
SEOP	91.030,70
SEFA	6.820.830,26
SEPLAN	534.589,33
IDESP	207.881,51
FDP	18.425,82
SETEPS	348.255,18
FUNCAP	277.019,87
ASIPAG	19.703,40
SECULT	116.881,51
FCPTN	173.559,05
FUNTELPA	215.849,30
SAGRI	400.482,55
EMATER	836.408,24
SEICOM	88.538,82
CDI	11.562,30
PARAMINÉRIOS	30.521,52
PARATUR	58.201,13
SECTAM	105.888,84
SEDUC	15.907.390,32
CRD	999,18
UEPA	783.006,64
FCG	22.459,40
FCV	38.827,67
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO:	
- Recursos sob Supervisão da SEAD - Inativos Civil	5.900.248,62
- Recursos sob Supervisão da SEAD - Inativos Educação	7.848.488,65
- Recursos sob Supervisão da Polícia Militar	5.512.162,78
DIÁRIAS	
- PMPA	250.000,00
Outras Despesas Correntes	
FCG	29.700,00
TOTAL	58.042.972,81

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0077757-3

PORTARIA Nº 1667, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0729, de 30 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 95.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 55.256,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

RECURSOS DO TESOUREIRO	
GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00 4º TRI - ANO 95 DEZEMBRO
- Outras Despesas Correntes (Despesas de exercícios anteriores)	55.256

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício CP95/0077813-0

PORTARIA Nº 1668, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º dos Decretos nºs 0242, de 25 de abril de 1995, de 0474, de 25 de julho de 1995 e 0699, de 24 de outubro de 1995, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º, 3º e 4º TRIMESTRES/95, respectivamente

RESOLVEM:

I - Aumentar o montante de R\$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.202 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00 4º TRI - ANO 95 DEZEMBRO
- Outras Despesas Correntes	52.204 40.200

II - Para seu atendimento reduzir da quota do 3º e 4º trimestres do grupo Pessoal e Encargos Sociais, o valor de R\$ 35.320,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) e R\$ 4.880,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), do mesmo grupo - diárias - da quota do 2º trimestre.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP95/0077814-9

Portaria nº 1671, de 18 de dezembro de 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 0729, de 30 de outubro de 1995, que aprova o Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais - QDQT/4º Trimestre - 95.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), a quota do 4º Trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.205 - Companhia Paraense de Turismo

RECURSOS DO TESOUREIRO	
GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00 MESES 4º TRI - ANO 95 DEZEMBRO
- Outras Despesas Correntes	39.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0077821-1

Pág. 16 - CADERNO 1

PORTARIA Nº 1672, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0729, de 30 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 95.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.101 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
		4º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA		
- Outras Despesas Correntes		30.000
- Investimentos		150.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

CP95/0077822-0

PORTARIA Nº 1675, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária 01.101 - Assembleia Legislativa do Estado, conforme quadro abaixo:

		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
01101.01010012.001	Processamento Legislativo do Estado	3111.01	11.219	2.300.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade, da forma a seguir discriminada:

		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
01101.01010012.001	Processamento Legislativo do Estado	3111.03	11.219	2.300.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP95/0077830-0

PORTARIA Nº 1677, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0699, de 24 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 95.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$ 1,00.
		4º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA	FONTES	DEZEMBRO
- Pessoal e Encargos Sociais	12.202	150.000
- Outras Despesas Correntes	12.202	100.000

II - Reduzir no mesmo montante, a quota do 3º trimestre, referente ao grupo "Inversões Financeiras", já aprovado através do Decreto nº 474 de 25 de julho de 1995.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP95/0077829-7

PORTARIA Nº 1678, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0729, de 30 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 95.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 13.043,00 (TREZE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
		4º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA		DEZEMBRO
- Investimentos		13.043

II - Para seu atendimento, reduzir em igual valor a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de Despesa Outras Despesas Correntes da mesma unidade orçamentária.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

CP95/0077775-4

PORTARIA Nº 1679, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0729, de 30 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 95.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 347.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101 - Gabinete do Governador

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
		4º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA		DEZEMBRO
- Outras Despesas Correntes		347.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

CP95/0077823-8

PORTARIA Nº 1680, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0699, de 24 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDT/4º TRIMESTRE - 95.

RESOLUÇÃO

I - Aumentar no montante de R\$ 58.912,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.202 - Instituto de Terras do Pará

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$ 1,00
		4º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA	FONTE	DEZEMBRO
Outras Despesas Correntes	12.202	58.912

II - Reduzir no valor de R\$ 58.912,00, a quota autorizada do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa, Investimentos do Decreto nº 242 de 25.04.95.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

CP95/0077807-6

PORTARIA Nº 1684, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0699, de 24 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDT/4º TRIMESTRE/95.

RESOLUÇÃO

I - Aumentar o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.205 - Hospital de Clínicas Gaspar Viana

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$ 1,00
		4º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA	FONTE	DEZEMBRO
Outras Despesas Correntes	52.204	20.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP95/0077831-9

PORTARIA Nº 1688, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0699, de 24 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDT/4º TRIMESTRE - 95.

RESOLUÇÃO

I - Aumentar no montante de R\$ 272.463,76 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.202 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

		R\$
		4º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA	FONTE	DEZEMBRO
Outras Despesas Correntes	52.204	266.463,76
Investimentos (Obras)	52.204	6.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP95/0077832-7

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, na forma regimental e nos termos do Ofício nº 468/95 do Poder Executivo, resolve:

1) aditar a pauta da Sessão Legislativa Extraordinária, sob apreciação deste Douto Plenário, no período de 18 de dezembro de 1995 a 18 de janeiro de 1996, as seguintes matérias:

- Projeto de Lei que "Dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará e dá outras providências" (Mensagem nº 079/95-GG);

- Projeto de Lei que "Institui os selos fiscais de autenticidade e de trânsito de mercadorias e dá outras providências" (Mensagem nº 080/95-GG);

- Projeto de Lei nº 214/95, que "Dispõe sobre a criação de cargos no Poder Judiciário e dá outras providências";

- Projeto de Lei nº 219/95, que "Dispõe sobre a transformação de cargos no Ministério Público e dá outras providências";

- Projeto de Decreto Legislativo nº 29/95, que "Cria cargos de provimento comissionado na Assembleia Legislativa";

- Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Políticas da Defesa Sanitária Animal do Estado do Pará e dá outras providências" (Mensagem nº 081/95-GG).

2) desconsiderar os itens 1, 2, 4 e 5 da pauta em questão, por envolverem matérias já aprovadas pela Assembleia Legislativa.

Deputado ZENALDO COUTINHO

Presidente

CP95/0077486-0

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 36/95

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade por inviabilidade de competição.

PARTES - Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Fundação Evangélica "Boas Novas"

OBJETO - Veiculação direta de programa com caráter educativo.

VIGÊNCIA - 15 a 31/12/95

VALOR - R\$ 8.021,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01 -	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.01.07.023.2.217 -	Encargos com Publicidade
3.0.0.0 -	Despesas Correntes
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos

FORO - Belém - Pará

DATA DA ASSINATURA - 15 de Dezembro de 1995

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Belém, 15 de Dezembro de 1995

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA "BOAS NOVAS"

Contratada

CP95/0077838-6

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 39/95

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade por inviabilidade de competição.

PARTES - Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Televisão Liberal Ltda.

OBJETO - Veiculação direta de programa com caráter educativo.

VIGÊNCIA - 15 a 31/12/95

VALOR - R\$ 22.456,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.01.07.023.2.217 - Encargos com Publicidade
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

FORO - Belém - Pará

DATA DA ASSINATURA - 15 de Dezembro de 1995

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Belém, 15 de Dezembro de 1995

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

TELEVISÃO LIBERAL LTDA.

Contratada

CP95/0077583-2

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 37/95

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade por inviabilidade de competição.

PARTES - Assembleia Legislativa do Estado do Pará e TV SBT Canal 5 de Belém S/A.

OBJETO - Veiculação direta de programa com caráter educativo.

VIGÊNCIA - 15 a 31/12/95

VALOR - R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.01.07.023.2.217 - Encargos com Publicidade
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

FORO - Belém - Pará

DATA DA ASSINATURA - 15 de Dezembro de 1995

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Belém, 15 de Dezembro de 1995

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

TV SBT CANAL 5 DE BELÉM S/A.

Contratada

CP95/0077591-3

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 38/95

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade por inviabilidade de competição.

PARTES - Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda.

OBJETO - Veiculação direta de programa com caráter educativo.

VIGÊNCIA - 15 a 31/12/95

VALOR - R\$ 10.051,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.01.07.023.2.217 - Encargos com Publicidade
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

FORO - Belém - Pará

DATA DA ASSINATURA - 15 de Dezembro de 1995

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Belém, 15 de Dezembro de 1995

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA.

Contratada

CP95/0077576-0

JUSTIÇA FEDERAL

VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

PRODUTIVIDADE DO MM. JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO,
DR. ANTÔNIO SOUZA PRUDENTE (Prov. nº 27/89)

MÊS DE DEZEMBRO DE 1995

CLASSES	Sentença 1	Sentença 2	Sentença 3	Total
I - Ações Ordinárias	-	-	-	-
II - Mandados de Segurança	-	-	-	-
III - Execuções Fiscais	232	-	-	232
IV - Execuções Diversas	-	-	-	-
V - Ações Diversas	-	-	-	-
VI - Feitos Não Contenciosos	-	-	-	-
VII - Ações Criminais	-	-	-	-
VIII - Habeas Corpus	-	01	-	01
IX - Procedimentos Criminais	-	-	-	-
X - Ações Sumaríssimas	-	-	-	-
XI - Reclamações Trabalhistas	-	-	-	-
XII - Procedimentos Cíveis	-	-	-	-
XIII - Habeas Data	-	-	-	-
TOTAIS	232	01	-	233

CLASSES III e IV	Sentença 1	Sentença 2	Sentença 3	Total
União Federal (010)	198	-	-	198
INSS (426)	10	-	-	10
CEF (086)	-	-	-	-
Outras	24	-	-	24

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor de Secretaria

ANTÔNIO SOUZA PRUDENTE
Juiz Federal

JUIZ DA 5ª VARA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
EDITAL PARA CONHECIMENTO
DE TERCEIROS INTERESSADOS
COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara, em
exerc. cum. da 5ª, na forma
da lei, etc.

FAZ FABER a quantos o presente EDITAL vi-
rem ou dele tiverem conhecimento, especialmente terceiros interes-
sados, e para os fins previstos nos arts. 34 "in fine", do Decreto-
lei nº 3.365/41 e 69, § 2º, da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93,
que no processo nº 95.007630-6, AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERES-
SE SOCIAL, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA (INCRA), contra AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS
S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF Nº
05.427.554/0001-93, localizada na Cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,
Av. Brasília, 1.468, Estado do Pará, que encontram-se custodiados
na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Departamento de Controle e Administra-
ção Financeira da Agência Matriz em Brasília, R\$2.290.317,90 (Dois
milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e dezessete reais e no-
venta centavos), correspondentes a 44.070 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA
(TDA's), decorrentes de desapropriação do imóvel rural
denominado "AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A", também co-
nhecido como "FAZENDA AGRISA" localizada no Município de CONCEIÇÃO
DO ARAGUAIA, neste Estado, que perfaz área total de 21.432,5400 Ha
(Vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois hectares, cinquenta e
quatro ares), objeto dos registros nºs 6.305, 6.306, 6.307, 6.308 e
6.309, Livro 02, fls. 001, do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Conceição de Araguaia, Estado do Pará e cadastrado no
INCRA sob o nº 0490187314981. Em virtude do que, de acordo com o
estatuído nas disposições legais supra mencionadas, é expedido o
presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado
no Diário Oficial do Estado, em Jornal local e no Cartório da Co-

marca da situação do bem, e, ainda, afixada no local de costume desta Secretaria, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência de Justo Título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra a Expropriada, o Juiz, por sentença, adjudicará a propriedade à UNIZO FEDERAL para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado os TDA's até que decida quem levantá-lo. EX-PEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria Julia Barra Marques, Auxiliar Judiciário, o confeccionei e eu, (Laurimar dos Santos Rodrigues) Diretora da Secretaria, confere e subscrevo.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 5ª

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 570
EXPEDIENTE DE 29.11.95
DESPACHOS

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 93.1905-8
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Francisco Ferreira de Andrade e João Castelo Ribeiro Gonçalves
Advogados : Reginaldo Derza Ferreira e Alfredo Antonio Goulart Sade
Despacho : Vista às partes para as providências do art. 499 do CPP.

CLASSE 08000 - HABEAS CORPUS

Nº : 95.7821-0
Impetrante : Elcivaldo Jaime
Paciente : José Alves Ferreira Filho
Impetrado : Delegado de Polícia Federal
Despacho : 1. Torno sem efeito o despacho retro. 2. Em homenagem ao princípio da celeridade processual, solicitem-se informações ao impetrado, juntando-se cópia apenas da petição inicial deste HC (prazo de 48 horas).

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1632-0
Autores : Zulmira de Fátima Lisboa e outros
Advogado : Ataulpa Rebelo
Réus : Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil e União
Advogadas : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Marizete da Cunha Lopes
Decisão : Tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução nº 20 do TRF da 1ª Região, de 19 de outubro de 1995, redistribuam-se estes autos à recém-implantada Vara Federal de Santarém-PA.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.1393-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Raimundo Moraes de Souza
Advogada : Maria do Socorro Macedo dos Reis
Decisão : Redistribua-se os autos à Vara Federal de Santarém-PA.

SENTENÇAS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 00.34753-1
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo
Advogado : Alberico Pimentel Filho
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com permissivo no art. 794, I, do CPC, declare extinta a presente execução.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 89.728-9
Embargte. : Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo
Advogado : Alberico Pimentel Filho
Embargada : Fazenda Nacional
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual do embargante. Custas pelo embargante. Sem honorários, em razão da falta de sucumbência. (...)

Nº : 95.6206-2
Embargte. : Companhia Calçados Clark
Advogado : Artur Topglan
Embargado : INSS
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 267, IV, do CPC, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados com as anotações de estilo. (...)

PELA SECRETARIA

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

No processo abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abra vista dos autos ao exequente.

Nº : 95.481-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Rosilene Silva de Souza
Executada : Zuleide da Silva Souza

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 571
EXPEDIENTE DE 30.11.95
DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1569-2
Autores : Marinho Santos da Luz e outros
Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho
Réus : Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil
Despacho : Providenciem os autores a extração de cópias dos autos, para cumprimento da decisão de fls.

Nº : 95.1563-3
Autores : Vivaldo Mello Garcia e outros
Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho
Réus : Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil
Despacho : Idêntico ao anterior.

Os processos abaixo relacionados estão com vista aos autores para falarem sobre as contestações.

Nº : 95.5014-5
Autores : Oscar Gerhardt da Costa e outros
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
Ré : Universidade Federal do Pará

Nº : 95.1583-8
Autores : José Alberto Ferreira Gonçalves e outros
Advogado : Paulo André Vieira Serra
Réus : Caixa Econômica Federal, União e Banco Central do Brasil

Nº : 94.2949-7
Autora : Endeco Engenharia Ltda.
Advogado : Juracy Jucá Neto
Ré : Caixa Econômica Federal

Nº : 95.5889-8
Autores : Marcellano Nogueira de Souza e outros
Advogado : João Nascimento Rocha
Réu : INSS

Nº : 95.4676-8
Autores : Malvina Brasil Vasconcelos e outros
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
Ré : Universidade Federal do Pará

Nº : 95.2710-0
Autor : Banco do Estado do Pará S/A Banpará
Advogado : Raul Manoel Lima Cavalcanti
Ré : Fazenda Nacional

Nº : 95.6408-1
Autores : Rufino Gomes e outros
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
Ré : União

Nº : 95.1738-5
Autora : Maria de Lourdes Souza Oliveira
Advogada : Eliete de Souza Colares
Réus : Caixa Econômica Federal e União

Nº : 95.1973-6
Autora : Maria da Conceição Pina Esteves
Advogado : Antonio Carlos Lopes Valadão
Réus : Caixa Econômica Federal e União

Nº : 94.555-5
Autores : Maria do Carmo Torres Pinheiro e outros
Advogada : Marly Passarelli Diniz
Ré : União

Nº : 94.6438-1
Autor : Geraldo Pereira da Silva
Advogado : Francisco Pompeu Brasil Filho
Réus : Caixa Econômica Federal e União

Nº : 95.5617-8
Autores : Maria Alves Monteiro e outros
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
Ré : União

Nº : 95.5033-1
Autores : Maria Eliane Rodrigues Miranda e outros
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
Ré : Universidade Federal do Pará

Nº : 95.2334-2
Autor : Aldo dos Santos
Advogada : Helena Cláudia Mirlha Píngariño
Réu : INSS

Nº : 94.1917-3
Autora : Endeco Engenharia Ltda.
Advogado : Juracy Jucá Neto
Ré : Caixa Econômica Federal

Nº : 94.134-7
Autores : Alcimar Santos da Silva e outros
Advogada : Paula Frassinetti Mattos
Ré : Caixa Econômica Federal

Nº : 94.2950-0
Autora : Endeco Engenharia Ltda.
Advogado : Hygino Sebastião Amanajás de Oliveira
Ré : Caixa Econômica Federal

Nº : 95.1536-6
Autores : José Alberto de Castro Lima e outros
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réus : União e Caixa Econômica Federal

Nº : 95.1186-7
Autores : Carlos Chocron e outro
Advogado : Ariel Fróes do Couto
Réus : Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A e Econômico S/A Crédito Imobiliário

Nº : 95.1744-0
Autores : Eduardo Fernandez Vasques e outros
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réus : Caixa Econômica Federal e União

Nº : 95.1778-4
Autores : Everaldo José Costa Barbosa e outros
Advogado : Marcelo Silva de Freitas
Réus : Caixa Econômica Federal e União

Nº : 95.1519-6
Autores : Licia Sueli de Oliveira Silva e outros
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réus : Caixa Econômica Federal e União

Nº : 95.1645-1
Autores : Nivaldo Ribeiro Jacinto Pereira e outros
Advogado : Marcelo Silva de Freitas
Réus : União e Caixa Econômica Federal

Nº : 95.1092-5
Autores : Mauro Pimentel Furtado e outros
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réus : União e Caixa Econômica Federal

Nº : 95.1775-0
Autores : Edvaldo Ferreira e outros
Advogado : Marcelo Silva de Freitas
Réus : União e Caixa Econômica Federal

Nº : 95.1653-2
Autores : Dora Alice Martyres Venturini e outros
Advogado : Marcelo Silva de Freitas
Réus : União e Caixa Econômica Federal

Nº : 95.1235-9
Autores : Itamar de Souza Fonseca e outros
Advogado : Marcelo Silva de Freitas
Réus : União e Caixa Econômica Federal

Nº : 95.1533-1
Autores : Silvio Ronaldo Machado Ferreira de Souza e outros
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réus : União e Caixa Econômica Federal

Nº : 95.1515-3
Autores : Laurênio Queiroz da Rocha e outros
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réus : União e Caixa Econômica Federal

Nº : 95.1113-1
Autores : Vanderlei de Brito Lemes e outros
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réus : União e Caixa Econômica Federal

Nº : 95.1792-0
Autores : Maria Lúcia Meira Mertfeld e outros
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réus : Caixa Econômica Federal e União

Nº : 95.1049-6
Autores : Orival de Araújo Carvalho e outros
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réus : União e Caixa Econômica Federal

Nº : 95.1527-7
Autores : Maria Helena Viseu Pinheiro Pimentel e outros
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réus : União e Caixa Econômica Federal

Nº : 95.1801-2
Autores : Cássia Maria de Aquino Almeida e outros
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réus : Caixa Econômica Federal e União

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 92.1272-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Amélia Mala Franco
Executados : Luis Sousa Santos e outro
Despacho : Tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução nº 20 do TRF da 1ª Região, de 19.10.95, redistribuam-se estes autos à recém-criada Vara Federal de Santarém.

Nº : 94.3820-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Cleidimilson da Souza da Silva
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 32. 2. Expeça-se nova precatória à Comarca de Marabá, indicando o endereço de fls. 32.

Nº : 94.1424-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Executado : Antonio Carlos Soares de Souza
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.4460-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Executados : Manoel Nascimento da Silva e outro
Despacho : Tendo em vista a certidão de fls. 49v, junte a CEF as peças originais de fls. 47/49.

Nº : 94.1298-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Edilene de Oliveira Franco
Executado : Antonio de Jesus Souza de Aguiar
Despacho : Vista à CEF

CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 00.31334-3
Exproprte. : INCRA
Advogado : Djalma Dias dos Santos
Exproprda. : Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina
Advogado : Celso Burlamaqui Freire
Despacho : Defiro o pedido de fls. 307.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.7552-0
Autor : Peregrino Pereira Bastos
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Ré : União
Decisão : 1. Indeferir o pedido de tutela antecipada, por contraria o art. 100 da Constituição Federal, que cuida de execução contra a Fazenda Pública. 2. Cite-se.

Nº : 95.7518-0
Autor : Orlando Gouveia Pereira
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Ré : Fundação Nacional de Saúde
Decisão : Idêntica à anterior.

Nº : 95.7650-0
Autor : Francisco de Assis Oliveira
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Ré : União
Decisão : Idêntica às anteriores.

Nº : 95.7515-6
Autor : Wilson Mendes de Oliveira
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Ré : DNER
Decisão : Idêntica às anteriores.

(G.Reg.127)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 572

EXPEDIENTE DE 01.12.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.5930-4
Autora : Nazaré Comercial de Alimentos e Magazine Ltda.
Advogado : Fernando Facury Scaff
Ré : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Nada a reconsiderar na decisão de fls. 46. 2. Forme-se o Instrumento. 3. Vista ao autor sobre a defesa.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.5997-5
Impetrante : Potypará Serviços de Vigilância Ltda.
Advogado : Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Impetrado : Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal
Despacho : Vistos, etc. (...) 3. Nos termos do art. 51 do CPC, digam as partes sobre o pedido de assistência, em 5 dias. 4. Verham-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 00.31747-0
Exequente : SUNAB
Executada : Imicosme Ltda. - Farmácia Santa Terezinha
Advogado : José Martins Bahia
Despacho : 1. Desentranhe-se a fl. 32, juntando-a aos autos de embargos. 2. Ao cálculo. 3. Levante-se a penhora de fls. 19.

Nº : 92.2496-3
Exequente : INSS
Executados : Local Locadora de Automóveis Ltda. e outros
Advogada : Ione Arrais
Despacho : 1. Vista ao INSS sobre o pedido de fls. 14/16. 2. Defiro o pedido de fls. 20. Ao cálculo.

Nº : 94.4596-4
Exequente : INSS
Executados : Distribuidora Paulista de Vidros e Cristais Ltda. e outro
Advogado : José Amélio Coutinho
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 21. 2. Cumpra-se o despacho de fls. 20.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 94.1886-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Executados : Ego Empresa Geral de Obras S/A e outros
Despacho : (...) Vista à CEF.

Nº : 94.6440-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Executada : Maria de Fátima Souza Araújo
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 27. 2. Suspenda-se o feito por 60 dias.

Nº : 89.1692-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Melina Russelakis Carneiro
Executados : Kinkas Atacado e Varejo de Gên. Alimentícios Ltda. e outro
Despacho : Suspendo o feito por 90 dias.

Nº : 94.1747-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executados : Antonio Fernandes Filho e outro
Despacho : (...) Junte a CEF a prova de quitação.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.7336-6
Impetrante : Selectas Industrial Madeireira Ltda.
Advogado : João Carlos de Araújo
Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém-PA
Decisão : 1. Indeferir o pedido de liminar. 2. Solicitem-se as informações ao impetrado.

EM TEMPO

SENTENÇA DE 30.11.95

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.3543-6
Autores : Regina Cláudia Fernandes da Trindade e outro
Advogado : Rômulo Cunha Vieira
Ré : União
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo na forma do art. 269, II, do CPC, em razão do reconhecimento do pedido, pela ré. Custas pela ré, em reembolso, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de R\$ 500,00. (G.Reg.128)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 573

EXPEDIENTE DE 04.12.95

DESPACHO

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 95.124-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Paulo Sérgio de Souza Lima
Advogado : Hamilton Gualberto
Despacho : Designo o dia 13 de março vindouro, às 15 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. (G.Reg.129)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 574

EXPEDIENTE DE 05.12.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 94.2787-7
Autora : J. Cruz Engenharia Ltda.
Advogado : Juracy Barata Jucá Neto
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Cecilia Hermes Rodrigues
Despacho : Vista às partes sobre a petição de fls. 197/199.

Nº : 95.4677-6
Autores : Ocyrema Koury Barbalho e outros
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
Ré : Universidade Federal do Pará
Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 95.5488-4
Autora : Dirce Almeida de Souza
Advogado : Donato Cardoso de Souza
Réu : INSS
Despacho : Vista à autora sobre a contestação.

Nº : 93.916-8
Autores : Adolfo Carlos de Menezes Fischer e outros
Advogado : Monclar da Rocha Bastos
Ré : União
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

Nº : 94.4310-4
Autores : Maria Bezerra da Silva e outros
Réu : INSS
Advogada : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
Despacho : Indique o INSS o endereço completo de Maria Bezerra da Silva, no prazo de 15 dias.

Nº : 94.3281-9
Autor : João Batista Chaves Ferreira
Advogada : Adlene Martins Cavalcante Brabo
Ré : Banpará S/A Crédito Imobiliário
Advogado : Hipólito Garcia
Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários do perito.

Nº : 95.1336-3
Autores : Carmen Célia Vinha Mateus e outros
Advogado : Francisco de Assis Rodrigues
Ré : Caixa Econômica Federal e União
Despacho : Vista aos autores sobre as contestações.

Nº : 95.1121-2
Autores : Sônia do Socorro Correa Aleixo e outros
Advogado : Adalberto de Souza Santos
Ré : União e Caixa Econômica Federal
Despacho : Vista aos autores sobre as contestações.

Nº : 95.3110-8
Autor : Manoel Valeriano Rodrigues da Cruz
Advogado : Donato Cardoso de Souza
Réu : INCRA
Advogado : Maria de Fátima Oliveira
Despacho : Arquive-se.

Nº : 95.1053-4
Autores : Raimundo Cláudio Viana Sena e outros
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Ré : União e Caixa Econômica Federal
Despacho : Vista aos autores sobre as contestações.

Nº : 95.2805-0
Autora : Maria Dalmácia Dejard Correa
Advogada : Maria Dulce Amaral Mousinho
Ré : Caixa Econômica Federal e União
Despacho : Vista à autora sobre as contestações.

Nº : 95.4740-3
Autor : José Luiz Moraes Alcântara
Advogado : Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Ré : União
Despacho : Arquive-se.

Nº : 95.1511-0
Autor : Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados no Estado do Pará
Advogada : Mary Lúcia Cohen
Ré : Caixa Econômica Federal e União
Despacho : Arquive-se.

Nº : 94.3994-8
Autora : J. Cruz Engenharia Ltda.
Advogado : Reynaldo Andrade da Silveira
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogada : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Despacho : Vista às partes sobre a petição de fls. 199.

Nº : 95.947-1
Autores : Maria Divina da Silva e outros
Advogado : Antonio Carlos Lopes Valadão
Ré : União e Caixa Econômica Federal
Despacho : Vista ao autor sobre as contestações.

Nº : 95.167-5
Autora : Josélia Moutinho Priante
Advogada : Dalva Maria dos Santos Carvalho
Réus : INSS e Universidade Federal do Pará
Advogados : Maria Lúcia Cunha Nascimento e José Alberto Baptista Santos
Despacho : 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Vista aos apelados para, no prazo legal, apresentarem contra-razões ao recurso de apelação, querendo.

Nº : 95.1977-9
Autores : Janira Hines dos Santos e outro
Advogada : Maria Lúcia de Melo Carramanno
Ré : Caixa Econômica Federal e União
Despacho : Vista aos autores sobre as contestações.

Nº : 94.182-7
Autores : Luiz Carlos Rodríguez Rodríguez e outros
Advogado : Monclar da Rocha Bastos
Réu : Banco Central do Brasil
Despacho : Vista aos autores sobre as contestações da CEF e do Banco Bradesco S/A.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.1799-1
Impetrante : Agências Mundiais Ltda.
Advogado : Acy Marcos dos Santos
Impetrado : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
Despacho : Arquive-se.

Nº : 93.586-3
Impetrante : Agências Mundiais Ltda.
Advogado : Acy Marcos dos Santos
Impetrado : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
Despacho : Requeira a Impetrante o que entender de direito.

Nº : 93.58-6
Impetrante : Agências Mundiais Ltda.
Advogado : Acy Marcos dos Santos
Impetrado : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
Despacho : Arquive-se.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 95.1055-0
Requerente : Arlene Cardoso do Carmo
Advogada : Eliete de Souza Colares

Requeridas : Caixa Econômica Federal e União
Despacho : Vista à autora sobre as contestações.

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 95.2742-9
Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu : Expresso Universo Ltda.
Despacho : Suspendo o feito pelo prazo de 6 meses.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.4254-8
Requerente : César Escócio de Faria Junior
Advogada : Ruth Elenice Barbosa de Mello
Requerido : INSS
Advogado : José Maria Losada de Albuquerque Junior
Despacho : Converta-se o pagamento de fls. 76 em renda do INSS.

Nº : 92.1945-5
Requerente : Ricardo Luiz Mattos Neno
Advogada : Paula Frassinetti Mattos
Requerida : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato da Moraes
Despacho : Defiro o pedido de fls. 75. Expeça-se alvará.

SENTENÇAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.8067-7
Impetrante : Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Advogado : Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Impetrados : Gerente de Exploração e Produção da Amazônia da Petrobrás S/A e outro
Sentença : Vistos, etc. (...) Homologo o pedido de desistência de fls. 145, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...)

Nº : 95.6608-4
Impetrantes : Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros
Advogado : Thiago Carlos de Souza Dias
Impetrado : Presidente da OAB - Seção do Pará
Advogado : Sérgio Alberto Frazão do Couto
Sentença : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, na forma do preceito legal, supra-referido, determino a extinção, sem julgamento do mérito, deste feito, revogada a liminar referida. (...)

Nº : 95.5997-5
Impetrante : Potypará Serviços de Vigilância Ltda.
Advogado : Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Impetrado : Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança, em definitivo, para que seja considerada habilitada a ora impetrante, na concorrência pública nº 1/95-CEF. Custas pela CEF, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512 do STF).

Nº : 95.7092-8
Impetrante : Adilton Luiz Rodrigues de Oliveira e outros
Advogado : Francisco Genésio Bessa da Castro
Impetrado : Diretor do Parque de Material Aeronáutico de Belém
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC, por serem os impetrantes carcereiros do direito de ação, ressalvadas as vias ordinárias. Custas pelos impetrantes. Sem honorários (Súmula 512 do STF).

(G.Reg.209)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 575

EXPEDIENTE DE 06.12.95

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.254-4
Autores : Irineu da Silva Favacho e outro
Advogado : Monclar da Rocha Bastos
Ré : União
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pelos autores, a quem condeno a pagar, individualmente, R\$ 100,00 de honorários advocatícios para a União.

Nº : 91.12997-6
Autores : Antonio de Sousa Melo e outros
Advogada : Ediléa Valério
Ré : União
Sentença : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, com esteio no inciso V do art. 267 do CPC, determino a extinção, sem julgamento do mérito, do presente feito. (...) Prosseguirá esta lide apenas no que tange ao autor Antonio Ferreira Barbosa. Cite-se. (...) Sem custas.

Nº : 95.6576-2
Autores : Raimundo Nonato Brito e outros
Advogada : Ediléa Valério
Ré : DNER
Sentença : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos dos arts. 257, do CPC, e 10, da Lei nº 6.032/74, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, conforme preceito do art. 267, IV, também do CPC.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 94.4917-0
Embargante : Estilo Palméis do Pará Ltda.
Advogado : João Pedro da Silva
Embargado : INSS
Sentença : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, rejeito liminarmente estes embargos, determinando a sua extinção, com fundamento no art. 739, I, do CPC. Não há condenação em honorários porque inexistente a sucumbência.

CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Nº : 95.7301-3
Justificante : Irineá Gomes da Silva
Advogada : Ana Maria Fernandez Mileo
Justificada : Delegacia Federal da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária no Pará
Sentença : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos dos arts. 257, do CPC, e 10, I, da Lei nº 6.032/74, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, conforme preceito do art. 267, IV, também do CPC.

Nº : 95.5772-7
Justificante : Sônia Maria Leão dos Santos
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Justificada : Universidade Federal do Pará
Advogada : Maria Lúcia Cunha Nascimento
Sentença : Vistos, etc. (...) Tendo a justificação tramitado normalmente, homologo a mesma, para que produza seus efeitos regulares. Após o decurso do prazo legal, entreguem-se os autos à requerente, independentemente de traslado.

Nº : 94.5524-2
Justificante : Odete da Silva Montão
Advogado : Antonio Carlos Aldo Maciel
Justificada : União
Sentença : Idêntica à anterior.

PELA SECRETARIA

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Os processos abaixo, que têm como exequente a Caixa Econômica Federal, estão com vista à mesma. Intime-se a CEF, na pessoa de um de seus advogados, drs. Hideraldo Luiz de Souza Machado, Liana Cunha Mousinho Coelho, Maria Edilene de Oliveira Franco e outros.

Nº Executados
94.5428-9 Antonio Edes Moraes Ferreira
94.4671-5 Maria de Jesus Costa Souza
91.1939-9 Rinaldo Laécio Timóteo de Souza
94.1101-6 Eduardo Barros Bezerra e outro
90.1832-3 Umbelino José de Oliveira Filho
94.273-4 Maria das Dores Alho de Freitas
94.5576-5 Norma Suelly Rodrigues da Costa
95.28-8 Carlos Augusto Santos Gois
95.488-7 Elizabeth Reis de Souza
94.2919-5 Regina Céila Lima de Sousa e outro
94.5045-3 Milton Souza Carrera

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima os apelantes para pagarem as custas da apelação (cuja conta segue indicada), no prazo de 5 dias (art. 10, II, da Lei nº 6.032/74), sob pena de deserção.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 94.808-2
Autores : Benedito da Silva Cabral e outros
Advogado : Amarildo da Silva Guerra
Ré : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
Conta : R\$ 11,71

(G.Reg.210)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 575

EXPEDIENTE DE 08.12.95

DESPACHOS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 94.3432-6
Exequente : SUNAB
Executada : Hotama Hotéis de Turismo da Amazônia S/A
Advogada : Débora de Aguiar Queiroz
Despacho : Defiro o pedido de fls. 9. (...) Aguarde-se o cumprimento do mandado de fls. 8 verso.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.1244-2
Requerente : Paradiesel S/A Veículos e Motores
Advogado : José Paulo Calvacanti Filho
Requerida : União
Despacho : Com base nas informações prestadas pela Fazenda Nacional, convertam-se em renda da União os valores depositados em Juízo, até o limite devido, devolvendo-se à autora o excedente. Com relação aos valores porventura convertidos a maior, poderá a autora requerer compensação nos termos da lei.

EM TEMPO

SENTENÇA DE 08.12.95

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.6593-2
Autores : Nelson Benhossi e outros
Advogado : Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu : Banco do Brasil S/A
Sentença : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos dos arts. 257, do CPC, e 10, I da Lei nº 6.032/74, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, conforme preceito do art. 267, IV, também do CPC.

REPUBLICAÇÃO

DESPACHO DE 23.10.95

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 93.3086-8
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Augusto Morbach Neto e Wilson Rocha Morbach
Advogado : Wilson Monteiro de Figueiredo
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499 do CPP.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 576

EXPEDIENTE DE 11.12.95

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.8062-1
Impetrantes : Multibrás da Amazônia S/A e outros
Advogado : Edmar Oliveira Andrade Filho
Impetrados : Banco Central do Brasil e outro
Decisão : 1. Indefero o pedido de liminar, por não vislumbrar, de plano, violação a direito líquido e certo. 2. Solicitem-se as informações à autoridade impetrada. 3. Cite-se o Banco Econômico como litisconsorte passivo necessário.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.364-3
Autor : Miguel de Nazaré Souza Pinheiro
Advogado : Hércules José da Silva
Ré : União
Sentença : Vistos, etc. (...) Julgo, em consequência, improcedente a ação. Condeno o autor a custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 100,00.

Nº : 95.7325-0
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - Sintsep
Advogada : Nair Ferreira Lima
Réus : União e IBAMA
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, indefiro a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, c/c o 295, II, ambos do CPC. Custas pelo autor.

INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

Nos processos abaixo, o MM. Juiz intima os advogados dos autores de que os respectivos feitos estão em grau de recurso no Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, devendo qualquer pedido ser apreciado por aquela Corte.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.4887-6
Autores : Nelson Lourenço Paes
Advogado : Francisco de Assis Rodrigues
Ré : Caixa Econômica Federal e União

Nº : 94.2989-6
Autor : Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal do Pará
Advogados : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros
Ré : Universidade Federal do Pará

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 577

EXPEDIENTE DE 12.12.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1550-1
Autora : Araceli Gonçalves Pinheiro
Advogado : Robério D'Oliveira
Réu : Banco Central do Brasil
Advogada : Marizete da Cunha Lopes
Despacho : Vista à autora sobre a contestação.

Nº : 85.1759-8
 Autores : Olga Virginia Brasil Bentes Celso e outros
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Ré : Caixa Econômica Federal e União
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Vista aos autores sobre as contestações.

Nº : 95.5622-4
 Autores : Adolpho Armando Nogueira Robert e outros
 Advogado : Daniel Quelma Coelho de Souza
 Ré : União
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 95.6407-3
 Autores : Leide Nunes Candeira e outros
 Advogado : Daniel Quelma Coelho de Souza
 Ré : União
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 95.1551-0
 Autor : Artur Santos Monteiro
 Advogado : Robério D'Oliveira
 Ré : Banco Central do Brasil
 Advogado : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
 Despacho : Vista ao autor sobre a contestação.

Nº : 91.2222-5
 Autores : Lúcio Antonio Sousa e outros
 Advogado : Monclar da Rocha Bastos
 Ré : União
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

Nº : 95.1754-7
 Autores : Telma Lúcia Santos Bastos e outros
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Ré : Caixa Econômica Federal e União
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
 Despacho : Vista ao autor sobre as contestações.

Nº : 91.626-2
 Autor : Adilson Djaci Ferreira
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Ré : INSS
 Advogada : Odineia Ferreira Miranda
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

Nº : 93.897-8
 Autores : Aládio Costa Ferreira e outros
 Advogado : Luiz Roberto Duarte de Melo
 Ré : INSS
 Advogado : José Maria Losada de Albuquerque Jr.
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

Nº : 93.3683-1
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Advogada : Meire Araújo Costa
 Ré : União
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

Nº : 91.651-3
 Autor : João de Deus Pinheiro
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Ré : INSS
 Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira
 Despacho : Vista ao autor sobre o pagamento de fls. 134 verso.

Nº : 89.1385-0
 Autores : Antonio Monteiro dos Santos e outro
 Advogado : Antonio dos Reis Pereira
 Ré : União
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

Nº : 91.1869-4
 Autores : Maria Regina Reis de Queiroz e outro
 Advogado : Waldelice da Silva Carneiro
 Ré : INSS
 Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira
 Despacho : Assino o prazo de 15 dias para a habilitação da drª Maria Raimunda Favacho de Oliveira, nos autos.

Nº : 95.1221-9
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Tucuruí e Breu Branco
 Advogado : Raimundo Luís Mousinho Moda
 Ré : União e Caixa Econômica Federal
 Despacho : Arquivo-se.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.2527-0
 Impetrante : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.
 Advogado : Acy Marcos dos Santos
 Impetrado : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
 Advogado : Paulo César de Oliveira
 Despacho : Arquivo-se.

Nº : 90.416-0
 Impetrantes : Cláudio Damião Costa da Silva e outros
 Advogado : Antonio dos Reis Pereira
 Impetrado : Superintendente Regional do Serpro
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

Nº : 95.4798-5
 Impetrante : Márcio Baum Di Domenico
 Advogado : Délio Lins
 Impetrado : Inspetor da Inspeção da Receita Federal
 Despacho : Arquivo-se.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 92.2533-1
 Agravante : União
 Agravado : André da Silva Pinheiro
 Advogado : Monclar da Rocha Bastos
 Despacho : (...) Vista às partes.

CLASSE 05009 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Nº : 94.3980-8
 Excipiente : Ana Maria Ribeiro Bezerra
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Excepto : Juiz Federal da 3ª Vara no Estado do Pará
 Despacho : (...) Vista à requerente.

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 95.5036-6
 Impugnante : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Impugnada : Iracema Pereira Moreira
 Advogada : Rosa Helena Gomes da Cunha
 Despacho : (...) Vista à impugnada.

Nº : 95.7690-0
 Impugnante : Fazenda Nacional
 Impugnado : Banco do Estado do Pará S/A Banpará
 Advogada : Raul Manoel Lima Cavalcanti
 Despacho : (...) Vista ao impugnado.

CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 95.7238-6
 Exproprie. : INCRA
 Advogada : Marlene Fernandes de Miranda
 Exproprio. : Antonio Olegário Coutinho
 Advogado : Vanduir José de Lima
 Despacho : 1. Oficie-se ao Juízo de Itupiranga, para que proceda à imissão na posse do expropriante, usando, se preciso, força policial. 2. Depreque-se ao Juízo da Comarca de Marabá, a fim de que seja efetuada a citação dos expropriados, Antonio Olegário Coutinho e sua mulher Ivone Pereira Coutinho, para contestarem o pedido e indicarem assistente técnico, querendo. 3. Expeça-se mandado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itupiranga, neste estado, determinando seja averbado no livro competente o ajuizamento da presente ação expropriatória, correspondente ao imóvel denominado Fazenda Tocantins, com área de 2.070,0197 ha, para conhecimento de terceiros (fls. 4/5). 4. Oficie-se ao MM. Juiz da Comarca de Itupiranga, para que, cumprindo o disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 76/93, determine as medidas processuais cabíveis com relação às ações que transitarem naquela Comarca e que tenham por objeto o referido imóvel, de propriedade da expropriada. 5. Cumprido o determinado acima, expeçam-se os editais, às expensas do expropriante, para conhecimento de terceiros.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 95.725-8
 Requerente : Italo Augusto de Souza Albério
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Requeridas : Caixa Econômica Federal e União
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
 Despacho : Vista ao autor sobre as contestações.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 94.1828-2
 Reqtes. : José Cezário Arias de Souza e outro
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Requeridas : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, Caixa Econômica Federal e União
 Advogados : Luiz Carlos Silva Mendonça e Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários do perito.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.1147-0
 Requerente : Transporte Brasileiro Ltda.
 Advogado : Daniel Quelma Coelho de Souza
 Requerida : União
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

Nº : 90.1253-8
 Requerente : Lojas Americanas S/A
 Advogado : Artur Otávio de Carvalho NOBRE
 Requerida : SUNAB
 Advogada : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 95.7278-5
 Requerente : Arlindo José Leite dos Santos
 Advogada : Cláudia Sousa de Sousa
 Requeridas : União e Caixa Econômica Federal
 Decisão : 1. Indefero o pedido de liminar, por desfundamentado o pedido. 2. Vista ao requerente sobre as defesas de fls. 32 e 34.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.7375-7
 Autores : Alcides Augusto de Moura Sobrinho e outros
 Advogado : Renaldo Gonzaga de Almeida
 Ré : Escola Agrotécnica Federal de Castanhal-PA
 Sentença : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos dos arts. 257, do CPC, e 10, I, da Lei nº 6.032/74, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, conforme preceito do art. 267, IV, também do CPC.

Nº : 95.7273-4
 Autor : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
 Advogado : Alin Silvio Afonso Garcia

Réu : DNER
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, indefiro a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, c/c o 295, II, ambos do CPC.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nos processos abaixo, o MM. Juiz julgou extintas as execuções, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Nº	Exeqüentes	Executados
94.5379-7	INSS	Sind. Trab. Ind. Constr. Civil de Belém
95.177-2	Faz. Nacional	Círculo Militar de Belém
95.6181-3	Faz. Nacional	Consumta Ltda.
95.267-1	Faz. Nacional	Alvesle Comércio e Representações Ltda.
91.201-1	INSS	Silva Marques Representações Ltda.
89.2537-6	CREAA	Maurício Brasão
93.695-9	CRMV	Elane Guerreiro Glese
93.509-0	Faz. Nacional	JR Propaganda e Promoções Ltda. e outros
93.3020-3	CRECI	Gelson Ferreira da Silva
94.4955-2	CRQ	Recon Comércio e Representações Ltda.
95.5352-7	Faz. Nacional	S. Rocha e Cia. Ltda. ME
92.318-4	CRECI	Luiz Damião de Souza
95.3091-8	Faz. Nacional	RN Waijanabe & Cia. Ltda.
94.4546-8	INSS	Agropecuária Hakone S/A
89.2636-4	CREAA	Ricardo Ayres Monteiro

Nos processos abaixo, o MM. Juiz determinou o cancelamento das execuções, nos termos do art. 26 da LEF, sem ônus para as partes.

Nº	Exeqüentes	Executados
95.2855-7	Faz. Nacional	Beldata Processamento de Dados Ltda.
95.3343-7	Faz. Nacional	Imifarma Prod. Farmacêut. e Cosmêt. Ltda.
95.3531-6	Faz. Nacional	Confecções Santista Ltda.
95.209-4	Faz. Nacional	Clinica de Crianças Pio XII Ltda.
95.3336-4	Faz. Nacional	Albino Vilhena e Cia. Ltda.
92.1974-9	INSS	Panific. e Confeit. Hollywood Ltda. e outros

PELA SECRETARIA

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Os processos abaixo, que têm como exeqüente a Caixa Econômica Federal, estão com vista à mesma. Intime-se a CEF, na pessoa de um de seus advogados, drs. Hideraldo Luiz de Souza Machado, Liana Cunha Mousinho Coelho, Maria Edilene de Oliveira Franco e outros.

Nº	Executados
94.4301-5	Fernando Rodrigues das Neves e outro
94.5529-3	José Edilson de Souza Castro
94.5191-3	Luiz Torres Milhome e outro
94.6051-3	Rainer Cardoso Gomes e outro
94.5589-7	Antonio José Lemos Souza e outro

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o agravante para pagar as custas do agravo (cuja conta segue indicada), no prazo de 10 dias (art. 527 do CPC), sob pena de deserção.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 95.3551-0
 Agravante : Sólido Engenharia e Comércio Ltda.
 Advogado : Francisco Pompeu Brasil Filho
 Agravada : Caixa Econômica Federal
 Conta : R\$ 17,36

(G.Reg.290)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 578

EXPEDIENTE DE 13.12.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.352-2
 Autores : Antonio Cantão Pinto e outros
 Advogada : Maria Lúcia de Melo Carramanho
 Réu : INSS
 Advogado : Luiz Carlos Noura
 Despacho : Embora causticas as críticas de fls. 197/198, não posso deixar de recebê-las, porque é direito da parte não concordar com a decisão judicial. Já disse pessoalmente ao autor do libelo acusatório que a coisa julgada é atacável por instrumento processual próprio, e não por petições descabidas, que atrasam a prestação jurisdicional e desprestigiam a atividade jurisdicional. A coisa julgada é um acórdão do TRF, a qual não posso desconhecer e hei de cumprí-la, mesmo que seja com o uso da força, se necessário. As críticas a decisões partidas de outros Juízos não me dizem respeito, porque só posso ser responsabilizado pelo que foi julgado por mim. Remanesce o interesse do executado em provocar a jurisdição contra as decisões tomadas nos autos, o qual vou respeitar, desde que utilizado o meio próprio.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.2567-6
 Impetrante : Agências Mundiais Ltda.
 Advogado : Acy Marcos dos Santos
 Impetrado : Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
 Despacho : 1. Nestes autos atuei como Órgão do Ministério Público Federal, atraindo a incidência do art. 134, II, do CPC, o que me impede de agora funcionar presidindo o feito. 2. Redistribuíam-se os autos, fazendo-se a dívida compensação.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.7548-2
 Impetrante : Elias Nascimento dos Santos
 Advogado : Milton José de Andrade Lobo
 Impetrado : Almirante Comandante do 4º Distrito Naval
 Decisão : 1. Indefero o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, violação a direito líquido e certo do impetrante. 2. Vista ao Ministério Público Federal.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.7331-5
 Autor : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
 Advogado : Alin Silvio Afonso Garcia
 Réu : DNER
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, indefiro à inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, c/c o 295, II, ambos do CPC. Custas pelo autor.

Nº : 95.7474-5
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - Sintsep
 Advogada : Nair Ferreira Lima
 Rés : Caixa Econômica Federal e União
 Sentença : Idêntica à anterior.

REPUBLICAÇÃO

DESPACHO DE 23.10.95

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 93.1356-4
 Autor : Ministério Público Federal
 Réus : Augusto Morbach Neto e Wilson Rocha Morbach
 Advogado : Wilson Monteiro de Figueiredo
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499 do CPP.

(G. Reg. 284)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 579

EXPEDIENTE DE 14.12.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.3967-9
 Autor : Odir Gomes de Souza
 Advogado : João Nascimento Rocha
 Réu : INSS
 Advogada : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Despacho : Vista ao autor sobre os documentos apresentados pelo réu, no prazo de 15 dias.

Nº : 95.5445-0
 Autora : Ieda Lúcia Pereira Carvalho
 Advogado : Jader Kahwage David
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
 Despacho : Vista à autora sobre a contestação.

Nº : 93.3077-9
 Autor : Carlos de Souza Arcaño
 Advogado : Arelano Luiz Barroso dos Santos
 Ré : Escola Técnica Federal do Pará
 Advogada : Iracélia de Oliveira Vaz
 Despacho : Vista à ré sobre o pagamento de fls. 45 verso.

Nº : 93.3877-0
 Autores : Francisca Pinheiro de Oliveira e outros
 Advogado : Luiz Roberto Duarte de Melo
 Réu : INSS
 Advogado : Aláudio Costa Ferreira
 Despacho : Vista ao INSS sobre o pedido de fls. 73.

Nº : 95.1037-2
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores Federais da Previdência e Saúde no Estado do Pará - Sintprevs
 Advogado : Waldir Moura Brelaz
 Ré : União
 Despacho : Arquivar-se.

Nº : 95.658-8
 Autores : Cld Fialho dos Reis e outros
 Advogada : Elizete Rocha Micuanski
 Ré : Fundação Nacional de Saúde
 Advogado : Aylton de Souza Pinheiro
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 95.6467-7
 Autora : Boss Indústria e Comércio S/A
 Advogada : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu : INSS
 Despacho : Apresente a autora, no prazo de 10 dias, comprovante do crédito a ser compensado, pois este não se encontra nos autos, conforme consta na petição de fls. 15.

Nº : 95.2253-2
 Autores : Antonio Fortunato Cordeiro Costa e outros
 Advogado : Otávio José de Vasconcelos Faria
 Réus : Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil
 Despacho : Arquivar-se.

Nº : 95.5427-2
 Autora : Débora Martins da Silva
 Advogado : Jader Kahwage David
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Vista à autora sobre a contestação.

Nº : 91.324-7
 Autores : Antonio José de Vilhena Amorim e outros
 Advogado : Rui Guilherme de Almeida Amorim
 Réu : INSS
 Advogada : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Despacho : Noticiando-se às fls. 143 o falecimento da autora Isabel Ribeiro dos Santos, suspendo o feito, nos termos do art. 265, I, do CPC, até a consequente substituição pelo representante legal de seu espólio.

Nº : 92.2049-6
 Autores : Deoclécio Alves de Souza e outros
 Advogado : José Wander Lima de Souza
 Ré : União
 Despacho : 1. Apresente o autor Deoclécio da Silva Godinho o instrumento de mandato, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. 2. Noticiando-se às fls. 60 o falecimento da autora Izabel Neves, determino a suspensão do feito, quanto à mesma, até a consequente substituição pelo representante legal de seu espólio.

Nº : 94.1226-8
 Autores : Gilberto Tavares Bastos e outros
 Advogada : Paula Frassinetti Mattos
 Rés : Caixa Econômica Federal e União
 Advogada : Graciane da Mota Costa
 Despacho : Para evitar nulidade, baixo o feito em diligência e assino o prazo de 10 dias para que os autores indiquem quais os bancos depositários das contas do FGTS anteriores à centralização das referidas contas pela CEF, determinada pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para que sejam citados como litisconsortes passivos necessários.

Nº : 95.570-0
 Autor : Vicente de Paula Oliveira
 Advogada : Lívia Cristina Marques Peres
 Ré : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Advogado : Miguel Ferreira Peres
 Despacho : Vista ao autor sobre a contestação.

Nº : 91.657-2
 Autores : Agostinho Fernandes Ribeiro e outros
 Advogada : Lucinda Pinheiro de Souza
 Réu : INSS
 Advogada : Odineia Ferreira Miranda
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 94.3414-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Executados : STLP's Engenharia Ltda. e outros
 Advogado : Antonio Nazareno Lima dos Santos
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 101, por 5 dias. 2. Recolha-se o mandato de fls. 93 verso, devidamente cumprido. 3. Vista à CEF sobre fls. 98/100.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 95.995-1
 Agravantes : Abílio Augusto Bastos Franco e outros
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Agravadas : Caixa Econômica Federal e União
 Advogada : Maria Amélia Maia Franco
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Remetam-se os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

Nº : 95.4652-0
 Agravante : Cristovam Maruaz da Silva
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Agravadas : Caixa Econômica Federal e União
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.4651-2
 Agravante : José Colares Ribeiro Costa
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Agravadas : Caixa Econômica Federal e União
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 94.6284-2
 Agravante : Arlene Cardoso do Carmo
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Agravadas : Caixa Econômica Federal e União
 Advogada : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 95.8115-6
 Impugnante : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Advogado : Miguel Ferreira Peres
 Impugnado : Vicente de Paula Oliveira
 Advogada : Lívia Cristina Marques Peres
 Despacho : (...) Vista ao impugnado.

Nº : 95.7676-4
 Impugnante : INSS
 Advogado : José Alberto Baptista Santos
 Impugnados : Marcelliano Nogueira de Souza e outros
 Advogado : ...
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.7861-9
 Impugnante : Banco Central do Brasil
 Advogada : Marizete da Cunha Lopes
 Impugnada : Araceli Gonçalves Pinheiro
 Advogado : Roberto D'Oliveira
 Despacho : Idêntico ao anterior.

CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 00.31335-1
 Expropriante : INCRA
 Advogado : Irsef Ivan Araújo
 Exproprios : José Lopes Bayma e outros
 Advogado : Marcelo Gonçalves Chaves
 Despacho : Baixo o feito em diligência, para que o Incra informe quem é o inventariante de Maria Soledade Rego Bayma, no prazo de 15 dias.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.3160-9
 Requerente : Terezinha de Jesus Amaral Torres
 Advogado : Ary Jansen Branco
 Requeridos : Banco Bradesco S/A e União
 Advogado : José Maurício Menasseh Nahon
 Despacho : Vista ao Banco Bradesco S/A, para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

Nº : 95.777-0
 Requerente : Maamar El-Robrini
 Advogado : Antonio Paulo Moraes das Chagas
 Requeridas : J. Cruz Engenharia Ltda. e Caixa Econômica Federal
 Advogados : Sérgio Ricardo Costa e Nelson do Carmo Figueiredo
 Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 94.1276-4
 Requerente : Elizete Barros de Oliveira
 Advogado : Celso Burlamaqui Freite
 Requeridas : Caixa Econômica Federal e União
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Despacho : 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Vista aos recorridos para, no prazo legal, apresentarem contra-razões ao recurso, querendo. (...)

Nº : 94.92-8
 Requerente : Antonia Ellana Pinto
 Advogado : Raimundo Nonato Ferreira Braga
 Requeridas : Caixa Econômica Federal e União
 Advogada : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Idêntico ao anterior.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 94.884-8
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Marcos Santos da Silva
 Advogado : Manuel Figueiredo Neto
 Despacho : Vista às partes para oferecerem as alegações finais.

Nº : 94.777-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Luiz Maurício Alves Vasconcelos
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos
 Despacho : Designo o dia 18 de março vindouro, às 15 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa.

Nº : 94.926-7
 Autor : Ministério Público Federal
 Ré : Célia de Ascensão Campos de Araújo Menezes
 Advogado : Edilson José Lisboa Agrassar
 Despacho : Designo o dia 19 de março vindouro, às 15 horas, para a oitiva da testemunha arrolada pela defesa.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.2729-1
 Autores : Maria Ena Mota Campos e outros
 Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Rés : Caixa Econômica Federal e União
 Decisão : 1. Indefero o pedido de fls. 51, pois foi determinado o cancelamento da distribuição do feito. 2. Arquive-se.

Nº : 91.1099-5
 Autores : Raimundo Bandeira de Menezes e outros
 Advogada : Enidina Borges Paulo
 Réu : INSS
 Advogada : Odineia Ferreira Miranda
 Decisão : Defiro o pedido de fls. 189. Expeça-se alvará.

Nº : 91.1096-0
 Autores : Antonio Bonifácio de Souza e outros
 Advogada : Enidina Borges Paulo
 Réu : INSS
 Advogada : Odineia Ferreira Miranda
 Decisão : Defiro o pedido de fls. 198. Expeça-se alvará.

CLASSE 05006 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Nº : 95.5090-0
 Embargante : Procel Empreendimentos Florestais S/C Ltda.
 Advogado : José Luiz dos Santos Neto
 Embargada : Almeida Prado Comercial Pecuária S/A
 Decisão : (...) Isto posto, anulo o processo a partir das fls. 9 verso e seguintes, e determino a remessa dos embargos de terceiro para a Seção Judiciária de São Paulo.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.589-4
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Raimundo Nonato da Concelção
 Advogado : Reginaldo Derze Ferreira
 Decisão : 1. Solicitou a defesa, na fase de diligências do art. 499 (fls. 485/486): a) Juntada de cópia do procedimento administrativo instaurado contra o acusado; b) Informação sobre o

valor apurado pelo procedimento administrativo contra o acusado, e sobre a conclusão das investigações; c) juntada de cópia da rescisão trabalhista do acusado e informação sobre o ressarcimento de valores pelo mesmo à CEF; d) juntada de cópia dos financiamentos realizados antes e depois do acusado exercer a gerência do PAB/Codebar; e) juntada da ficha funcional do acusado. 2. O pedido "a" (fls. 485) encontra-se desfundamentado. Já se encontra juntada aos autos (fls. 33/182) cópia do relatório final da Comissão de Sindicância que apurou os fatos objeto deste processo, com dois extensos anexos e uma detalhada narrativa das irregularidades encontradas. Desnecessária, portanto (pelo menos em princípio), a juntada da íntegra do processo administrativo. Assino o prazo de 5 dias para que a defesa justifique seu requerimento. 3. Pelas mesmas razões, indefiro o pedido "b", pois as informações solicitadas já se encontram no bojo dos autos. 4. Indefiro, igualmente, o pedido "d", pois os financiamentos realizados antes, durante ou depois do exercício do acusado na gerência do posto da CEF não guardam nenhuma relação com o objeto deste feito. O Ministério Público acusa o sr. Raimundo Nonato da Conceição de transferências contábeis fraudulentas, nada portanto relacionado a financiamentos bancários. 5. Defiro os pedidos "c" e "e". Ofício-se à Superintendência Regional da CEF.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.590-1
Requerente : Comércio e Conservação Pronorte Ltda.
Advogado : Mauro César Santos
Requerida : Fundação Nacional de Saúde
Advogada : Lucy de Novaes Régis
Decisão : Tendo em vista o disposto no art. 1º do Provimento nº 30, de 12 de setembro de 1995, do Egrégio TRF da 1ª Região, determino o arquivamento dos autos, uma vez que o valor das custas é inferior a 60 UFIR's.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1627-3
Autores : Manoel Luiz dos Santos Jesus e outros
Advogada : Denise Aparecida Rodrigues Pinheiro de Oliveira
Réu : INSS
Advogado : Francisco Edmílson Lopes Figueira
Sentença : Vistos, etc. (...) Julgo, em consequência, improcedente a ação. Condeno os autores apenas nas custas judiciais.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 93.2621-8
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Executado : Alberto Damasceno de Oliveira Junior
Advogado : Raimundo Barbosa Costa
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC. Isento o exequente de custas. Sem honorários.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 94.4725-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Paula Maria Soares Cunha
Executada : Maria de Fátima Nascimento Barbosa
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com base no art. 267, VIII, do CPC. (...)

Nº : 94.1668-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Executados : Lúcio Jorge de Lima e outro
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.1555-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Edilene de Oliveira Franco
Executados : Antonio Alves dos Santos e outro
Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 94.3038-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Amélia Maia Franco
Executados : Antonio da Silva Simião e outro
Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 94.427-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Edilene de Oliveira Franco
Executado : Silvestre Bulhões de Figueiredo
Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 94.1320-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Executados : Carlos Alberto Lima Cruz e outro
Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 94.1529-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Edilene de Oliveira Franco
Executados : Laércio de Oliveira Monteiro e outro
Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 94.784-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executados : Raimundo Nonato dos Santos Oliveira e outro
Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 94.1262-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Edilene de Oliveira Franco
Executados : Maria Mota da Silva e outro
Sentença : Idêntica às anteriores.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.2992-6
Requerente : Iracema Pereira Moreira
Advogado : Rosa Helena Gomes da Cunha
Requeridas : J. Cruz Engenharia Ltda. e Caixa Econômica Federal
Advogados : Juracy Barata Jucá Neto e Renato Lobato de Moraes
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, indefiro a medida cautelar, e revogo a liminar deferida. (...) Custas pela requerente, a quem condeno a pagar R\$ 50,00 individualmente a cada requerido.
(G.Reg.286)

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 151/95

EXPEDIENTE DO DIA 21.11.95

AUTOS COM DESPACHO:

CLASSE 4000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Proc.: 90.657-0
Exqte.: CEF
Adv.: Max D'Oliveira e outros.
Excd.: BENEDITO LÚCIO RIBEIRO E OUTROS.
DESPACHO: Proceda-se à penhora dos bens indicados pela Exequente as fls., cf. requerido, que ora defiro.

Proc.: 93.4695-0
Exqte.: CEF
Adv.: Renato de Moraes e outros.
Excd.: JORGE CARNEIRO DE PAIVA.
DESPACHO: Ao Cálculo. Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Marabá solicitando a alienação do bem penhorado nestes autos, conforme requer a Exequente as fls., que ora defiro.

Proc.: 94.5369-0
Exqte.: CEF
Adv.: Renato de Moraes e outros.
Excd.: ANDREA NAZARE DA SILVA BARROS.
DESPACHO: Indique a Exequente Leiloeiro de sua preferência. Ao Cálculo. Faça-se a alienação do bem penhorado em praça pública, a realizar-se no atrio do Forum, em dia e hora a serem designados pela Srª. Diretora de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. Expeça-se o competente Edital de Leilão, entregando-o ao Exequente para que promova a sua publicação, mediante recibo. Expeça-se Mandado de Intimação de Leilão.

Proc.: 95.5404-3
Exqte.: EBC
Adv.: Paulo M. Sales Cardoso.
Excd.: LOPO, A A S CASTRO.
DESPACHO: Ao Cálculo para apurar o valor das custas judiciais, intimando-se a EBC para que proceda ao seu recolhimento.

Proc.: 00.7400-4
Exqte.: CEF
Adv.: Mª. Cecília Rodrigues e outros.
Excd.: PAULO ELIAS DE LIMA E OUTRO.
DESPACHO: DIGA O(A) EXEQUENTE.

Proc.: 94.1885-1
Exqte.: CEF
Adv.: Renato de Moraes e outros.
Excd.: MANOEL LOBATO MAUES NETO.
DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR.

Despacho comum aos proc. abaixo:

Ao Cálculo. Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Castanhal, solicitando do bem penhorado nestes autos, cf. requer o Exequente as fls., que ora defiro.

Proc.: 91.1937-2
Exqte.: CEF
Adv.: Renato de Moraes e outros.
Excd.: FRANCINETE DOS SANTOS SANTOS E OUTRO.

Proc.: 94.787-6
Exqte.: CEF
Adv.: Liana Coelho e outros.
Excd.: CARLOS ALBERTO DA SILVA MORAES Fª.

Proc.: 94.1074-5
Exqte.: CEF
Adv.: Renato de Moraes e outros.
Excd.: FRANCISCA ALVES DE MOURA

Proc.: 94.1311-6
Exqte.: CEF
Adv.: Liana Coelho e outros.
Excd.: CARLOS LAERTE FONSECA DE CARVALHO E OUTRO

CLASSE 5005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc.: 95.4669-5
Embte.: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
Adv.: Clovis Malcher Fª.
Embdo.: INSS
Adv.: José Mª. dos S. Rodrigues Fª.
DESPACHO: Sobre a impugnação apresentada pela Embargada/Exequente, diga a Embargante. Ofício-se ao Cartório de Imóveis para que se proceda ao registro da penhora efetuada.

Proc.: 95.622-1
Embte.: VIAÇÃO PERPETUO SÓCORRO LTDA.
Adv.: Daniel Coelho de Souza.
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Rep.: Dênio Cardoso.
DESPACHO: Sobre a impugnação apresentada pela Embargada/Exequente, diga a Embargante.

Proc.: 95.6834-6
Embte.: TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
Adv.: Edilson Moura Barroso e outro.
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dênio Cardoso.
DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR.

CLASSE 6004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA

Proc.: 95.7720-5
J.Dpcte.: JUIZ DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP.
Repte.: IAPAS-INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E ASSIST. SOCIAL.
Reqdo.: TOVELO IND. E COM. MADEIRAS LTDA. E OUTRO
DESPACHO: C U M P R A - S E.

AUTOS COM SENTENÇA:

CLASSE 3000 - EXECUÇÃO FISCAL

Proc.: 00.36560-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dênio Cardoso.
Excd.: MAURO HENRIQUE VIDAL
SENTENÇA: Vistos etc. ... A importância cobrada ... foi devidamente paga ..., em razão do que JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, ... Custas ..., são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do prov. n. 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado.
P. R. I.

Proc.: 89.240-6
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dênio Cardoso.
Excd.: JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS.
SENTENÇA: IDÊNTICA AO ANTERIOR.

Proc.: 95157-8
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dênio Cardoso.
Excd.: COHAB-CIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.
SENTENÇA: Vistos etc. ... considerando o pagamento do principal e custas ..., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do CPC. Levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado.
P. R. I.

CLASSE 9000 - INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Proc.: 95.6803-6
Repte.: M.P.F.
Rep.: Moacir Moraes Fª.
Reqdo.: ROBERVAL MARIO RODRIGUES DE LIMA
SENTENÇA: Vistos etc. ... Em face do exposto, e por estar de acordo com o posicionamento por último expendido, abstenho-me de emitir juízo de valor sobre a satisfatoriedade, ou não, das explicações apresentadas, e determino que os autos sejam entregues ao Requerente, independentemente de traslado.
P. R. I. (G.Reg.003)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 436 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor desta Autarquia, abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CARLOS ESDRAS TEIXEIRA DE ALMEIDA	01.05.94/95	21/12/95 a 19/01/96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
JOSE NELIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.115

BELEM - QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Delegacia Regional da Fazenda Estadual 5ª. Região Fiscal - BREVES.
EDITAL DE INTIMAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA.
M.D. Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª. RF,
desta Secretaria de Estado da Fazenda, Estado do
Pará, na forma do Decreto nº1703/81.

FAZ SABER e todos quantos o presente EDITAL lerem
ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que foi lavrada
do contra a firma AGROINDUSTRIAL E COM. CARNAJUDA, AUTO DE INFRAÇÃO
E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº005820, no valor de R\$259.754,86 (DUZENTOS
E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OI-
TENTA E SEIS CENTAVOS), por infringência ao artigo 54, item I e
art.62 da Lei 5530/89 c.c. art. 1º item IV do Decreto 6469/89 c.c.
Decreto 2702/94. A referida firma fica estabelecido o prazo de 30
(trinta) dias a contar desta data para recolher o Crédito Tributário
ou impugnar o AINF (AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL), conforme
estabelece o Decreto nº1703 de 20 de julho de 1981.

Tendo em vista o previsto no Decreto nº1703/81, arti-
go 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento
da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir
o presente EDITAL que deverá ser publicado na forma do Decreto. Decor-
rido o prazo fixado no presente EDITAL o processo fiscal terá seguimen-
to à sua revelia.

Dado e passado nesta cidade, Estado do Pará, aos primei-
ro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (1995)
Eu, LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA, lavrei e subscrevi.

LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª. Região Fiscal.

CP95/0076475-B

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 3183, de 14/12/95 - Processo nº 8033/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: GILMAR JOSÉ MARINHA CAMPOS
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTK-9400
CP95/0076847-0

Portaria nº 3184, de 14/12/95 - Processo nº 8034/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: SÉRGIO WILMIR FARIAS DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO CS IE PASS/AUTOMÓVEL JTK-1010
CP95/0076840-2

Portaria nº 3185, de 14/12/95 - Processo nº 8035/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MARIA LÚCIA OLIVEIRA SOARES
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTK-3860
CP95/0076831-3

Portaria nº 3186, de 14/12/95 - Processo nº 8037/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: GUILHERMINA RODRIGUES DE MELO FRITA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE EP PASS/AUTOMÓVEL 9BD14609755612225
CP95/0076824-0

Portaria nº 3187, de 14/12/95 - Processo nº 8045/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: CLEDER MARCOS MOREIRA DA COSTA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HCBY MIS/AUTOMÓVEL JTK-2710
CP95/0076807-0

Portaria nº 3188, de 14/12/95 - Processo nº 8038/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOJO DA CRUZ MOREIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL PASS/AUTOMÓVEL JTK-7800
CP95/0076932-1

Portaria nº 3189, de 14/12/95 - Processo nº 8046/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTS-1290
CP95/0076822-4

Portaria nº 3190, de 14/12/95 - Processo nº 8043/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: REGINALDO SILVA FERREIRA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTK-9120
CP95/0076930-5

Portaria nº 3191, de 14/12/95 - Processo nº 8044/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ANTONIO JAIME PESSOA DE FREITAS
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HCBY MIS/AUTOMÓVEL JTK-4510
CP95/0076839-9

Portaria nº 3192, de 14/12/95 - Processo nº 8026/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-REPRESENTAÇÃO EM BEM
SILVA.

MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA DIPLOMATA SE PASS/AUTOMÓVEL NS-5144
GM/OPALA COMODO PASS/AUTOMÓVEL NS-6620
CP95/0076838-0

Portaria nº 3193, de 14/12/95 - Processo nº 8040/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SER-
VIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

MARCA TIPO PLACA
FORD/FURGALINE MIS/CAMIO/AMBULANCIA JTF-1458
FORD/FURGALINE MIS/CAMIO/AMBULANCIA JTI-8618
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTK-8179
HONDA/CG 125 TODY PASS/MOTOCICLO JTB-6100
CP95/0075846-1

Portaria nº 3196, de 15/12/95 - Processo nº 7235/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: GERSON SANTOS JAMACARI
MARCA TIPO PLACA
IMP/FIAT PREMIO CS IE PASS/AUTOMÓVEL JTK-2740
CP95/0076821-6

Portaria nº 3198, de 15/12/95 - Processo nº 8064/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOJO BAPTISTA DE OLIVEIRA PASSOS
MARCA TIPO PLACA
VW/LOGUS GLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTK-2580
CP95/0076806-2

Portaria nº 3199, de 15/12/95 - Processo nº 8048/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ADEMAR TRINDADE LOPES
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-4160
CP95/0076829-1

Portaria nº 3200, de 15/12/95 - Processo nº 8055/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JORGE HENRIQUE SALGADO REBO
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HCBY MIS/AUTOMÓVEL BOM-6400
CP95/0076837-2

Portaria nº 3201, de 15/12/95 - Processo nº 8065/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: PAULO FERNANDO NTAIDE BRITO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTB-4770
CP95/0076805-4

Portaria nº 3202, de 15/12/95 - Processo nº 8066/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: SÔNIA MARIA PEREIRA MATOS
MARCA TIPO PLACA
FIAT/ELBA 1.6 IE PASS/AUTOMÓVEL 9BD15537555613092
CP95/0076845-3

Portaria nº 3203, de 15/12/95 - Processo nº 8050/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: TEOTÔNIO MOURA COUTO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9BZZZ3775T154874
CP95/0076888-7

Portaria nº 3204, de 15/12/95 - Processo nº 8070/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MARCILENE CARDOSO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERSAILLES 2.0GLPASS/AUTOMÓVEL JTB-4080
CP95/0076897-9

Portaria nº 3205, de 15/12/95 - Processo nº 8058/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: SIDNEY JACQUES DE ASSIS
MARCA TIPO PLACA
FIAT/TEMPRA IE PASS/AUTOMÓVEL JTI-9630
CP95/0076878-0

Portaria nº 3206, de 15/12/95 - Processo nº 8074/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: LADIMIR LUCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO
MARCA TIPO PLACA
IMP/VW GOL CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTK-7460
CP95/0076886-0

Portaria nº 3207, de 15/12/95 - Processo nº 8072/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: HAROLDO ALBERTO CARDOSO REIMÃO
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377ST198239
 CP95/0076885-2

Portaria nº 3208, de 15/12/95 - Processo nº 8075/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: AUGUSTO PAULO MEIRA RIBEIRO
 MARCA TIPO PLACA
 VW/PARATI GL PASS/AUTOMÓVEL JTW-2270
 CP95/0076903-4

Portaria nº 3210, de 18/12/95 - Processo nº 8077/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: JOCIMAR SANTOS SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTW-6310
 CP95/0076894-1

Portaria nº 3211, de 18/12/95 - Processo nº 8082/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: ALUISIO LEMO PANTOJA
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL 8BWZZZ30ZSJ062922
 CP95/0076902-6

Portaria nº 3212, de 18/12/95 - Processo nº 8080/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: CARLOS ALBERTO DA SILVA PORTUGAL
 MARCA TIPO CHASSI
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MS/AUTOMÓVEL 9BFZZZ54ZRB635395
 CP95/0076901-8

Portaria nº 3214, de 18/12/95 - Processo nº 8118/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: JACOB MIRANDA GONÇALVES
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/VERSAILLES 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTS-9150
 CP95/0076893-3

Extrato Contratual
 Contrato nº 2
 Partes: Estado do Pará/SEFA e o Banco do Brasil S/A
 Objeto: Refinanciamento do estoque da dívida originada de empréstimos concedidos ao Estado pelo Tesouro Nacional, através do Banco ao amparo do aviso nº 030/93 e sucessivos, correspondente ao saldo existente em 01.01.90 e a ajuste de acordo para o financiamento do montante da dívida externa, de responsabilidade do devedor, de prazo superior a 360 dias, contratada em 31.12.88.
 Valor do Refinanciamento: R\$ 742.002.773,91 equivalente a US\$ 21.419.463,28
 Foro: Belém - Pará
 Data da Assinatura: 29.11.90
 Ordenador Responsável: Frederico Anibal da Costa Monteiro
 (Publicação extemporânea) CP95/0076877-1

Extrato Contratual
 Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de refinanciamento e financiamento de dívida, celebrado em 29.11.90, de acordo com a Lei 7.976, de 27.12.89, Dec. nº 99.157/90.
 Data da Assinatura: 11.02.93
 Ordenador Responsável: Governador do Estado CP95/0076910-7
 (Publicação extemporânea)

(Fat. nº 384, Reg. nº 384, Dia: 21/12/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATOS DE EMPENHO

EMPENHO Nº 501074/95
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 030/95-N.L.C./SEOP
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 TECNOINF - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: TERMO ADITIVO AO EMPENHO Nº 500964/95
 VALOR: R\$ 5.945,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.03.07.021.2523.4120.11.100
 FORO: BELÉM
 DATA: 18.12.95
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: CP95/0076909-3
 DRª. MARILÉA FERREIRA SANCHES

EMPENHO Nº 501086/95
 CONVITE Nº 107/95 - N.L.C./SEOP
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - PICK-UP
 VIGÊNCIA: 19.12.95 à 18.01.96
 VALOR: R\$ 26.650,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.101.03.07.021.2523.4120.0000.11.100
 FORO: BELÉM
 DATA: 19.12.95
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: CP95/0076880-1
 DRª. MARILÉA FERREIRA SANCHES

(Fat. nº 356, Reg. nº 356, Dia: 21/12/95)

O.S. Nº 105/95 - N.L.C
 LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 100/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 RADAM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 OBJETO: REFORMA DA ENFERMARIA SÃO FRANCISCO NA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.
 VIGÊNCIA: 18.12.95 à 16.04.96
 VALOR: R\$ 100.159,90 (CEM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.13754284.320.4110.00 - FONTE: 52.204 - CONVÊNIO Nº 004/95 - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP.

FORD: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 15.12.95 CP95/0076853-1
 ORDENADOR DE DESPESA:
 ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 018/95-N.L.C/SEOP
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: T.F. Nº 017/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
 OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 02(DOIS) PRÉDIOS, LOCALIZADOS NA AV. NAZARÉ Nºs. 758 e 766, PARA O EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.E.
 VIGÊNCIA: 21.12.95 à 17.08.96.
 VALOR: R\$ 716.417,14 (SETECENTOS E DESSESEIS MIL QUATROCENTOS E DESSESETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 01/95, MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTO AO T.C.E./e SEOP-12.10201020022-543,4110 11221.
 FORO: BELÉM.
 DATA DE ASSINATURA: 21.12.95
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO CP95/0076872-0

O.S. Nº 48/95-N.L.C
 LICITAÇÃO - C/CONVITE Nº 35/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 E.P.E - EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS NOSSA SENHORA DO CARMO E PEDRO TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA.
 VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
 VALOR: R\$ 86.957,10 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076896-8

O.S. Nº 109/95-N.L.C
 LICITAÇÃO - C/CONVITE Nº 104/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 CONSET ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS 7 DE SETEMBRO, MARILDA NUNES E FARIAS DE BARROS, NO MUNICÍPIO SALVATERRA, STª CRUZ DO ARARI.
 VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96/ESCOLA JOANES.
 VALOR: R\$ 58.984,02 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076919-0

O.S. Nº 95/95-N.L.C
 LICITAÇÃO - C/CONVITE Nº 90/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 PAUVA-CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS MAGUARI, LÍDIA LIMA E MURINIM
 VIGÊNCIA: 14.12.95 à 13.03.96/MUN. ANANINDEUA, ACARÁ, BENEVIDES.
 VALOR: R\$ 88.298,68 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 14.12.95 CP95/0076864-3

O.S. Nº 96/95-N.L.C
 LICITAÇÃO - C/CONVITE Nº 91/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS x PJC LTDA
 OBJETO: REFORMA DA ESCOLA UNIDADE COM 06 (SEIS) SALAS, MUN. VIGÊNCIA: 14.12.95 à 13.03.96 IGARAPÉ-MIRI-PA.
 VALOR: R\$ 85.160,00 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 14.12.95 CP95/0076918-2

ORDENADOR DE DESPESA:
 ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇOS

O.S. Nº 39/95-N.L.C
 LICITAÇÃO - C/CONVITE Nº 38/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS VICENTE MAUÉS E JOÃO MIRANDA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.
 VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
 VALOR: R\$ 115.314,50 (CENTO E QUINZE MIL, TREZENTOS E QUATROZETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076917-4

O.S. Nº 44/95-N.L.C
 LICITAÇÃO - C/CONVITE Nº 41/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 CONSTRUTORA BELLA LTDA
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS MÂNCIO RIBEIRO E FERNANDO SOBRAL NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.
 VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
 VALOR: R\$ 93.517,96 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076925-5

O.S. Nº 49/95-N.L.C
 LICITAÇÃO - C/CONVITE Nº 42/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 LAJE CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS ALUISIO FERREIRA, OLIVEIRA BRITO E MARIA ALICE CARVALHO NO MUN. BRAGANÇA, CAPANEMA, PRIMAVEIRA.

VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
 VALOR: 92.168,35 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076934-4

O.S. Nº 42/95-N.L.C
 LICITAÇÃO - C/CONVITE Nº 37/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 ARTEC CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS GASPAR VIANA, TANCREDO NEVES, LAURINDO AZEITONA E DILMA CATETE NO MUN. ANANINDEUA-PA.
 VIGÊNCIA: 14.12.95 à 13.03.96
 VALOR: 85.612,13 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E TREZE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 14.12.95 CP95/0076933-5

ORDENADOR DE DESPESA:
 ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

O.S. Nº 88/95 - N.L.C
 LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 83/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 J.G. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: REFORMA DE ESCOLAS PADRE DUBOIS, ELIAS GORAIS PERES, MANOEL LOBATO E UNIDADE COM 04 (QUATRO) SALAS NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, TRACATEUA E PRIMAVERA-PA.
 VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
 VALOR: R\$ 96.256,54 (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076942-5

O.S. Nº 89/95 - N.L.C
 LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 84/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 TECNOPOLHA - CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS PINHEIRO JÚNIOR, AÇAIUELA, ALVARO ADOLFO E LUCIANO CALDERALA NO MUNICÍPIO DE TRACATEUA E VIZEU-PA.
 VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
 VALOR: R\$ 98.172,00 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076950-6

O.S. Nº 90/95 - N.L.C
 LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 85/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 ENGECASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS TANCREDO NEVES E MANOEL JOSÉ ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA -PA.
 VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
 VALOR: R\$ 70.234,05 (SETENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076956-1

O.S. Nº 91/95 - N.L.C
 LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 86/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS ONÉSIMA PEREIRA E JOAQUIM CAETA-NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E ITAITUBA - PA.
 VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
 VALOR: R\$ 95.244,97 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076941-7

ORDENADOR DE DESPESA:
 ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

O.S. Nº 82/95 - N.L.C
 LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 77/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 N.S.J. ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS INÁCIO MOURA E BARRO BRANCO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.
 VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
 VALOR: R\$ 74.129,60 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076949-2

O.S. Nº 83/95 - N.L.C
 LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 78/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 LEST ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: REFORMA DA ESCOLA GABRIEL LAJE NO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA-PA.
 VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
 VALOR: R\$ 76.819,04 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076957-3

O.S. Nº 85/95 - N.L.C
 LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 80/95
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 N.B. ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS PADRE SALES, PADRE VITALINO E FER-

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL

NANDO GUILHON NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CAPITÃO POÇO E PEIXE-BOI-PA.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 79.770,53 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076615-3

O.S. - Nº 87/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 82/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
BRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA GASPARINO BATISTA NO MUNICÍPIO DE SOURE - PA.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 129.988,14 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076630-2

ORDENADOR DE DESPESA:
ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇOS

O.S. - Nº 73/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 68/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
LAJE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS JOÃO SANTOS, AMÉRICO L. CONDURU E SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SANTARÉM NOVO-PA.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 90.228,79 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS, SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076623-0

O.S. - Nº 74/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 69/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
M.D. CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS MANOEL A. CASTRO, TEÓFILO CORRÊA SANTOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI E MOJU.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 73.525,19 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076616-7

O.S. - Nº 77/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 72/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
HERONIDES G. MOURA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS FRANCISCO NUNES E PADRE JOSÉ FONTANELA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 118.375,24 (CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076524-8

O.S. - Nº 78/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 73/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
I.J.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE PARA GOMINAS.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 65.208,70 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076631-3

ORDENADOR DE DESPESA:
ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 015/95-TP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA
OBJETO: RETIFICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - CONVÊNIO SEJU/SUSIPE/SEOP. DOTAÇÃO - 18201.020415.3012.4110.00 - FONTE 11.100
FORO: BELÉM
DATA: 18.12.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº. JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

O.S. - Nº 79/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 74/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
VOLT'S ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS POLIVALENTE E A. GONDIN LINS NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 130.576,60 (CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076640-0

O.S. - Nº 80/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 75/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CARVALHO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS PROFESSOR GALVÃO, ROSA ATHAÍDE E PROFESSORA ARGENTINA NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA E BRAGAÇA-PA.
VIGÊNCIA: 14.12.95 à 13.03.96
VALOR: R\$ 74.075,31 (SETENTA E QUATRO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 14.12.95 CP95/0076639-6

O.S. - Nº 81/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 76/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
PORTE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS MAGALHÃES BARATA, UNIDADE EDUCACIONAL GIOVANNI EMIL E ROSA ROCHA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 69.247,12 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076638-8

ORDENADOR DE DESPESA:
ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

O.S. - Nº 101/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 96/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
ENART CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS ANICETO C. LARANJEIRAS E RAIMUNDO HENRIQUE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E XINGUARA.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 132.465,47 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0075545-3

O.S. - Nº 102/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 97/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
RIFRAM ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS CARMINA GOMES E HENRIQUE FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU E XINGUARA-PA.
VIGÊNCIA: 14.12.95 à 13.03.96
VALOR: R\$ 106.920,23 (CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 14.12.95 CP95/0076647-7

O.S. - Nº 104/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 99/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
ISOJAT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS LEVINDO COSTA, ABEL CHAVES E SANTANA NO MUNICÍPIO DE BALÃO E ODIRAS DO PARÁ-PA.
VIGÊNCIA: 14.12.95 à 13.03.96
VALOR: R\$ 54.005,74 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 14.12.95 CP95/0076646-5

O.S. - Nº 106/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 101/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
RETEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS VILA URUBUQUARA, ANEXO JOSÉ BONIFÁCIO, AUGUSTO OLÍMPIO E ANTONIO VIEIRA NO MUN. PEIXE-BOI.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 96.693,97 (NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076654-0

ORDENADOR DE DESPESA:
ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

O.S. - Nº 98/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 93/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CARVALHO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS ALBERTO ENGELHARD, RAIMUNDO SANTOS E SERAFIM DOS ANJOS NO MUNICÍPIO DE SOURE E VIGIA.
VIGÊNCIA: 14.12.95 à 13.03.96
VALOR: R\$ 67.269,77 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 14.12.95 CP95/0076656-6

O.S. - Nº 97/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 92/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
JOTA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS PROFª ANA TELLES, DR. JOSÉ MALCHER, ANTONIO AZEVEDO, OSVALDO B. CARVALHO NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES E MUANÁ.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 87.923,77 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076655-8

O.S. - Nº 99/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 94/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
ENART CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS EDUARDO ANGELIM E PEQUENO CRISTHO NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS E SÃO DOMINGOS DO ARAGUATÁ
VALOR: R\$ 127.122,81 (CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 - VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96 CP95/0076553-3

O.S. - Nº 100/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 95/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
VOLTES ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA FRANCISCA C. SANTOS NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA-PA.
VALOR: R\$ 55.611,95 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 - VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96 CP95/0076664-7

ORDENADOR DE DESPESA:
ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

O.S. - Nº 107/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 102/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
N.S.J. ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REFORMA DE ESCOLAS CLOTILDE PEREIRA, CAMILO ATHAÍDE E JÚPTER MAIA NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL E CURUÁ.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 95.725,08 (NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076670-1

O.S. - Nº 108/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 103/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
J.P. SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS SALVADOR TRACAIOLLI E ÂNGELO CESARINO NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL E IGARAPÉ-MIRI
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 74.772,99 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076671-0

O.S. - Nº 110/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 105/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
ENGENHARQ CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS AUGUSTO OLÍMPIO, MARTA DA CONCEIÇÃO E CABANAGEM NO MUNICÍPIO DE BELÉM E COTIJUBA.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 74.417,77 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZES-SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076572-8

O.S. - Nº 111/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 106/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
PRESTIBEL CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DONATO DE ANDRADE
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 109.451,08 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13.12.95 CP95/0076733-2

ORDENADOR DE DESPESA:
ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇOS

O.S. - Nº 70/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 65/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
PRESTIBEL CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MARIA C. CORRÊA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 79.510,80 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 1995. CP95/0076678-7

O.S. - Nº 92/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 87/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUTORA R. BRANCO
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS ALICE CARNEIRO, ROMANA TAVARES LEAL NO MUNICÍPIO DE ITATUBA E SANTARÉM-PA.
VIGÊNCIA: 13.12.95 à 12.03.96
VALOR: R\$ 62.841,35 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 1995. CP95/0076679-5

O.S. - Nº 65/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 60/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS MAGALHÃES BARATA, JOSÉ DE ANCHIETA E ALMIR GABRIEL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E RUPÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 13.12.95 a 12.03.96
VALOR: R\$ 109.110,15 (CENTO E NOVE MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 1995. CP95/0076580-9

O.S. - Nº 60/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 55/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA FREI OTHEMAR NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM
VIGÊNCIA: 13.12.95 a 12.03.96
VALOR: R\$ 65.487,60 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 1995.
ORDENADOR DE DESPESA: CP95/0076586-8
ENQ. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

O.S. - Nº 41/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 36/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUTORA FERREIRA TRINDADE LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS JOSÉ P. LEITE E MONSENHOR AUGUSTO BRITO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
VIGÊNCIA: 14.12.95 a 13.03.96
VALOR: R\$ 97.675,25 (NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 1995. CP95/0076687-6

O.S. - Nº 86/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 81/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUTORA FERREIRA TRINDADE LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS PROFESSOR JOCELI SESTARI NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.
VIGÊNCIA: 14.12.95 a 13.03.96
VALOR: R\$ 94.498,90 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 1995. CP95/0076688-4

O.S. - Nº 75/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 70/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUTORA FERREIRA TRINDADE LTDA
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA PALMA MINIZ NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA.
VIGÊNCIA: 14.12.95 a 13.03.96
VALOR: R\$ 97.156,60 (NOVENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 1995. CP95/0076695-5

O.S. - Nº 64/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 59/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUTORA FLUMINENSE COMERCIAL LTDA
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA FERNANDO GUILHON NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.
VIGÊNCIA: 13.12.95 a 12.03.96
VALOR: R\$ 99.536,35 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 1995.
ORDENADOR DE DESPESA: CP95/0076695-7
ENQ. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇOS

O.S. Nº 52/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 047/95-N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS / AMAZONTEC ENGENHARIA LTDA
OBJETO - REFORMAS DAS ESCOLAS OSWALDINA MINIS, UNIDADE COM 06 SALAS NOS MUNICÍPIO DE CAVETA E LIMEIRO DO AJURU - PA.
VIGÊNCIA - 13.12.95 a 12.03.96
VALOR - R\$ 110.771,90 (CENTO E DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 13 de Dezembro de 1995. CP95/0076694-9

O.S. Nº 54/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 049/95-N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS / M.D. CONSTRUTORA LTDA
OBJETO - REFORMAS DAS ESCOLAS MAGALHÃES BARATA E TEREZINHA DE JESUS NO MUNICÍPIO DE ABETUBA - PA.
VIGÊNCIA - 13.12.95 a 12.03.96
VALOR - R\$ 74.779,30 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 13 de Dezembro de 1995. CP95/0076702-3

O.S. Nº 58/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 053/95-N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS / E.P.E. EMPRESA PARANENSE DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO - REFORMAS DAS ESCOLAS ARISTÓTELES E. CASTRO E RAIMUNDO E. CASTRO - SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - MIRI - PA.
VIGÊNCIA - 13.12.95 a 12.03.96
VALOR - R\$ 105.388,81 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 13 de Dezembro de 1995. CP95/0076704-0

O.S. Nº 59/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 054/95-N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS / PHOENIX LTDA
OBJETO - REFORMAS DAS ESCOLAS MARCOS MINES, ARMANDO CORREA, NORMA GUILHON E DR. JOSE MALCHER NOS MUNICÍPIOS DE SANTA MARIA E OLAVES - PA.
VIGÊNCIA - 13.12.95 a 12.03.96
VALOR - R\$ 83.918,01 (OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZTOIS REAIS E UM CENTAVO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 13 de Dezembro de 1995. CP95/0076703-1

O.S. Nº 61/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 56/95-N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS / CONSTRUTORA ORO VERDE LTDA
OBJETO - REFORMA DA ESCOLA JOSE DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PA.
VIGÊNCIA - 13.12.95 a 12.03.96
VALOR - R\$ 79.125,78 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 13 de Dezembro de 1995. CP95/0075710-4

O.S. Nº 66/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 61/95-N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS / RADAM ENGENHARIA LTDA
OBJETO - REFORMAS DAS ESCOLAS BOZILIA FERREIRA, MIGUEL BITTAR E MARIA ELIZETE F. MINES NO MUNICÍPIO DE IREJES - PA.
VIGÊNCIA - 13.12.95 a 12.03.96
VALOR - R\$ 123.038,39 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 13 de Dezembro de 1995.
ORDENADOR RESPONSÁVEL - PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO. CP95/0076709-0

EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇOS

O.S. Nº 45/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 043/95-N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
MONTMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO - REFORMA DA ESCOLA DEUZILTE MELO NO MUNICÍPIO DE MARAÚ - PA.
VIGÊNCIA - 14.12.95 a 13.03.96
VALOR - R\$ 52.244,74 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 14 de Dezembro de 1995. CP95/0076711-2

O.S. Nº 46/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 044/95 - N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS / O.H.M. ENGENHARIA LTDA
OBJETO - REFORMAS DAS ESCOLAS 21 DE ABRIL E DIONÍSIO CARVALHO NOS MUNICÍPIOS DE DA PALESTINA E RONDON DO PARA - PA.
VIGÊNCIA - 13.12.95 a 12.03.96
VALOR - R\$ 107.932,97 (CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 13 de Dezembro de 1995. CP95/0076712-0

O.S. Nº 50/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 045/95 - N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS / P.J. ENGENHARIA LTDA
OBJETO - REFORMAS DAS ESCOLAS LUCI CORREA E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PA.
VIGÊNCIA - 13.12.95 a 12.03.96
VALOR - R\$ 88.420,82 (OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 13 de Dezembro de 1995. CP95/0076720-1

O.S. Nº 51/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 046/95-N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS / NEA ENGENHARIA LTDA
OBJETO - REFORMAS DAS ESCOLAS CONGO CALADO, MARLETA MINES, TEREZA BRAGA E ELIOFAR A. DA COSTA NOS MUNICÍPIOS DE IGARAPÉ - AÇU E MARAPANIM - PA.
VIGÊNCIA - 13.12.95 a 12.03.96
VALOR - R\$ 116.195,76 (CENTO E DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 13 de Dezembro de 1995. CP95/0076719-6

O.S. Nº 67/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 062/95-N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
MONTMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO - REFORMAS DAS ESCOLAS ALBERTINA BARREIRO E JOÃO PINHEIRO NOS MUNICÍPIOS TIUPIRANCA E JACINDA - PA.
VIGÊNCIA - 14.12.95 a 13.03.96
VALOR - R\$ 105.520,00 (CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 14 de Dezembro de 1995. CP95/0076718-0

O.S. Nº 68/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 063/95-N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS / ÁTOMO - ENGENHARIA LTDA
OBJETO - REFORMAS DAS ESCOLAS MARIA DE NAZARE E PAIRE MARIANO NOS MUNICÍPIOS DE DOM ELIZEU E MÃE DO RIO - PA.
VIGÊNCIA - 13.12.95 a 12.03.96
VALOR - R\$ 74.726,71 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 13 de Dezembro de 1995. CP95/0076717-1
ORDENADOR RESPONSÁVEL - PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

O.S. - Nº 103/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 98/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONARA-EMPREENHIMENTOS, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA CASTRO ALVES NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA.
VIGÊNCIA: 14.12.95 a 13.03.96
VALOR: R\$ 85.216,93 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 1995. CP95/0076725-2

O.S. - Nº 62/95 - N.L.C.
LICITAÇÃO: C/CONVITE Nº 57/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
R.BRANCO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS ALUISIO LOPES MARTINS E ANTONIO CARVALHO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.
VIGÊNCIA: 13.12.95 a 12.03.96
VALOR: R\$ 75.309,43 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 1995.
ORDENADOR DE DESPESA: CP95/0076726-0
ENQ. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

O.S. Nº 71/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 66/95-N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS / LEST ENGENHARIA LTDA
OBJETO - REFORMA DA ESCOLA GASPAR VIANA NO MUNICÍPIO DE MARAÚ - PA.
VIGÊNCIA - 13.12.95 a 12.03.96
VALOR - R\$ 76.272,00 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 13 de Dezembro de 1995. CP95/0076727-3

O.S. Nº 72/95-N.L.C.
LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 67/95-N.L.C./SEOP
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS / ABB - CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO - REFORMAS DAS ESCOLAS ALACID MINES E MARIA S. MINES NOS MUNICÍPIOS DE DOM ELIZEU E PARACURINHAS - PA.

VIGÊNCIA - 13.12.95 a 12.03.96
VALOR - R\$ 88.854,33 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - F.N.D.E., CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO - Belém, 13 de Dezembro de 1995.
ORDENADOR RESPONSÁVEL - PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO. CP95/0076728-7

(Fat. nº 359, Reg. nº 359, Dia: 21/12/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 189 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995:
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES LÁZARO COUTINHO ESTEVES FILHO, ODONTÓLOGO, MATRÍCULA Nº 0082457-11, BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA, ODONTÓLOGO, MATRÍCULA Nº 0083356-13 E WILMA MARIA ALVES DE LIMA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA Nº 0118427-12, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO DO OFÍCIO Nº 1476/95 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF) DESTA SECRETARIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0076652-0

(Fat. nº 377, Reg. nº 377, Dia: 21/12/95)

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 50/95

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de material de consumo (medicamentos), para atender os pacientes do SUS/SESPA.

Firmas Vencedoras:

01- A firma de Nº 1 (União Comercial LTDA), foi a vencedora do item de Nº 05, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 8.760,00.

02- A firma de Nº 02 (MW Costa Maciel), foi a vencedora dos itens de 01,02,03,04,06,07 e 08, pelo critério de menor preço perfazendo um total de R\$ 22.864,10.

Total Geral do Convite nº 50/95 é de R\$ 31.624,10 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Belém, 11 de Dezembro de 1995

BENEDITA OLEGARIA RAIOL
PRESIDENTE

CP95/0076715-5

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

REF. CONVITE Nº 040/95

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO não mais ser de interesse e conveniência desta Administração, a aquisição do objeto lícitado por meio do convite supra referido, ou seja, faixas de rua destinadas à 2ª etapa da campanha de multivacinação, haja vista que o tempo estimado entre a abertura do certame e a entrega do material foi insuficiente para que fosse honrado o compromisso da entrega do material até antes do dia da campanha, realizado no último 21.out.95.

R E S O L V E:

REVOGAR com fulcro no art.49 "Caput" da Lei nº 8.666/93 a licitação realizada na modalidade CONVITE sob nº 040/95.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de Dezembro de 1995.

ELISA VIANNA SÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0076715-3

(Fat. nº 364, Reg. nº 364, Dia: 21/12/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 025/95

Convocamos a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS RIBEIRO, Cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada na EE GENERAL GURJÃO, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº-SEUDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, a apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da LEI.

SECMC, 20.12.95

SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
Diretora do Depto de Pessoal

CP95/0076723-5

EDITAL Nº 026/95

Convocamos a servidora ELZA CARVALHO DE CASTRO, Cargo de PROFESSOR ADI, lotada na ERC CENTRO COMUNITÁRIO DO UHARIZAL, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº-SEDOC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, a apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da LEI.

SECMC, 20.12.95

SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
Diretora do Depto de Pessoal

CP95/0076724-4

EDITAL Nº 027/95

Convocamos o servidor ROBERTO DOS SANTOS CORREIA, cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado na EE PROFª CELINA ANGLADA, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº-SEDOC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, a apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da LEI.

SECMC, 20.12.95

SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
Diretora do Depto de Pessoal

CP95/0076736-8

(Fat. nº 380, Reg. nº 380, Dia: 21/12/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOE RODRIGUES RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 30h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076735-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: WALBER RAMOS GONÇALVES
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 120h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076734-1

MUNICÍPIO: BRAGANÇA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: WALDSON FERREIRA RAMOS
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 20h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076733-3

MUNICÍPIO: BREVES

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA PAULA PINHEIRO DE AMORIM
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 200h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076732-5

MUNICÍPIO: CANETÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 80h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076731-7

MUNICÍPIO: MARAPANIM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CÉLIA CRISTINA DE MELO FERREIRA
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 35h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076730-9

MUNICÍPIO: MARAPANIM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 25h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076729-5

MUNICÍPIO: PACAJÁS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIVÂNIA DOS SANTOS OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 200h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076737-5

MUNICÍPIO: PARADAPERAS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA BARROS DE CARVALHO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076733-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALEIDE FIRMINO LIMA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 120h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076739-2

MUNICÍPIO: RIO MARIA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CLEITON RIBEIRO BORGES
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 100h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076740-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA IEDA PEREIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 100h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076741-4

MUNICÍPIO: RUOPÓLIS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTENIZA MOREIRA PEDROSA
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076742-2

MUNICÍPIO: SANTARÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANGELO MARCELO CURBANI
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 105h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076743-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO CORRÊA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 80h.
VIGÊNCIA: 20.12.95 a 16.06.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0076744-9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 028/95

Convocamos o servidor JOSÉ QUARESMAS DA SILVA, cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado na EE V. GONÇALO DUARTE, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10-SEDOC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, a apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da LEI.

SECMC, 20.12.95

SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
Diretora do Depto de Pessoal

CP95/0076745-7

(Fat. nº 381, Reg. nº 381, Dia: 21/12/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

L. REPÓUSO

PORT. Nº 013735/95 de 04.12.95
NOME: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DA FERREIRA
MATR. 6331203/015
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. ISOLADA SÃO RAIMUNDO/ALENQUER
PERÍODO: 08.08.95 a 05.12.95
CP95/0076745-5

PORT. Nº 51/95 de 02.05.95
NOME: MARIA JOSÉ LUCENA DA SILVA
MATR. 6261260/017
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. PRESIDENTE CASTELO/PARAGOMINAS
PERÍODO: 26.04.95 a 23.08.95
CP95/0076747-3

PORT. Nº 176/95 de 29.11.95
NOME: MARIA SANTANA DO SOCORRO SANTOS
MATR. 5491312/012
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. EMERENTINA MOREIRA DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 9.11.95 a 07.03.96
CP95/0076748-1

PORT. Nº 171/95 de 30.11.95
NOME: MARIA EUNICE PINTO DA SILVA
MATR. 6037780/022
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. NICOLAU NERES/IRITUIA
PERÍODO: 20.09.95 a 17.01.95
CP95/0076749-5

PORT. Nº 172/95 de 30.11.95
NOME: LEILA BRASIL OLIVEIRA MENDES
MATR. 5473519/016
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. DR. VICENTE DE PAULA/IRITUIA
PERÍODO: 08.08.95 a 05.12.95
CP95/0076749-0

PORT. Nº 173/95, de 30.11.95
NOME: ELENI DE LIMA SILVA
MATR. 5478480-012
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. ITABOICAL/IRITUIA
PERÍODO: 18.08.95 a 15.12.95

PORT. Nº 395/95 de 07.12.95
NOME: MARIA DILVA FREITAS RUGARIM
MATR. 5712300/011
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. ANTONIO OLIVEIRA SANTANA/BREU BRANCO

PERÍODO: 24.11.95 a 23.03.96
CP95/0076750-3

PORT. Nº 179/95 de 12.12.95
NOME: JOSENETA DA COSTA CARVALHO DE SEIXAS/PORTEL
PERÍODO: 15.11.95 a 13.03.96

PORT. Nº 180/95 de 12.12.95
NOME: LUCIA HELENA PEREIRA
MATR. 0962295/018
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. DR. LAURO SODRÉ/BREVES
PERÍODO: 16.11.95 a 14.03.96
CP95/0076751-1

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 013285/95 de 23.11.95
NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALBURQUERQUE
MATR. 0534498/016
CARGO/LOTAÇÃO/SERVENTE/EE. JONATAS P. ATHIAS/PEIXE-BOI
PERÍODO: 21.09.95 a 20.10.95
CP95/0076752-0

PORT. Nº 013392/95 de 27.11.95
NOME: TEREZA CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE
MATR. 0431052/013
CARGO/LOTAÇÃO/ESCREVENTE DATILIGRAFO/EE. PTE. CASTELO BRANCO PARAGOMINAS
PERÍODO: 04.08.95 a 02.10.95
CP95/0076755-4

PORT. Nº 013471/95 de 28.11.95
NOME: NEUSA TEIXEIRA DIAS
MATR. 0413674/015
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. AURELIANA MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS

PERÍODO: 12.10.95 a 10.11.95
CP95/0076756-2

PORT. Nº 013523/95 de 29.11.95
NOME: DONZILA NOGUEIRA CARDOSO
MATR. 0566152/010
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. ABEL DE FIGUEIREDO/PORTEL
PERÍODO: 12.09.95 a 10.11.95
CP95/0076753-3

PORT. Nº 013524/95 de 29.11.95
NOME: ROSILANGE GOMES DE LIMA
MATR. 0556890/016
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. ENGENHEIRO PALMA MUNIZ/REDENÇÃO
PERÍODO: 20.10.95 a 18.12.95
CP95/0076757-0

PORT. Nº 034/95 de 06.1.95
NOME: ELZA URBANO DA ROCHA
MATR. 0414220/017
CARGO/LOTAÇÃO/AG. PORTARIAS/EE. AURELIANA MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS

PERÍODO: 30.08. a 08.10.95
CP95/0076758-9

PORT. Nº 172/95 de 14.11.95
NOME: ORLELIA DA SILVA ROCHA
MATR. 5348358/017
CARGO/LOTAÇÃO/SERVENTE/EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 13.10.95 a 11.11.95
CP95/0076759-7

PORT. Nº 173/95 de 14.11.95
NOME: SOLANGE DOS SANTOS ROCHA
MATR. 5295238/015
CARGO/LOTAÇÃO/ESC. DATILOGRAFO/EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 13.10.95 a 27.10.95
CP95/0076760-0

PORT. Nº 035/95 de 17.11.95
NOME: EDNA TAVARES DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. AURELIANA MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS

PERÍODO: 30.10. a 28.11.95
CP95/0076762-7

PORT. Nº 115/95 de 28.11.95
NOME: MARGIA OLIVEIRA COSTA
MATR. 5311330-013
CARGO/LOTAÇÃO/ERC. CENTRO COMUNITARIO FILANTROPICO/SOURÉ
PERÍODO: 04.09.95 a 03.10.95
CP95/0076763-5

PORT. Nº 77/95 de 27.11.95
NOME: MARISTELA DUTRA SOUZA PEREIRA
MATR. 5355524-010
CARGO/LOTAÇÃO/EE. DR. DIONÍSIO CARVALHO/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 20.11.95 a 19.12.95
CP95/0076761-9

PORT. Nº 181/95 de 12.12.95
NOME: LUCILENE DOS SANTOS SILVA
MATR. 0545082/012
CARGO/LOTAÇÃO/ESCREVENTE DATILOGRAFO/EE. LAURO SODRÉ/BREVES
PERÍODO: 16.10.95 a 14.12.95
CP95/0076764-3

PORT. Nº 182/95 de 12.12.95
NOME: MARIA DAS MERCEDES SODRÉ BARROS
MATR. 0553808/013
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 20.11.95 a 19.12.95
CP95/0076765-1

LICENÇA SAÚDE PORROCAÇÃO
PORT. Nº 013253/95 de 22.11.95
NOME: MANIURA ALVES
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. BRAULIA GURJÃO/CONCEIÇÃO DO ARA GUATÁ

MATR. 6030181/025
PERÍODO: 05.10.95 a 02.01.96
CP95/0076766-0

PORT. Nº 013254/95 de 22.11.95
NOME: RAIMUNDA DA SILVA ANDRADE
MATR. 0422266/037
CARGO/LOTAÇÃO/SUP. ESCOLAR M-402/EE. MARIO DE M. VILAS BOAS BUJARU
PERÍODO: 14.10.95 a 31.10.95
CP95/0076767-8

PORT.Nº 013414/95 de 27.11.95
NOME: MARIA JOSÉ MOTA DA SILVA
MATR. 5510252/017
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. SANTO ANTONIO/ALEQUER
PERÍODO: 14.09.95 a 12.12.95 CP95/0076765-6

PORT.Nº 013525/95 de 29.11.95
NOME: LUZIA APARECIDA DE LEMOS
MATR. 6312322/013
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. ALUIZIO LOCH/PACAJAS
PERÍODO: 31.07.95 a 28.10.95 CP95/0076769-4

PORT.Nº 013538/95 de 29.11.95
NOME: LUZIA APARECIDA DE LEMOS
MATR. 6312322/013
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. ALUIZIO LOCH/PACAJAS
PERÍODO: 29.10.95 a 27.11.95 CP95/0076773-9

PORT.Nº 013576/95 de 30.11.95
NOME: RAIMUNDA DA SILVA ANDRADE
MATR. 0422266/037
CARGO/LOTAÇÃO/SUP. ESCOLAR M-402/EE-2/BUJARU
PERÍODO: 25.06.95 a 25.08.95 CP95/0076777-5

LICENÇA SAÚDE

PORT.Nº 013577/95 de 30.11.95
NOME: TELMA MARIA MORAES DA SILVA
MATR. 6205288/028
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. JONATAS P.ATHIAS/PEIXE-BOI
PERÍODO: 03.10.95 a 01.12.95 CP95/0076771-6

PORT.Nº 013823/95 de 06.12.95
NOME: MAURO SERGIO FERREIRA LOPES
MATR. 3228720/020
CARGO/LOTAÇÃO/ESCREVENTE DATILOGRAFO/EE. MIGUEL BITAR/BREVES
PERÍODO: 31.08.95 a 29.09.95 CP95/0076772-4

PORT.Nº 013824/95 de 06.12.95
NOME: ROSALIA DAS NEVES SILVA
MATR. 0580791/011
CARGO/LOTAÇÃO/AG. PORTARIA /17º URE/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 29.08.95 a 26.12.95 CP95/0076773-2

FÉRIAS

PORT.Nº 18/95 de 28.05.95 (COLETIVA)
ANO. 1995
PERÍODO: 01.10.95 a 31.10.95/01.10.95 a 14.11.95
UNIDADE: ERC. CENTR. COMUNITARIO JUVENTUDE LA PAZ/PORTEL

PORT.Nº 004/95 de 20.10.95 CP95/0076774-0
ANO. 1995
PERÍODO: 01.05.95 a 14.06.95
UNIDADE: EE. MARECHAL RONDON/SÃO FELIX DO XINGU

PORT.Nº 174/95 de 20.11.95 CP95/0076775-9
ANO. 1995
PERÍODO: 01.02.95 a 01.03.96
UNIDADE: 15ª URE/BREVES

PORT.Nº 009/95 de 20.11.95 (COLETIVA)
ANO. 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95/01.11.95 a 30.11.95
03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. MARCOS BENTES/FARO CP95/0076775-7

PORT.Nº 10/95 de 20.11.95
ANO. 1995
PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95 /01.09.95 a 30.09.95
UNIDADE: EE. MARCOS BENTES DE CARVALHO/FARO

PORT.Nº 178/95 de 06.12.95 CP95/0076775-3
ANO. 1995
PERÍODO: 05.03.96 a 18.04.96
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/MELGAÇO CP95/0076779-1

(Fat. nº 382, Reg. nº 382, Dia: 21/12/95)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 007/95

Partes: Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - SETEPS e a Secretaria de Estado de Justiça, com a Intervenção da Superintendência do Sistema Penal.

Objetivo: Cessão de 06 (seis) máquinas de costura vinculadas ao Programa Pró-Confeções, bem como prestar assessoria ao grupo objeto da ação.

Vigência: 13.12.95 a 31.12.98

Data da Assinatura: 13.12.95

Belém, 13 de dezembro de 1995.

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0076730-5

(Fat. nº 355, Reg. nº 355, Dia: 21/12/95)

DESPACHO:

Assunto: Processo de Inexigibilidade

A Secretária do Trabalho e Promoção Social, dentro de suas atribuições legais, e, considerando o parecer jurídico constante no processo nº 7602/95, resolve pela inexigibilidade de licitação para aquisição direta dos equipamentos e produtos fotográficos, que serão utilizados na operacionalização do Programa Cidadania e Justiça Itinerante.

Belém, 20 de dezembro de 1995.

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP95/0076731-3

DESPACHO:

Assunto: Processo de Inexigibilidade

A Secretária do Trabalho e Promoção Social, dentro de suas atribuições legais, e, considerando o parecer jurídico constante no processo nº 7587/95, resolve pela inexigibilidade de licitação para aquisição direta dos equipamentos que serão utilizados na Operacionalização do Programa Cidadania e Justiça Itinerante.

Belém, 20 de dezembro de 1995.

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0076792-1

DESPACHO:

Assunto: Processo de Inexigibilidade

A Secretária do Trabalho e Promoção Social, dentro de suas atribuições legais, e, considerando o parecer jurídico constante no processo nº 7585/95, resolve pela inexigibilidade de licitação para aquisição direta dos equipamentos que serão utilizados na Operacionalização do Programa Cidadania e Justiça Itinerante.

Belém, 20 de dezembro de 1995.

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0076783-0

(Fat. nº 354, Reg. nº 354, Dia: 21/12/95)

Diárias

PORTARIA Nº 1241/95-SETEPS, de 17 de novembro de 1995.
Nome e cargo do servidor: Rubens Luiz Proença Cordeiro, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Educacionais
Nºs de diárias: 6 e 1/2
Local: Brasília (DF)

Objetivo da viagem: a fim de participar como representante da na I Conferência de Assistência Social
Período da viagem: 19.11. a 25.11.95. CP95/0076785-4

PORTARIA Nº 1244/95-SETEPS, de 17 de novembro de 1995.
Nome e cargo do servidor: Meive Ausônia Piacessi, Assessora
Nºs de diárias: 6 e 1/2
Local: Brasília (DF)

Objetivo da viagem: a fim de participar como representante da SETEPS na I Conferência de Assistência Social
Período da viagem: 19.11 a 25.11.95 CP95/0076786-2

PORTARIA Nº 1293/95-SETEPS, de 29 de novembro de 1995.
Nome e cargo do servidor: Manoel Gedel da Rocha, Economista
Nºs de diárias: 1/2
Local: Mosqueiro

Objetivo da viagem: a fim de coletar informações no que tange as Unidades Operacionais de Assistências no referido Distrito
Período da viagem: 30.11.95 CP95/0076785-4

PORTARIA Nº 1294/95-SETEPS, de 29 de novembro de 1995.
Nome e cargo do servidor: João Damasceno Cardoso de Oliveira, Motorista
Nºs de diárias: 1/2
Local: Mosqueiro

Objetivo da viagem: a fim de conduzir a viatura tipo Toyota de placa OF-6584
Período da viagem: 30.11.95 CP95/0076785-5

Licença Prêmio

Portaria nº 1191/95-SETEPS, de 30 de outubro de 1995.
Nº de dias de licença: 30 (trinta)
Nome do servidor: Elcio Alberto dos Santos
Cargo/lotação: Servente/Unidade Op. Meio Aberto Creche. Ma rilda Nunes
Período: 01.11 a 30.11.95
Triênio referente: 17.06.86 a 17.06.89. CP95/0076784-8

Portaria nº 1213/95-SETEPS, de 01 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 30 (trinta)
Nome da servidora: Raimunda Oliveira da Silva
Cargo/lotação: Professora/Unidade Op. Meio Aberto Creche. Ma rilda Nunes
Período: 20.10 a 18.11.95
Triênio referente: 13.03.84 a 14.03.87. CP95/0076792-9

Portaria nº 1221/95-SETEPS, de 07 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 60 (sessenta)
Nome da servidora: Cleide Maciel Diniz
Cargo/lotação: Ag. de Portaria/Unidade Op. de Internamento Lar da Providência
Período: 01.10 a 29.11.95
Triênio referente: 04.06.83 a 03.06.86. CP95/0076789-0

Portaria nº 1246/95-SETEPS, de 17 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 90 (noventa)
Nome do servidor: Luiz Mario Contente Farias
Cargo/lotação: Aux. Técnico/Div. de Serviços Gerais/DAF
Período: 04.12.95 a 02.03.96
Triênios referentes: 27.11.88 a 26.11.91 e 27.11.91 a 26.11.94. CP95/0076793-5

Portaria nº 1271/95-SETEPS, de 27 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 90 (noventa)
Nome da servidora: Ana Maria Moura Cascaes
Cargo/lotação: Cozinha/à disposição da ASIPAG
Período: 06.11.95 a 03.02.96
Triênios referentes: 01.04.80 a 31.03.83 e 01.04.83 a 31.03.86. CP95/0076794-3

Portaria nº 1272/95-SETEPS, de 27 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 90 (noventa)
Nome da servidora: Natércia Parente Freire
Cargo/lotação: Pedagoga/Unidade Op. Meio Aberto Centro Social Tucunduba.
Período: 20.11.95 a 17.02.96
Triênios referentes: 20.02.89 a 19.01.92 e 20.02.92 a 19.02.95. CP95/0076789-9

Portaria nº 1273/95-SETEPS, de 27 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 120 (cento e vinte)
Nome da servidora: Maria Irenice Ribeiro da Silva

Cargo/lotação: Servente/Unidade Municipal Conveniada de Ca panema
Período: 01.11.95 a 28.02.96
Triênios referentes: 17.06.86 a 16.06.89 a 17.06.89 a 16.06.92. CP95/0076791-0

Suprimento de Fundos

Portaria nº 1291/95-SETEPS, de 29 de novembro de 1995.
Nome do servidor: Juraci José Araújo Santos
Matrícula: 3207463-010
Valor do suprimento: R\$- 480,00
Elementos de despesas: 3131 - R\$- 380,00
3132 - R\$- 100,00
Período de aplicação: 30 (trinta) dias da data do recebimento CP95/0076453-0

Portaria nº 1292/95-SETEPS, de 29 de novembro de 1995.
Nome da servidora: Aurora Moreira do Nascimento
Matrícula: 3219488-012
Valor do suprimento: R\$- 2.000,00
Elementos de despesas: 3120 - R\$- 1.000,00
3131 - R\$- 500,00
3132 - R\$- 500,00
Período de aplicação: 30 (trinta) dias da data do recebimento CP95/0076457-1

Portaria nº 1298/95-SETEPS, de 30 de novembro de 1995.
Nome da servidora: Rosângela Nazareth Braga Lamago Pereira
Matrícula: 0027340-028
Valor do suprimento: R\$- 1.800,00
Elementos de despesas: 3120 - R\$- 600,00
3131 - R\$- 600,00
3132 - R\$- 600,00
Período de aplicação: 30 (trinta) dias da data do recebimento CP95/0076455-2

Licença Prêmio

Portaria nº 1048/95-SETEPS, de 09 de outubro de 1995.
Nº de dias de licença: 90 (noventa)
Nome da servidora: Luiza de Nazaré Jucá Puget
Cargo/lotação: Socióloga/Diretoria de Assistência Básica
Período: 02.08 a 30.10.95
Triênios referentes: 13.02.84 a 12.02.87 e 13.02.87 a 12.02.90. CP95/0076790-2

Portaria nº 1188/95-SETEPS, de 30 de outubro de 1995.
Nº de dias de licença: 60 (sessenta)
Nome da servidora: Maria das Neves Padilha da Silva
Cargo/lotação: Ag. Administrativo/Unidade Op. Meio Aberto Centro Social da Marambaia
Período: 11.09 a 09.11.95
Triênio referente: 15.04.91 a 14.04.94. CP95/0076800-3

Portaria nº 1189/95-SETEPS, de 30 de outubro de 1995.
Nº de dias de licença: 60 (sessenta)
Nome da servidora: Maria do Carmo Saraiva Pimentel
Cargo/lotação: Atendente de Enfermagem/Unidade Op. de Internamento Lar da Providência
Período: 04.12.95 a 01.02.96
Triênios referentes: 15.06.84 a 14.06.87 e 15.06.87 a 14.06.90. CP95/0076799-5

Portaria nº 1190/95-SETEPS, de 30 de outubro de 1995.
Nº de dias de licença: 30 (sessenta)
Nome do servidor: Antonio Valdir Monteiro Duarte
Cargo/lotação: Aux. Administrativo/Unidade Op. de Internamento Casa do Ancião Dom Macêdo Costa
Período: 01.11 30.11.95
Triênio referente: 17.06.86 a 16.06.89. CP95/0076793-3

Licença Prêmio

Portaria nº 1274/95-SETEPS, de 27 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 30 (trinta)
Nome da servidora: Maria Raimunda de Souza Faro
Cargo/lotação: Assist. Social/Unidade Op. de Internamento Casa do Ancião Dom Macêdo Costa
Período: 04.12.95 a 02.01.96
Triênio referente: 15.03.86 a 14.03.89. CP95/0076797-0

Portaria nº 1275/95-SETEPS, de 27 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 90 (noventa)
Nome da servidora: Maria de Fátima Castro Castelo Branco
Cargo/lotação: Ag. Administrativo/Div. de Serviços Gerais/DAF
Período: 04.12.95 a 02.03.96
Triênios referentes: 19.08.85 a 18.08.88 e 19.08.88 a 18.08.91. CP95/0076931-6

Portaria nº 1276/95-SETEPS, de 27 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 60 (sessenta)
Nome da servidora: Maria de Nazaré Monteiro Bastos
Cargo/lotação: Professora/Unidade Op. Meio Aberto Creche Cre mação
Período: 04.12.95 a 29.01.96
Triênio referente: 01.10.81 a 30.09.84. CP95/0076795-1

Portaria nº 1277/95-SETEPS, de 27 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 30 (trinta)
Nome da servidora: Juliana da Silva Santos
Cargo/lotação: Servente/DAF
Período: 04.12.95 a 02.01.96
Triênio referente: 25.02.86 a 24.02.89. CP95/0076795-3

Portaria nº 1278/95-SETEPS, de 27 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 60 (sessenta)
Nome do servidor: Oziel Paulo da Silva
Cargo/lotação: Servente/Unidade Op. Meio Aberto Creche Cre mação
Período: 01.11.95 a 30.12.95
Triênio referente: 02.02.83 a 01.02.86. CP95/0076794-5

Portaria nº 1282/95-SETEPS, de 27 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 30 (trinta)
Nome do servidor: Roberto Claudio da Rocha Albuquerque
Cargo/lotação: Servente/Unidade Op. de Internamento Casa do Ancião Dom Macêdo Costa
Período: 01.11 a 30.11.95
Triênio referente: 07.04.85 a 06.04.88 CP95/0076793-7

Portaria nº 1280/95-SETEPS, de 27 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 60 (sessenta)
Nome do servidor: Benedito de Souza Guedes
Cargo/lotação: Tec. Agrícola/Unidade Municipal de Castanhal
Período: 01.11.95 a 30.12.95
Triênio referente: 13.05.91 a 12.05.94. CP95/0076424-5

Portaria nº 1283/95-SETEPS, de 27 de novembro de 1995.
Nº de dias de licença: 90 (noventa)
Nome da servidora: Odilene Maria Pereira da Silva
Cargo/lotação: Servente/Unidade Municipal de Castanhal
Período: 01.11.95 a 29.01.96
Triênios referentes: 02.07.88 a 01.07.91 e 02.07.91 a 01.07.94. CP95/0076592-4

(Fat. nº 353, Reg. nº 353, Dia: 21/12/95)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

505

CADERNO 3

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.115

BELEM - QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1995

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/95, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995.

Considerando a necessidade de normatizar a comissão de 22% (vinte e dois por cento) concedida pela LOTERPA aos vendedores de seus produtos lotéricos, conforme plano aprovado pela Receita Federal, na forma da lei;

Considerando que vem sendo adotado pela LOTERPA sistema em que o pagamento da referida comissão, descontada do preço de face do bilhete, é transferida ao vendedor, sem a existência de documento apropriado, por não estar inserida no sistema contábil da Autarquia;

Considerando que esta situação é verificada, não somente dos bilhetes vendidos por cambistas, como também, por vendas em regime de consignação a funcionários;

Considerando que por imperativo legal e pela boa norma da administração pública a geração de mecanismos que permitam com clareza a verificação de suas atividades, deve ficar no seu arquivo contábeis e/ou outros;

O Conselho Diretor da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ-LOTTERPA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

I - Determinar à Divisão Técnica (Contabilidade), Tesouraria e Setor de Expedição de Bilhetes, que sejam elaboradas declarações a serem assinadas pelos vendedores (cambista, e/ou autônomos) de bilhetes lotéricos e/ou outros produtos correspondentes, não só a quantidade dos mesmos, mas sobre tudo o valor líquido da comissão que lhes são pagas pela LOTERPA;

II - Que sejam observadas todas as implicações de ordem legal, como a existência de contribuições previdenciárias, imposto de renda, etc;

III - Esta Resolução tem vigência, retroagindo a 30 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SALA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA LOTERPA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1995.

JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor Administrativo
JOSE MARILINDO COSTA
Diretor Comercial

(Fat. nº 360, Reg. nº 360, Dia: 21/12/95)

CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A - CGC 05.032.867/0001-42
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará, em 1ª convocação, no próximo dia 29 de dezembro corrente, às 08:00 hs, em sua Sede Social, na localidade de Abade, município de Curuçá, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Preenchimento de cargos vagos no Conselho de Administração e na Diretoria; b) O que ocorrer. Belém, 20 de Dezembro de 1995. Pelo Conselho de Administração, a) Fernando Alberto Cabral da Cruz - Presidente.

(Fat. nº 373, Reg. nº 373, Dias: 21, 22/12/95)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº1193/95-DS/DAF/CA/DRH
Servidor : IRANILDO NAZARENO SOUSA
Objeto : Lotar o servidor Auxiliar Técnico/03, na Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria Administrativa deste Órgão.

Portaria nº1262/95-DS/DAF/CA/DRH
Servidor : LUIS CARLOS VIDAL DA COSTA
Objeto : Tomar sem efeito a Portaria nº1078/95-DS/DAF/CA/DRH, que revogou a Portaria nº204/95-DS/DAF/CA/DRH, designando o servidor, para responder pela Direção da Ciretran em Capanema, durante a ausência do titular.

Portaria nº1263/95-DS/DAF/CA/DRH
Servidor : EDSON ANTONIO PEREIRA RIBEIRO
Objeto : Tomar sem efeito os termos da Portaria nº1079/95-DS/DAF/CA/DRH, que nomeou para responder pela Direção da Ciretran em Capanema, durante a ausência do titular.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº1195/95-DS/DAF/CF
Servidora : MARIA ODETE LIMA TEIXEIRA
Matrícula : 3193349-020
Valor do Suprimento : R\$-5.000,00
Elementos de despesas : 4.337-3132-00
Período de concessão : 30 dias
Data da concessão : 08 de dezembro de 1995.

Portaria nº1271/95-DS/DAF/CF
Servidora : NEIDE LIMA CECIM
Matrícula : 3263576-018
Valor do suprimento : R\$-1.500,00

Elementos de despesas : 4.337-3120-00
Período de concessão : 30 dias
Data da concessão : 15 de dezembro de 1995.

Portaria nº1275/95-DS/DAF/CA/DRH

Servidor : ARIMUR DOMINGOS DE BRITO ZAHUTH
Objeto : Colocar o servidor Técnico/02, lotado na Coordenadoria de Educação de Trânsito, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, com ônus para este Departamento de Trânsito.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 20.12.95.

Portaria nº1276/95-DS/DAF/CA/DRH

Servidor : LUIS CARLOS VIDAL DA COSTA
Objeto : Revogar os termos da Portaria nº204/95-DS/DAF/CA/DRH, que designou o servidor para responder pela Ciretran em Capanema, durante a ausência do titular.

Os efeitos desta portaria retroagirão a 12.12.95.

Portaria nº1277/95-DS

Servidor : CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO AMORAS
Objeto : Exonerar do Cargo em Comissão, DAS-3, de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Capanema.

Os efeitos desta portaria retroagirão a 12.12.95.

Portaria nº1278/95-DS

Servidor : EDSON ANTONIO PEREIRA RIBEIRO
Objeto : Nomear para exercer o Cargo em Comissão, DAS-3, de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Capanema.

Os efeitos desta portaria retroagirão a 12.12.95.

Portaria nº1279/95-DS

Servidor : LUIS CARLOS VIDAL DA COSTA
Objeto : Designar para responder pela Direção da Ciretran em Capanema, durante o estágio do titular.

Os efeitos desta portaria retroagirão a 12.12.95.

(Fat. nº 363, Reg. nº 363, Dia: 21/12/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 808 de 18.12.95
Designa, LUCIA REGINA DA CUNHA TELES, Diretora do DEF, DAS-01.5, mat. 0082201-023, MARIA LOPES DE PAULA, Téc. mat. 3154459-012, ELIANA ME MESQUITA PEREIRA, Téc. mat. 3155005-016, ME CECILIA BEZERRA, Téc. mat. 3152596-014, KARLA MARIA CRUZ ROCHA, Téc. mat. 3152995-019, para, sob a presidência da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho sobre o Sistema de Apuração de Custo, para implantar no prazo de 01 ano, no Centro Odontológico nos Ambulatórios da Senador Lemos e da Boaventura da Silva, com efeito retroativo a partir do dia 01.08.95.

PORTARIA Nº 806 de 18.12.95
Revogar, a Portaria nº 641 de 04.09.95, que delegou competência a Sr. VALDENOR BOTELHO GODINHO, para responder pelo Deptº de Assistência, com efeito retroativo a 05.12.95.

PORTARIA Nº 912 de 13.12.95
Interromper, a pedido, a partir do dia 01.12.95, a Licença Especial do Servidor DAILSON GARCIA DE OLIVEIRA, Mot. mat. 3156664-014, concedida através da Portaria Coletiva nº 564 de 25.07.95.

PORTARIA Nº 941 de 18.12.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
MÁRIO SARAIVA FILHO, Téc. mat. 6121438-011, lot. DHE, e, IRACEMY RODRIGUES COSTA, Mot. mat. 3154556-018, lot. DA.
MOTIVO: Diárias a Serviço do Instituto
LOCAL: Bragança
Período: 11 e 12.12.95.

PORTARIA Nº 940 de 15.12.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
EDILSON DIAS BOTELHO, Diretor do DA, DAS-01.5, mat. 5705169-014
MOTIVO: Diárias a Serviço do Instituto
LOCAL: Santarém e Itaituba
Período: 14 a 20.12.95.

RELAÇÃO ANEXA DA PORTARIA 901 de 07.12.95: (Férias)
Período Concessivo: 01 a 30.12.95.
-SYANE SHEILA COSTA DE PAULA, Aux. Téc. mat. 5243076-018, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 06.08.94 a 05.08.95.
-ZILDICÉIA NAZARÉ CLIK DE PAIVA BEZERRA, Ag. Saúde, mat. 2011069-015, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 16.03.94 a 15.03.95.
-MARINES DE OLIVEIRA FERREIRA, Aux. Adm. mat. 3155986-013, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 15.02.93 a 14.02.94.
-MARTHA SABAA SRUR DO NASCIMENTO, Téc. mat. 5238501-013, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 17.06.94 a 16.06.95.
-ALDA SHIRLEY BRANCHES SANTOS, Aux. Adm. mat. 5309948-013, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 22.05.94 a 21.05.95.
-ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES, Téc. mat. 5139015-026, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 01.12.92 a 30.11.93.
-TEDA ME CUNHA DE AZEVEDO, Téc. mat. 6121071-014, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 21.03.94 a 20.03.95.
-JOÃO BATIA PEREIRA, Aux. Serv. Gerais, mat. 6121292-015, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 12.05.93 a 11.05.94.
-RUTINEA VIEIRA DA SILVA, Ag. Saúde, mat. 5085870-023, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 01.11.94 a 31.10.95.

-ALBERTO JOSÉ LOPES MAGALHÃES, Téc. mat. 5229251-010, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 28.02.93 a 27.02.94.
-EDNA MARIA PINTO LESSA, Aux. Enf. mat. 2009714-018, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 16.03.93 a 15.03.94.
-FLÁVIO PINTO BARROSO, Aux. S. Gerais, mat. 5309506-011, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 22.05.94 a 21.05.95.
-GIOVANA NÚBIA GOMES DE OLIVEIRA, Ag. Saúde, mat. 2009757-015, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 16.03.93 a 15.03.94.
-MARIA ANGELA LIMA DE MIRANDA, Aux. Enf. mat. 2010380-014, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 16.03.94 a 15.03.95.
-ZILMA GOMES DE OLIVEIRA, Téc. mat. 3152162-014, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 31.01.93 a 30.01.94.
-ANILZA PEREIRA CORREA, Téc. mat. 3155420-014, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 01.11.94 a 31.10.95.
-ALCY CASTELO BRANCO DINIZ, Téc. mat. 3155056-015, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 04.04.94 a 03.04.95.
-ANTONIO MA LOURINHO PANTOJA, Téc. mat. 0079634-024, lot. DAS.
Período Aquisitivo: 13.06.94 a 12.06.95.

PORTARIA Nº 942 de 18.12.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
MÁRIO SARAIVA FILHO, Téc. mat. 6121438-011, lot. DHE e, CARLOS SÉRGIO GOMES DE SOUZA, Mot. mat. 3156770-017, lot. DA.
MOTIVO: Diárias a Serviço do Instituto
LOCAL: Bragança
Período: 21 e 22.12.95.

PORTARIA Nº 943 de 18.12.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
ANTONIO ALDI DE SOUZA, Rep. Municipal de Capitão Poço, DAS01.1 e, JOÃO NELSON MONTES GONÇALVES, Rep. Municipal de Paragominas, Código DAS-01.1.
MOTIVO: Diárias a Serviço do Instituto
LOCAL: Belém/Pa.
Período: 11 a 20.12.95.

PORTARIA Nº 863 de 22.11.95.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
-ARLY PAIXÃO CRUZ NUNES DE MORAES, Téc. mat. 3155021-010, lot. DAS.
Nº DE DIAS: 15(Quinze) Dias
TIPO: Licença para Tratamento de Saúde
LAUDO: 7031/95.
Período: 08 a 22.11.95.
-MARCIA MARIA DOS SANTOS, Aux. Adm. mat. 2010186-017, lot. DAS.
Nº DE DIAS: 30(Trinta) Dias
TIPO: Licença para Tratamento de Saúde.
LAUDO: 5915/95.
Período: 06.11. a 05.12.95.
-LUIZ OTÁVIO PANTOJA DA SILVA, Aux. Adm. mat. 3158047-010, lot. DA.
Nº DE DIAS: 60(Sessenta) Dias
LAUDO: 6094/95.
Período: 13.11.95 a 11.01.96.
-MARIA AUXILIADORA LEÃO AZEVEDO, Técnico, mat. 5328950-014, lot. DAS.
Nº DE DIAS: 10(Dez) Dias
LAUDO: 5892/95.
Período: 09 a 18.11.95
-LUIZ PAULO LEAL, Aux. Téc. mat. 3158810-013, lot. DA.
Nº DE DIAS: 09(Nove) Dias
LAUDO: 5891/95.
Período: 23 a 31.10.95.
-OFÉLIA MARQUES DOS SANTOS MORAES, Ag. Saúde, mat. 2010569-018, lot. DAS.
Nº DE DIAS: 20(Vinte) Dias
LAUDO: 7060/95.

Período: 06 a 25.11.95.
-SANDRA HELENA VASCONCELOS CAVALCANTE, Ag. Op. Oper. mat. 3153959-017, lot. DP.
Nº DE DIAS: 05(Cinco) Dias
TIPO: Licença para Tratamento de Saúde
LAUDO: 7059/95.
Período: 16 a 20.10.95.
SALOMÃO DE RAMALHO, Téc. mat. 3155080-010, lot. DAS.
Nº DE DIAS: 27(Vinte e Sete) Dias.
TIPO: Licença para Tratamento de Saúde
LAUDO: 5878/95.
Período: 25.10 a 20.11.95.

(Fat. nº 378, Reg. nº 378, Dia: 21/12/95)

DEFENSORIA PÚBLICA

* RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95.

A Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 612/95-DP-G, torna público, observando o critério de preço e técnica, consoante o que dispõe a Lei nº 8.666/21.6.1993, o resultado da licitação de Tomada de Preços nº 001/95, conforme especificada abaixo:

Item 1- Memória Ltda;
Item 2- Computador S/A;
Item 3- Memória Ltda;
Item 4- Astec Ltda;
Item 5- Voice Ltda;
Item 6- Supridados Ltda;
Item 7- Voice Ltda;
Item 8- Voice Ltda;
Item 9- Memória Ltda;
Item 10- Memória Ltda;
Item 11-Voice Ltda;

A Comissão.

* A Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 682/95 - DP-G, de 30.11.95, comunica o resultado da Carta Convite nº 07/95, referente à aquisição de peças para os veículos da Defesa Pública, conforme segue:

FIRMA	ITEM	CRITÉRIO
Coringa Comércio e Indústria Ltda.	Todos	Menor Preço

A Comissão

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO nº 014/95

PARTE: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO e a IGREJA DO IVAR CELSO QUADRANGULAR.

OBJETO: Apoio Financeiro ao Evento Cultural - Testemunho de Louvor, no Município de Belém.

VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 1995 à 28 de Fevereiro de 1996.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.1581486.4003-3231.00-Subvenções Sociais- Nota de Empenho nº 351, de 13 de Dezembro de 1995 - Fonte de Recurso: 11.100

FORO: BELÉM-PARÁ

DATA DE ASSINATURA: 13 de Dezembro de 1995

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLENE SOARES DA ROCHA

ASSINATURAS: ANTONIO HERMILIO DA COSTA E SILVA
Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

RAIMUNDO BARROSO DE ALMEIDA
Pastor Titular da TBQ - Crençação

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Edital nº 171/95
(Processo nº 943134-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nelson Almeida de Souza, Prefeito Municipal de Obidos no exercício financeiro de 1993, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 943134-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura no referido exercício.

Belém, 27 de novembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP95/0079714-3

Edital nº 172/95
(Processo nº 934788-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Prefeito Municipal de Benevides no período de 01.07 a 31.12.92, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.102,43 (oito mil, cento e dois reais e quarenta e três centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de novembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP95/0079713-5

Edital nº 173/95
(Processo nº 934788-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JACIRA RIBEIRO CORTES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Jacira Ribeiro Cortes, Prefeita Municipal de Benevides no período de 01.01 a 30.06.92, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à multa aplicada por infringência às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de novembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP95/0079715-4

Edital nº 174/95
(Processo nº 952240-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. ELDINOR RODRIGUES DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eldinor Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Portel no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 7.202,86 (sete mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos), julgada em débito pelo descumprimento à Emenda Constitucional nº 01/92; pagamento indevido de representação a suplentes e não contabilização do saldo do exercício e R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infringência às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de novembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP95/0079597-2

Edital nº 175/95
(Processo nº 956553-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor JOSÉ CLODOMIR DE MELO BEGOT

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Clodomir de Melo Begot, Prefeito Municipal de Benevides, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 956553-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura.

Belém, 27 de novembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP95/0079703-2

Edital nº 176/95
(Processo nº 955285-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, dos senhores EUGÊNIO TADEU PINHEIRO SERRÃO, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO e JOÃO FRANCISCO DA COSTA NUNES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os senhores Eugênio Tadeu Pinheiro Serrão, Francisco das Chagas Silva Melo Filho e João Francisco da Costa Nunes, Presidentes da Câmara Municipal de Ananindeua no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 955285-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 27 de novembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP95/0079599-9

Edital nº 177/95
(Processo nº 944584-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, dos senhores FLORÊNCIO DIAS ARAÚJO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Florêncio Dias Araújo, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 944584-00, referente à prestação de contas, daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 27 de novembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP95/0079723-3

Edital nº 178/95
(Processo nº 956596-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor LAURIVAL CAMPOS CUNHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Laurival Campos Cunha, Prefeito Municipal de Barcarena, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 956596-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura.

Belém, 27 de novembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP95/0079690-2

Edital nº 179/95
(Processo nº 956597-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor JOSÉ MARIA GÓES RODRIGUES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Maria Góes Rodrigues, Presidenteda Câmara Municipal de Barcarena, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 956597-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no exercício financeiro de 1994 e 1º trimestre de 1995.

Belém, 04 de dezembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP95/0079681-3

Edital nº 180/95
(Processo nº 950697-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, dos senhores ANONIO JOSÉ DE LIMA e VICENTE SOARES MACHADO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os senhores Antonio José de Lima e Vicente Soares Machado, Presidentes da Câmara Municipal de Tucumã no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 950697-00, referente à prestação de contas daquela Câmara no referido exercício.

Belém, 04 de dezembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP95/0079532-1

Edital nº 181/95
(Processo nº 956615-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor ROBERTO VELOSO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Roberto Veloso da Silva, Presidente da Associação Carnavalesca Alegria Alegria, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente justificativa nos autos do processo nº 956615-00, referente ao Convênio nº 019, celebrado com a Fumbel.

Belém, 04 de dezembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP95/0079723-2

Edital nº 182/95
(Processo nº 957217-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor JEREMIAS ALVES PESSOA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do

Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jeremias Alves Pessoa, Prefeito Municipal de Inhangapi, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 957217-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura no período de 01.01 a 16.10.95.

Belém, 04 de dezembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP95/0079715-1

Edital nº 183/95
(Processo nº 956611-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor HERIVERTO MARTINS E SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Herivelto Martins e Silva, Prefeito Municipal de Moju, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 956611-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura no período de 01.01 a 14.08.95.

Belém, 04 de dezembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP95/0079707-0

Edital nº 196/95
(Processo nº 956693-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor LUIZ RODRIGUES DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Peixe-Boi, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 936693-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura.

Belém, 18 de dezembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

Edital nº 197/95
(Processo nº 952285-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor JAILSON ROCHA BRANDÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jailson Rocha Brandão, Prefeito Municipal de Uruará no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952285-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido Exercício.

Belém, 18 de dezembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

Edital nº 198/95
(Processo nº 953804-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Queiroz de Miranda, Prefeito Municipal de Maracanã, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a

última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 953804-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, nos Exercícios de 1993 e 1994.

Belém, 18 de dezembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

Edital nº 199/95
(Processo nº 957349-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor PAULO ROBERTO MERABET

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Roberto Merabet, Prefeito Municipal de Marapanim, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 957349-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no Exercício de 1994 e 1º trimestre de 1995.

Belém, 18 de dezembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

Edital nº 200/95
(Processo nº 957388-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, dos senhores ARIOSVALDO COSTA ALVES e RAIMUNDO LUIZ DE MORAES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os senhores Ariosvaldo Costa Alves e Raimundo Luiz de Moraes, Presidentes da Câmara Municipal de Marapanim, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 957388-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Câmara, no Exercício de 1994 e 1º trimestre de 1995 respectivamente.

Belém, 18 de dezembro de 1995
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 25/01/96, às 14:30 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-1183/95, em que são partes MARTINS DE MOURA SOUSA, exequente e RODOMAR LTDA., executada constante de:

01 (UMA) BOMBA INJETORA MARCA BOSCH, PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ Nº 14311383.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos VINTE E SETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ROSÂNGELA FIEL, AUX. JUD., lavrei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria-Substituto, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCI de Belém,

(G. Reg. nº 035)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica INTERFRIOS INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A., reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2ª JCI-635/95, em que é reclamante MARIA JOSÉ DA CRUZ PAZ, CITADO a pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R\$-509,68 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quanto bastem para a total quitação do débito, conforme discriminados:

RESUMO:	
PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$- 49,62
JUROS DE MORA.....	R\$- 2,28
FGTS.....	R\$- 319,85
MULTA FGTS 40%.....	R\$- 127,94
VALOR PAGO.....	R\$-
CUSTAS.....	R\$- 9,99
TOTAL DEVIDO.....	R\$- 509,68

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta, Aos VINTE E SETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ROSÂNGELA FIEL, A. JUD., lavrei o presente. E eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juiz do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 036)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 23/01/96, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-1762/90, em que são partes IVANA MARIA OLIVEIRA BONFIM, exequente e WORK/OUT ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA., executada, constante de:

1 (UM) VEÍCULO, SANTANA GL 2000, CÔR BRANCA, CARROCERIA FECHADA, A ALCOOL, PLACA JTC-7526, RENAVAN: 141569875, CHASSI Nº 9BWZZ32ZNP013262, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1992, NO ESTADO.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na Sede da Junta, Aos VINTE E SETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ROSÂNGELA FIEL, AUX. JUD., lavrei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria-Substituto, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 038)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 15.01.95 às 14:45 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 3ª JCI-1499/94, em que são partes: JOSÉ APARECIDO DA COSTA FILHO, (reclamante-exequente), e OSMAR SOUSA DA SILVA, (reclamado-executado), constantes de: 01 (UM) FREEZER, VERMELHO, MARCA METALFRIO, CAPACIDADE DE 220 LTS., EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, SEM Nº DE SÉRIE. AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINCO REAIS);

01 (UMA) GELADEIRA, DUPLEX, MARCA CONSUL, Nº DE SÉRIE AD513971, CÔR CARAMELO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS);

10 (DEZ) CAIXAS DE CERVEJAS, CONTENDO CADA CAIXA 24 (VINTE E QUATRO) VAZILHAMES VAZIAS. AVALIADO EM R\$-12,00 x 10 = R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

02 (DUAS) CAIXAS DE REFRIGERANTES MARCA COCA-COLA, CONTENDO CADA CAIXA 24 (VINTE E QUATRO) VAZILHAMES, TOTAL DE R\$-16,00 (DEZESSEIS REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos 24.11.95. Eu JOÃO ARAÚJO NETO - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, a) Ilegível, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 107)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA, a empresa S. GAMA DE SOUZA, ora em lugar incerto e não sabido, (reclamada-executada), nos autos do Processo nº 3ª JCI-585/95, em que é reclamante-exequente ANDRÉ SATURNE SAINT JOUR, para tomar CIÊNCIA que foi PENHORADOS os bens, abaixo discriminados:

01 (HUM) CONJUNTO DE MÓVEIS EM MADEIRA DE LEI (VERMELHA) COMPOSTO DE UMA MESA RETANGULAR COM TAMPA DE MADEIRA, DIGO, VIDRO ESCURO COM SEIS CADEIRAS DE ENCOSTO TRELÇADO E ASSENTO ESTOFADO;

01 (UMA) ESTANTE EM MADEIRA DE LEI (VERMELHA), COM CINCO PORTAS, SENDO DUAS COM VIDROS CLARO E TRÊS PRATELEIRAS;

01 (UMA) TELEVISÃO, A CORES, MARCA SHARP DE 20 POLEGADAS, MODELO C20R12, SÉRIE 4.07.0023756 COM CONTROLE REMOTO (NO ESTADO);

01 (UM) APARELHO DE SOM, MARCA PANASONIC DE 60W. MODELO SS-62000, COMPOSTO DE RÁDIO (AM/FM) GRAVADOR, TOCA-DISCOS E FITAS (DOIS DECKS) E AMPLIFICADOR, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, MARCA PANASONIC, MODELO SB-62; OBS.: O TOCA DISCOS ESTÁ SEM TAMPA;

01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, MARCA CONTINENTAL, MODELO EVOLUTION, SÉRIE 000200K01;

01 (HUM) REFRIGERADOR MARCA BRASTEMP, MODELO QUALITY 440-DUPLEX (BRF444BC-A) SÉRIE OJN567939, CÔR BRANCO GÊLO;

01 (HUM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, MODELO TOP-LINE DE 7.000 BTUS, Nº DE SÉRIE VISÍVEL.

01 (UMA) TELEVISÃO, A CORES, MARCA PANASONIC DE 20 POLEGADAS, MODELO TC20C2, SEM CONTROLE REMOTO. OBS.: ESTÁ SEM A TAMPA DO COMPARTIMENTO DE AJUSTES.

01 (HUM) CONJUNTO DE MÓVEIS DE SALA, ESTOFADOS, ESTAMFADOS EM MATERIAL SINTÉTICO, COMPOSTO DE SODFS, SENDO COM DOIS LUGARES E OUTRO COM TRÊS LUGARES. OBS.: OS DITOS BENS ENCONTRAM-SE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, J. ARAÚJO, datilografei. E eu, a) Ilegível, Diretora de Secretária, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 106)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 17 de janeiro de 1996, às 14:00 hs., na Sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-685/94, em que são partes: AUGUSTO MENEZES DA COSTA, exequente e EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS RODOVIÁRIAS S/A., executada, constantes de:

1 - O DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA DE Nº 248-1248 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, AVALIADO EM R\$-1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

2 - UM APARELHO DE TOPOGRAFIA (NÍVEL), MARCA SOKKISHA, MODELO B2A, Nº 235153, AVALIADO EM R\$-2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-4.000,00.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA, e fixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 23 de novembro de 1995. Eu LEILA SIMONE LOPES SOARES, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretária, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 105)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE CINCO DIAS NR 110/95

O(A) Doutor(a) JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JUNIOR LIMA RIBEIRO, reclamado nos autos do PROCESSO NR 7A-JCI-1044/95, onde figura como reclamante MACIELSON MARTINS PIRES, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA, proferida nos autos do processo acima epigrafado, cujo teor conclusivo vai descrito abaixo.

CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTA MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE, OS PEDIDOS, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR AFURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: DIFERENÇA SALARIAL ATE O MÍNIMO LEGAL, HORAS EXTRAS COM REPERCUSSÃO, REPOUSO REMUNERADO COM REPERCUSSÃO, ADICIONAL NOTURNO COM REPERCUSSÃO, AVISO PREVIO, FÉRIAS SIMPLES, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 1/3 DAS FÉRIAS, 13º SALÁRIO 93, 13º SALÁRIO 94 E 95, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO (4 MÍNIMOS LEGAIS), MULTA DA LEI 7855/89 (1/30 AVOS POR DIAS DE ATRASO ATÉ O SALÁRIO MÍNIMO). ANOTE-SE E BAIXE-SE A CTPS DO AUTOR NA SECRETARIA DA JUNTA PELOS DADOS DA INICIAL, APÓS O TRÂNSITO E JULGADO DA SENTENÇA COMUNICANDO-SE A QUEM DE DIREITO. JUROS E CORREÇÃO NA FORMA DA LEI, TENDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS FELO(A) RECLAMADO(A), NO IMPORTE DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-2.000,00. CIENTE OS PRESENTES. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO. NADA MAIS. ## cham ##.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de NOVENO do ano de MIL NOVECENOS E NOVENTA E CINCO. Eu (Edson Hamilton Neves Miranda), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu (ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA), Diretora de Secretária, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
JUIZ PRESIDENTE

(G. Reg. 427)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS - Nº 046/95

A DOUTORA PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa KIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 014 JCI-1182/95, em que é reclamante ALBERTO NATALINO CALDAS, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos no dia 29.11.95 às 12:30 horas, com o seguinte teor conclusivo: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE ESTA MM. 14ª JCI DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A RECLAMADA, KIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., A DAR BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE ALBERTO NATALINO CALDAS MACHADO, NO PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, DE R\$-2,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, QUE SE ISENTA NA FORMA DA LEI. ANOTE-SE. OFICIE-SE A DRT. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA "REVEL". NADA MAIS".

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, EMANUEL SALES DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretária, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 14ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 103)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 02/02/96, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 14ª JCI-1121/95, em que são partes: ANA NAZARÉ SILVA DA SILVA, exequente e CONF. E ARMARINHO J. SILVA LTDA., executado, bens esses que seguem discriminados:

1) UM AR CONDICIONADO CONSUL. 10.000 BTUS NA COR BEGE, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).

2) UM AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 10.000 BTUS, NA COR BEGE, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).

3) UM AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER 7.000 BTUS, NA COR BEGE, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, aos trinta dias do mês de novembro do ano de 1995. (30.11.95) Eu, WGLAIL DA LUZ SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretária, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 14ª JCI-Belém

(G. Reg. nº 102)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 02/02/96, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 14ª JCI-1176/95, em que são partes: ARIVALDO DE MORAIS NOGUEIRA, exequente e ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA., executado, bens esses que seguem discriminados:

1) UMA BOMBA INJETORA, MARCA BOSCH, COR VERDE, Nº DE SÉRIE 8238002, PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ, AVALIADA EM R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

2) UMA BOMBA INJETORA, MARCA BOSCH, COR VERDE, Nº DE SÉRIE 6523399, PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ, AVALIADA EM R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

3) UMA BOMBA INJETORA, MARCA BOSCH, COR VERDE Nº DE SÉRIE 9508616, PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ, AVALIADA EM R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, aos trinta dias do mês de novembro do ano de 1995. (30.11.95) Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretária, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 14ª JCI-Belém

(G. Reg. nº 101)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
EDITAL DE PRAÇA
PRAZO 20 (VINTE DIAS)

A Doutora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem que, no dia 15 (QUINZE) do mês de janeiro de 1996, às 08:40 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109-1532/95, movido por ANTONIO GONÇALVES DE ALENCAR, contra AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA, bem esse encontrado à disposição desta Junta e é o seguinte:

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, À TRAV. 15 DE AGOSTO, Nº 398, MEDIANDO 16,80 METROS DE FRENTE POR 41,50 METROS DE FUNDOS, TENDO NO MESMO APENAS UMA GARAGEM ABERTA, COBERTA DE TELHAS AMIANTO, AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretária, Subscrevi.

Santarém, 03 de novembro de 1995.
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente
da JCI de Santarém

PRAZO 20 (VINTE DIAS)

A Doutora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem que, no dia 15 (QUINZE) do mês de janeiro de 1996, às 08:55 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109-1813/95, movido por ANTONIO IRINEU SÉRGIO, contra AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA, bem esse encontrado à disposição desta Junta e é o seguinte:

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, À TRAV. 15 DE AGOSTO, Nº 397, MEDIANDO 5,20 METROS DE FRENTE POR 21,50 METROS DE FUNDOS, EDIFICADO COM UMA CASA RESIDENCIAL, ESTRUTURA DE ALVENARIA DE TIJOLOS, COM UM QUARTO NO TÉRREO, UMA SUITE NOS ALTOS, UMA SALA, UM BANHEIRO, UMA COZINHA, METADE FORRO, METADE LAJE, PISO DE LAJOTA, COBERTA DE TELHAS DE AMIANTO, PORTAS GRADEADAS, TENDO AINDA NO IMÓVEL UM QUINTAL PEQUENO, AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretária, Subscrevi.

Santarém, 03 de novembro de 1995.
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente
da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 328)

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 1996, às 08:20 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109-2019/95, movidos por BENEDITO DA SILVA ALMEIDA e OUTRO, contra AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA, bem esse encontrado à disposição desta Junta e é o seguinte:

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, À TRAV. DE AGOSTO, Nº 398, MEDIANDO 16,80 METROS DE FRENTE POR 41,50 METROS DE FUNDOS, TENDO NO MESMO APENAS UMA GARAGEM ABERTA COBERTA DE TELHAS AMIANTO, AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretária, Subscrevi.

Santarém, 03 de novembro de 1995
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 329)

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 1996, às 08:25 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109-1895/95, movido por JOÃO PEDRO ALVES, contra AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA, bem esse encontrado à disposição desta Junta e é o seguinte:

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, À TRAV. DE AGOSTO, Nº 398, MEDIANDO 16,80 METROS DE FRENTE POR 41,50 METROS DE FUNDOS, TENDO NO MESMO APENAS UMA GARAGEM ABERTA COBERTA DE TELHAS AMIANTO, AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretária, Subscrevi.

Santarém, 03 de novembro de 1995
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 345)

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 1996, às 09:20 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109-0292/95, movido por ALTAMIRO FERNANDES DE FREITAS, contra AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA, bem esse encontrado à disposição desta Junta e é o seguinte:

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, DE FORMA IRREGULAR, MEDIANDO PELA AVENIDA CASTELO BRANCO 58,55 METROS COM UMA VILA DE NOVE CASAS CONCLUÍDAS, PELA TRAVESSA DIAMANTINO 39,80 METROS COM UMA VILA DE ONZE CASAS CONCLUÍDAS E PELA TRAVESSA TAMÓIOS 48,60 METROS, COM UMA VILA DE DOZE CASAS EM CONSTRUÇÃO, SENDO QUE CADA CASA É CONSTRUÍDA DE BLOCOS, POSSUINDO UMA SALA, UM QUARTO, UMA COZINHA, BANHEIRO, COBERTAS DE TELHAS DE AMIANTO, MEDIANDO CADA CASA 3,75 METROS DE FRENTE POR 9,45 METROS DE FUNDOS, TENDO AINDA NO IMÓVEL TRÊS GARAGENS ABERTAS, COBERTAS DE TELHAS DE AMIANTO. AVALIADO EM R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretária, Subscrevi.

Santarém, 03 de novembro de 1995
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 392)

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 1996, às 09:25 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109-0129/95, movido por EVALDO MOTA RIBEIRO, contra AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA, bem esse encontrado à disposição desta Junta e é o seguinte:

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, À RUA ANGÉLICA, ENTRE A TRAV. PAPOULA E AVENIDA BURGAVILE, QUADRA B-013, LOTE 25, BAIRRO DO AEROPORTO VELHO, MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE POR 30,00 METROS DE FUNDOS, SEM EDIFICAÇÕES, AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 08 de novembro de 1995
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém (G. Reg. nº 393)

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 1996, às 09:15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109-0805/95, movido por JOSÉ ROBERTO DA SILVA DIAS, contra AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA, bem esse encontrado à disposição desta Junta e é o seguinte:

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, À TRAV. DE AGOSTO, Nº 397, MEDINDO 5,20 METROS DE FRENTE POR 21,50 METROS DE FUNDOS, EDIFICADO COM UMA CASA RESIDENCIAL, ESTRUTURA DE ALVENARIA DE TIJOLOS, COM UMA CASA RESIDENCIAL, ESTRUTURA DE ALVENARIA DE TIJOLOS, COM UM QUARTO NO TERREO, UMA SUITE NOS ALTOS, UMA SALA, UM BANHEIRO, UMA COZINHA, METADE FORRO, METADE LAJE, PISO DE LAJOTA, COBERTA DE TELHAS DE AMIANTO, PORTAS GRADEADAS, TENDO AINDA NO IMÓVEL UM QUINTAL PEQUENO, AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 08 de novembro de 1995
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém (G. Reg. nº 394)

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 1996, às 09:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109-1827/94, movido por GILMAR LUIZ ZANETTI, contra AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA, bem esse encontrado à disposição desta Junta e é o seguinte:

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO PELA AVENIDA CASTELO BRANCO 58,55 METROS COM UMA VILA DE NOVE CASAS CONCLUÍDAS, PELA TRAVESSA DIAMANTINO 39,80 METROS COM UMA VILA DE ONZE CASAS CONCLUÍDAS E PELA TRAVESSA TAMÓIOS 48,60 METROS, COM UMA VILA DE DOZE CASAS EM CONSTRUÇÃO, SENDO QUE CADA CASA É CONSTRUÍDA DE BLOCOS, POSSUINDO UMA SALA, UM QUARTO, UMA COZINHA, BANHEIRO, COBERTAS DE TELHAS DE AMIANTO, MEDINDO CASA CASA, 3,75 METROS DE FRENTE POR 9,45 METROS DE FUNDOS, TENDO AINDA NO IMÓVEL TRÊS GARAGENS ABERTAS, COBERTAS DE TELHAS DE AMIANTO, AVALIADO EM R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 08 de novembro de 1995
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém (G. Reg. nº 396)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acórdão nº 14.369

Proc. nº : 777/95
Autos de : Mandado de Segurança - Classe III (Nº 106)
Impetrante : Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Pará - SINDSUSE/PA.
Advogados : Marcello Macedo Reblin e outro.
Impetrada : Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Origem : Requerimento de 21.08.95, do Dr. Marcello Macedo Reblin.
Relator : Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA.

EMENTA: Contraria a preceituacão do art. 40, § 4º da Constituição Federal a norma legal que rege os inativos não lhes estendendo os reajustes concedidos aos servidores em atividade titulares dos mesmos cargos comissionados, ou de funções de direção, chefia e assessoramento por eles exercidos. De idêntico modo, constitui direito adquirido do servidor ativo que incorporou como vantagem pessoal nominalmente identificável receber os reajustes concedidos nessa retribuição em idênticas bases.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conceder a Segurança Impetrada pelo

SINDSUSE/PA, contra autoridade da Exma. Presidente deste Egrégio Tribunal, para assegurar o direito dos substituídos, porém indefere o depósito da importância, por não ser da Índole do Mandado de Segurança.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de dezembro de 1995.

aa) Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Presidente, em Exercício, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1547

Processo nº 0975/95

Autos de CONSULTA

Consultante: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, Seção do Pará.

Assunto : Sobre implicações futuras aos candidatos a cargo eletivo, em virtude da não aprovação de Prestação de Contas do Comitê Financeiro.

Origem : Requerimento do Consultante de 04.10.95.

Relator : Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

EMENTA: Não se conhece da Consulta, por versar sobre caso concreto.

RESOLVEM os juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta por versar sobre caso concreto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de outubro de 1995.

aa) Des. CARLOS GONÇALVES - Presidente em exercício, Juiz ELZAMAN BITTENCOURT - Relator, Juiz EDISON MESSIAS, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Resolução nº 1690

Proc. nº : 368/94 (Inquérito Policial nº 896-6/140 - Autor: Ministério Público)

Autos de : Representação transformada em Inquérito Policial.

Indiciada : TV Liberal Canal 7 (Jornal Liberal - 02ª Edição).

Assunto : Veiculação de matéria.

Origem : Requerimento datado de 08.04.94, do representante.

Relator : Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

EMENTA: Inquérito Policial. Arquite-se Inquérito Policial quando não se pode imputar cominações a suposta prática de crime.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, decidir pelo arquivamento do Inquérito Policial, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de novembro de 1995.

@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Presidente, em exercício, Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT-Relator, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

EDITAL Nº 0166

A Exma. Sra. Des. Presidente, Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB, Seção do Pará, requereu registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva para os Municípios de: MARAPANIM, BOM JESUS DO TOCANTINS, JACUNDÁ E SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Leal, Técnico Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 1274/95

EDITAL Nº 167

A Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Presidente,

Faz saber aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, seção do Pará, requereu Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de MEDICILÂNDIA-PA.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Henrique D. Alves, Auxiliar Judiciário, digitei este Edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Portaria Nº 991

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo de Avaliação TRE/SRH nº 6225/95,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a aprovação do Estágio Probatório dos servidores PAULO CÉSAR MOY ANAISSE, MARCIA SANTOS KOURY, MICHELE BAPTISTA LUIZ, SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY, ocupantes do Cargo de Atendente Judiciário e SERGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, nos termos do art. 20, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de dezembro de 1995.

Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Presidente

ATO Nº 9297, de 13.12.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno, CONSIDERAR como licença para tratar pessoa da família, os afastamentos, no mês de NOVEMBRO/95, dos servidores do Quadro Permanente e Requisitados, conforme Ato nº 6745/91:

SERVIDORES DO QUADRO	DIA(S)
MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA	23
MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	06, 07, 08, 16, e 17.

ATO Nº 9296, de 13.12.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno; CONSIDERAR como licença para Tratar Própria Saúde, de acordo com o art. 202, da Lei nº 8.112/90, os afastamentos dos Servidores do Quadro e Requisitados no mês de novembro/95;

SERVIDORES DO QUADRO	DIA(S)
ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA	21
CHRISTIANE SANTOS SOUZA	22
FRANCISCA LEMOS DE FREITAS	20
HAIDÉE MARIA DUARTE DE SOUZA	30
IOLANDA DA COSTA FREIRE	27
JANETE CARLA DIAS WRTZ	23
JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA	13 e 14
LUIZA DA GRAÇA FERNANDES	13
MARIA CECÍLIA BASTOS DE MEDEIROS	24
MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA	22
MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA	23 e 24
MARIA LUIZA NEGREIROS	13 e 14
MAURA MARIZITA CARVALHO SANTOS	30
MAURO GUIMARÃES SANTOS	20 e 22
PAULO OTÁVIO ANDRADE WANZELLER	22
RODOLFO DE CARVALHO SILVA	23 e 24
SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA	28 e 29
WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS	08
SERVIDORES REQUISITADOS	
ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA	07 e 29
FRANCISCO EVANGELISTA DE MELO	06
LEIDA MARIA TRINDADE DOS SANTOS	29
MARIA DOELINDA TRINDADE DOS SANTOS	14, 21 e 24
MARIA DOS MILAGRES DE ARAÚJO	22
MARCIA REGINA CORREA DE SOUZA	17
NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA	27
RICARDO SOARES DE LIMA	10, 14 e 28
VERA LÚCIA ABRANTES SILVA	27

ATO Nº 9302, de 14.12.95

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos:

1. JOSE GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, Atendente Judiciário, para responder pelo Aux. Especializado do Gabinete da Diretoria Geral, Hermenegildo Cunha de Oliveira, no período de 30.11 a 13.12.95;
2. MICHELE BAPTISTA LUIZ, Assistente de Gabinete, para responder, cumulativamente, pelo Oficial de Gabinete da Diretoria Geral, Gleydson André da Silva Lima, no período de 13 a 17.12.95;
3. JOSE FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Administração, em substituição a Manoel Adonias de Andrade Junior, no período de 11 a 12.12.95;
4. LENIR MACHADO SAMPAIO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, em substituição a Ana Vanilda Pereira Fernandes, no período de 11 a 17.12.95;
5. SERGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, Coordenador de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Informática, em substituição a Antonio Carlos Gonçalves Sarmento, no período de 11 a 13.12.95;
6. MAURILIO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, em substituição a José Flávio Lima da Rocha, no período de 13 a 17.12.95;
7. RAQUEL DE REZENDE DIAS, Técnico Judiciário do TRE do Espírito Santo, ora à disposição desta Corte, para responder pela Seção de Contratos e Licitações, em substituição a Heliana de Fátima Pereira Therezo, no período de 13 a 17.12.95;
8. ROSANGELA LOPES VALENTE, Assistente da Seção de Compras, para responder, cumulativamente, pela respectiva seção, em substituição a José de Ribamar França Silva, no período de 13 a 17.12.95;
9. MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA, Assistente da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Controle Interno, em substituição a Yolanda Batista Tavares, no período de 13 a 17.12.95;
10. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO, Assistente da Seção de Auditoria, para responder pela respectiva seção, em substituição a Plínio Alves da Silva Filho, no período de 13 a 17.12.95, até o retorno da servidora Maria Luíza Marques Ferreira;
11. JANETE CARLA DIAS WRTZ, Atendente Judiciário, para responder pela Assistência da Seção de Auditoria, em substituição a Maria de Fátima da Silva Pinheiro, no período de 13 a 17.12.95;
12. JOSE EDGAR TOCANTINS MELO, Chefe da Seção de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Produção e Suporte, em substituição a Sergio Augusto Sarmento de Araújo, no período de 14 a 19.12.95.

ATO Nº 9.303

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, 70 (setenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, de acordo com o art. 204, da Lei nº 8.112/90, a partir de 23.11.95.

SUSTAR as férias regulamentares do referido servidor, fixadas através do Ato nº 9216, de 10.11.95, em janeiro de 1996, para serem usufruídas oportunamente.

ATO Nº 9298, de 13.12.95

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno e em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 07.12.95; DESIGNAR os Magistrados para exercerem as funções de Juizes Eleitorais Titulares das Zonas indicadas, até ulterior deliberação:

01. Dr. CLAUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO, para a 7ª Zona Eleitoral (Uruará);
02. Dr. TERESINHA NUNES MOURA, para 22ª Zona Eleitoral (Óbidos);
03. Dr. EVA MARIA PINTO DA SILVA, para 50ª Zona Eleitoral (São Domingos do Capim).

ATO Nº 9305, de 15.12.95

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 12.12.95; DESIGNAR a Dr. CECÍLIA

DOS SANTOS CARNEIRO, Juiz Eleitoral da 4ª Zona (Mãe do Rio), para responder cumulativamente pela 4ª Zona (Paragominas), até o retorno do Titular.

PORTARIA Nº 293

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do contido no Processo protocolado sob o nº 10.531/95,

RESOLVE:

Conceder progressão, dentro da mesma categoria funcional, aos servidores listados na relação em anexo, ocupantes das classes iniciais e intermediárias das categorias funcionais do Quadro da Secretaria deste TRE, para a classe imediatamente superior, com elevação dos respectivos cargos, posicionando-os nos padrões correspondentes aos que ocupam na classe originária, a partir da inicial, conforme consta da Resolução nº 19.415, de 12.12.95, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 15.12.95, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de dezembro de 1995.

Des.ª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ANEXO À PORTARIA Nº 993/95

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO
DA CLASSE/PADRÃO: B-II
PARA A CLASSE/PADRÃO: A-II

AIDA SILVANA BARBOSA VARELA
ANA PAULA ROCHA DE MORAES
CARLA COUTINHO FERREIRA
FRANCISCA LEMOS DE FREITAS
IVAR ASSIS DO NASCIMENTO
JOSE ALVES DE ALMEIDA FILHO
JOSE FLAVIO LIMA DA ROCHA
MARA RUTH VENTURA BAPTISTA COELHO
MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO
MARIA BETANIA GUARACIO MARQUES
MARIA LUCILENE PISCANO FARIAS
RUBENS CAVALCANTE DA SILVA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO
DA CLASSE/PADRÃO: C-II
PARA A CLASSE/PADRÃO: B-II

KALICELIO DE MORAES SANCHES
KAYLA OLIVEIRA COHEN
MAURO GUIMARAES SANTOS
MISOTIS TEIXEIRA LEAL
PAULO OCTAVIO ANDRADE WANZELLER
ROBERTO SOUSA DA COSTA

CARGO: TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO
DA CLASSE/PADRÃO: B-II
PARA A CLASSE/PADRÃO: A-II

ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA
MAURA MARIZITA CARVALHO SANTOS

CARGO: AUXILIAR JUDICIÁRIO
DA CLASSE/PADRÃO: B-I
PARA A CLASSE/PADRÃO: A-I

IOLANDA DA COSTA FREIRE

CARGO: ATENDENTE JUDICIÁRIO
DA CLASSE/PADRÃO: B-I
PARA A CLASSE/PADRÃO: A-I

MARIA CECILIA BASTOS DE MEDEIROS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DA CLASSE/PADRÃO: C-V
PARA A CLASSE/PADRÃO: B-V

HAIDEE MARIA DUARTE DE SOUZA

CARGO: BIBLIOTECÁRIO
DA CLASSE/PADRÃO: C-IV
PARA A CLASSE/PADRÃO: B-IV

TELMA MARIA FERNANDES DE FIGUEIREDO

APOSTILA Nº 790

Aos servidores constantes da relação abaixo, fica concedida, na forma indicada, Movimentação de Padrão definida no artigo 1º da Resolução nº 19.415, de 12.12.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, com os vencimentos fixados de acordo com a Lei nº 8.880, de 17.05.94, retroagindo os efeitos financeiros a 15.12.95, conforme decisão da Presidência desta Corte, no Processo protocolado sob o nº 10.531/95.

CARGO: AUXILIAR JUDICIÁRIO
DA CLASSE/PADRÃO: A-I
PARA A CLASSE/PADRÃO: A-III

EDILEA DA ROCHA NOGUEIRA
JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES JUNIOR
JOSE EDGAR TOCANTINS MELO
JOSE EDVALDO PEREIRA SALES
JOSE HENRIQUE MODESTO DE LIMA
JOSE MARIA MACEDO DO VALE
LUCIA RODRIGUES DA SILVA
RICARDO CABRAL DA COSTA
RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES
ROBERTO CESAR ALVES SILVA
ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS
RONALD LUIZ BARROS DA SILVA
SERGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAUJO
SOLANGE MACIEL CARVALHO
VILARETE DE ALMEIDA OLIVEIRA
WALBER JOAQUIM DOS REMEDIOS

CARGO: ATENDENTE JUDICIÁRIO
DA CLASSE/PADRÃO: A-I
PARA A CLASSE/PADRÃO: A-III

ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS
ANGELO PIO PASSOS NETO
CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR
CHRISTIANE SANTOS SOUZA
HARLEY SILVA LOPES
JANETE CARLA DIAS WIRTZ
JORGE LUIZ FERREIRA VIANA
JOSE GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR
JOSE MAGNO ALMEIDA SOUSA
LETICIA MACHADO MOURA

LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO
MARCIA SANTOS KOURY
MAURILO DA COSTA MONTEIRO
MICHELE BAPTISTA LUIZ
PAULO CESAR MOY ANAISSE
RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES
ROBSON DE FREITAS COSTA
ROSANGELA LOPES VALENTE
ROSSI NAZARENO DE JESUS BELO
SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY
SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
SIMONE SOCORRO RODRIGUES CARDOSO

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de dezembro de 1995.
Bel.ª MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

APOSTILA Nº 791

Aos servidores constantes da relação anexa à Portaria nº 993/95 fica concedida, na forma indicada, Progressão Funcional, dentro da mesma Categoria Funcional, definida no artigo 2º da Resolução nº 19.415, de 12.12.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, com os vencimentos fixados de acordo com a Lei nº 8.880, de 17.05.94, retroagindo os efeitos financeiros a 15.12.95, conforme decisão da Presidência desta Corte no Processo protocolado sob o nº 10.531/95.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de dezembro de 1995.
Bel.ª MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT Nº R EX OFF 1625/94

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães e outros

RECORRIDOS: CARLOS DE SOUSA LIMA e JOSÉ DA SILVA ALVES

Adv.: Dr. Sérgio Hailton da Silva Duarte

DESPACHO

I - A União, através de Representante Judicial habilitado, com os privilégios do DL 779/69 e sem mencionar em que dispositivo legal está fundamentado, apela tempestivamente de revista à fls. 68/69.

II - A recorrente, sob os argumentos de violação constitucional e legal, questiona a decisão do Regional que, afastando a alegação de nulidade contratual, manteve o reconhecimento do vínculo empregatício e sua condenação nas várias parcelas pleiteadas na inicial.

III - As razões do recurso, entretanto, abordando matéria envolvendo prova e já interpretada pela v. decisão recorrida, encontra óbice nas disposições dos Enunciados 126 e 221/TST. Por esse motivo, denega a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 24 de novembro de 1995.
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 6771/94

RECORRENTE: HOSPITAL GUADALUPE

Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

RECORRIDA: VANILDA SILVA LOBO

Adv.: Dr. Walter Nogueira da Silva

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.
II - Insurge-se o recorrente contra sua condenação ao pagamento do adicional de insalubridade. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito de teses com a transcrição de arestos divergentes, desnecessário enfrentar o outro pressuposto específico da revista.

IV - Acolho o apelo no seu regular efeito. Intime-se.
Belém, 24 de novembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2581/95

RECORRENTE: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS

Adv.: Dra. Ediléa Rodrigues Valério dos Santos

RECORRIDA: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA.

Adv.: Dr. Paulo Cazar Hanrriques Perreira

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.
II - Não se conforma a recorrente com sua condenação ao pagamento da contribuição confederativa, a ser descontada dos seus empregados, nos termos de sentença normativa. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - A fundamentação do acórdão impugnado assentou-se na interpretação do art. 114 da Constituição da República, na Lei nº 8.984/95 e no Enunciado 224 do TST. As argumentações recursais estão centradas na exegese conferida pela MM. Junta ao art. 114 da Carta Política, já citado, sem oferecer tese diversa da preconizada pelo r. *decisum*, através de aresto divergente, resultando na desfundamentação do apelo. De qualquer sorte, o cunho interpretativo da matéria impede o seu reexame nesta fase recursal.

IV - Nego seguimento ao recurso. Intime-se.
Belém, 24 de novembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 8783/93

RECORRENTE: ENCOL- ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Adv.: Dr. Ediléa Rodrigues Valério e outros

RECORRIDA: GRAÇA MARIA COSTA REIS

Adv.: Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Cohen e outras

DESPACHO

I - A reclamada, através de advogada habilitada e com fundamento na alínea a do art. 896 da CLT, apela, tempestivamente de revista à fls. 78/79.

II - A recorrente, sob os argumentos de violação constitucional e legal, insurge-se contra a decisão do Regional que rejeitando a preliminar de inconstitucionalidade do art. 118, da Lei 8213/81, confirmou a sentença do primeiro grau e manteve sua condenação no que diz respeito à indenização compensatória pela estabilidade provisória.

III - As razões do recurso, entretanto, abordando matéria que já foi interpretada pela v. decisão recorrida, encontra óbice nas disposições do Enunciado 221/TST. Por esse motivo, denega a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 24 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4028/95

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO BEZERRA LEAL

Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

RECORRIDA: FRIVASA FRIGORÍFICO VALE DO TAPANÁ S/A

Adv.: Dr. Vanilson Ferreira Hasketh

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Não se conforma o recorrente com o reconhecimento da justa causa como motivo da ruptura contratual, alegando que não houve excesso de rigor na avaliação das provas. Colaciona arestos para confronto.

III - A matéria, sem dúvida, é de cunho fático-probatório, cujo o reexame é defeso nesta fase recursal por força do Enunciado 126 do TST, tomando, portanto, inservíveis os arestos trazidos a colação.

IV - Nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 24 de novembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 9000/93

RECORRENTE: EDSON ANDRÉ DA SILVA

Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP

Adv.: Dr. Cláudio Monteiro de Brito Filho

DESPACHO

I - A revista de fls. 45/50 está em ordem e fundamentada nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. As custas cominadas na sentença já foram pagas, nada mais há o que isentar.

II - O recorrente não se conforma com a decisão da E. 1ª Turma que, negando provimento ao seu RO, confirmou a sentença de primeira instância e decretou a nulidade de seu contrato de trabalho por inobservância das disposições constitucionais. Apela de revista, colacionando arestos para o confronto de teses.

III - A matéria interpretativa não admite a interposição da revista e as ementas transcritas à fls. 49 não são suficientes para viabilizar o recurso pelo pressuposto da alínea a do art. 896 consolidado. Assim sendo, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 24 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº AP 8603/94

RECORRENTES: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA FERREIRA e OUTROS

Adv.: Dr. Ediléa Valério e outros

RECORRIDA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

Adv.: Dr. Iracélia de Oliveira Paz

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 440/453 foi interposto com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT, contra o acórdão que conheceu de seu Agravo de Petição mas negou-lhe provimento para manter, integralmente, a decisão agravada e os respectivos cálculos de liquidação. Insistindo em seu inconformismo, renova a exposição dos fatos, alega preliminar de negativa de prestação jurisdicional e traz arestos como paradigmas divergentes.

As razões do recurso, entretanto, não conseguem demonstrar de maneira direta e inequívoca, qualquer violação ao texto constitucional, conforme o disposto no Enunciado 266/TST.

II - Ante o exposto, nego o seguimento da revista. Intimar.

Belém, 21 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 10720/93

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SETRAN

Adv.: Dra. Vera Lúcia Bechara Pardaul

RECORRIDA: LEOCÁDIO CALANDRINE DE AZEVEDO

Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte

DESPACHO

I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei nº 779/69, está em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Não se conforma o recorrente com sua condenação ao pagamento de diferenças de depósito do FGTS, desde o advento da Constituição Federal vigente. Renova a preliminar de prescrição bienal, além da inépcia da inicial e julgamento *extra petita*, aduzindo, no mérito, divergência jurisprudencial.

III - Quanto à prescrição, o aresto colacionado é inespecífico, atrelado a aplicação do Enunciado 295 do TST. No tocante às preliminares de inépcia da inicial e da julgamento *extra petita*, o recorrente também não trouxe julgados capazes de combater a fundamentação esposada pelo acórdão impugnado. No mérito, o aresto colacionado, ao invés de contrariar a decisão hostilizada, com ela se coaduna na medida em que a sentença foi reformada, em razão da ausência de provas a serem produzidas pelo reclamante, de modo que a diferença do FGTS passasse a vigorar a contar de 5.10.88, data da promulgação da vigente Carta Política, quando o regime fundiário passou a ser obrigatório, observada a compensação com os valores depositados na conta vinculada, pelo que inexistiu o alegado dissenso pretoriano.

IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.
Belém, 30 de novembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 3255/95**RECORRENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Adv.: Dr. Hideraldo Luiz Machado
RECORRIDA:- INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA e OUTROS
 Adv.: Dra. Rosângela Maria Lago
 IDESP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.
 Adv.: Dra. Magda T. Bailout
 MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DA SILVA

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado com poderes nos autos e encontra-se fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. Não houve depósito recursal por se tratar de levantamento de depósitos do FGTS, cujos os valores estão depositados nas respectivas contas vinculadas.

II - Insurge-se a recorrente contra acórdão do E. Tribunal que, confirmando a sentença de 1º grau, determinou o levantamento dos depósitos do FGTS em favor da recorrida por força da conversão do regime jurídico, além de excluí-la da lide. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

IV - Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar as demandas relativas ao saque o FGTS pela conversão do regime celetista para o estatutário, contudo os arestos trazidos à colação ora são proferidos por Órgão não autorizado pela alínea "a" do art. 896 da CLT, ora registram fonte de jurisprudência não autorizada, atraindo o Enunciado nº 337 do TST. Quanto ao mérito, a recorrente também reproduziu arestos com o mesmo tipo de problema, ensejando a aplicação do enunciado já citado.

V - Em todo o caso, merece prosperar a revista com fulcro na alínea "c" do art. 896 da CLT, uma vez que a matéria já se encontra superada pela jurisprudência, em sentido contrário ao preconizado pelo v. acórdão impugnado, cuja exegese favorece a alegação da violação legal apontada.

VI - Isto posto, acolho a revista no seu regular efeito. Intime-se.

Belém, 30 de novembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 1295/94**RECORRENTE:- UNIÃO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA****FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ**

Adv.: João José Aguiar Carvalho
RECORRIDA:- JEFFERSON DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Adv.: Dr. Simão Isaac Benzecry

DESPACHO

I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei nº 779/69, está em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a União com a decisão turmaria que determinou o levantamento do FGTS em razão da mudança do regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, renovando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria, objeto da reclamação.

III - Com a transcrição dos arestos divergentes, no que tange à preliminar e, também, no tocante ao mérito, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano capaz de ensejar a revista, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Acolho a revista no seu regular efeito. Intime-se.

Belém, 30 de novembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 5834/95**RECORRENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Adv.: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
RECORRIDA:- MOUZARINA DA COSTA FERREIRA E

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado com poderes nos autos e encontra-se fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. Não houve depósito recursal por se tratar de levantamento de depósitos do FGTS, cujos os valores estão depositados nas respectivas contas vinculadas.

II - Insurge-se a recorrente contra acórdão do E. Tribunal que, confirmando a sentença de 1º grau, determinou o levantamento dos depósitos do FGTS em favor da reclamante por força da conversão do regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

IV - Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar as demandas relativas ao saque o FGTS pela conversão do regime celetista para o estatutário, contudo os arestos trazidos à colação ora são proferidos por Órgão não autorizado pela alínea "a" do art. 896 da CLT, ora registram fonte de jurisprudência não autorizada, atraindo o Enunciado nº 337 do TST. Quanto ao mérito, a recorrente também reproduziu arestos com o mesmo tipo de problema, ensejando a aplicação do enunciado já citado.

V - Em todo o caso, merece prosperar a revista com fulcro na alínea "c" do art. 896 da CLT, uma vez que a matéria já se encontra superada pela jurisprudência, em sentido contrário ao preconizado pelo v. acórdão impugnado, cuja exegese favorece a alegação da violação legal apontada.

VI - Isto posto, acolho a revista no seu regular efeito. Intime-se.

Belém, 30 de novembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT REX OFF Nº 5824/95**RECORRENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
RECORRIDA:- GERALDO DE SANTANA TRINDADE

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado com poderes nos autos e encontra-se fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. Não houve depósito recursal por se tratar de levantamento de depósitos do FGTS, cujos os valores estão depositados nas respectivas contas vinculadas.

II - Insurge-se a recorrente contra acórdão do E. Tribunal que, confirmando a sentença de 1º grau, determinou o levantamento dos depósitos do FGTS em favor da recorrida por força da conversão do regime jurídico, além de excluí-la da lide. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

IV - Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar as demandas relativas ao saque o FGTS pela conversão do regime celetista para o estatutário, contudo os arestos trazidos à colação ora são proferidos por Órgão não autorizado pela alínea "a" do art. 896 da CLT, ora registram fonte de jurisprudência não autorizada, atraindo o Enunciado nº 337 do TST. Quanto ao mérito, a recorrente também reproduziu arestos com o mesmo tipo de problema, ensejando a aplicação do enunciado já citado.

V - Em todo o caso, merece prosperar a revista com fulcro na alínea "c" do art. 896 da CLT, uma vez que a matéria já se encontra superada pela jurisprudência, em sentido contrário ao preconizado pelo v. acórdão impugnado, cuja exegese favorece a alegação da violação legal apontada.

VI - Isto posto, acolho a revista no seu regular efeito. Intime-se.

Belém, 30 de novembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 8364/93**RECORRENTE:- ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A**

Adv.: Dr. Rômulo Gouvêa
RECORRIDA:- JORGE BENEDITO SERRÃO VASCONCELOS

Adv.: Dra. Vilma Chavaglia
 PAULO ACATAUASSU TEIXEIRA

OLAVO ACATAUASSU E
 MASERVA ENGENHARIA LTDA

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.
 II - O acórdão impugnado, confirmando a sentença de 1º grau, condenou a recorrente, solidariamente, pelo pagamento de verbas rescisórias, em que pese a fundamentação no Enunciado 331 do TST, que culda de responsabilidade subsidiária.

III - Inconformada com a sua permanência na lide, pugna a reclamada pela reforma da decisão, aduzindo violação de lei federal e dissenso pretoriano.

IV - Considerando a ementa do acórdão e a sua conclusão, resta configurada a divergência pretoriana com transcrição do aresto de fls. 176/179, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

V - Isto posto, acolho o apelo no seu regular efeito. Intime-se.

Belém, 30 de novembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4724/94**RECORRENTE:- ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Adv.: Dra. Ediléia Rodrigues Valério dos Santos
RECORRIDA:- JOÃO BORGES DOS SANTOS

Adv.: Dra. Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Não se conforma a recorrente com o não conhecimento de seu recurso ordinário por defeito de representação. Alega divergência jurisprudencial e vulneração ao art. 372 do CPC.

III - O acórdão impugnado não cuidou do motivo que o levou ao não conhecimento do apelo ordinário, aduzindo, tão-somente, que a sua subscritora não estava habilitada nos autos. Não foram opostos embargos declaratórios com a finalidade de sanar a omissão e, por conseguinte, buscar tese explícita a respeito da decisão, de forma a viabilizar o julgamento da revista com base na fundamentação trazida a colação pela recorrente, que se torna inservível por força do Enunciado 297 do TST.

IV - Nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 4 de dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4420/94**RECORRENTE:- SERVINOITE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE****VIGILÂNCIA LTDA.**

Adv.: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz
RECORRIDA:- PEDRO ARAÚJO PIMENTEL

Adv.: Dra. Edileuza Paixão Meirelles

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra decisão turmaria que, confirmando a sentença de 1º grau, considerou único o contrato de trabalho mantido entre partes, conforme as provas produzidas nos autos e, por conseguinte, manteve a condenação da recorrente quanto às parcelas rescisórias.

III - Para combater a tese esposada pelo acórdão impugnado, a recorrente limitou-se a narrar o seu inconformismo diante da qualificação jurídica dos fatos, sem colacionar arestos para confronto de teses ou indicar o dispositivo legal violado que tenha sido objeto de prequestionamento. De qualquer forma, mesmo que assim não fosse, o reexame da matéria estaria obstaculizado pelo Enunciado 129 do TST, ante a necessidade de revolvimento de fatos e provas.

IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 4 de dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 5305/95**RECORRENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
RECORRIDA:- VERA CONCEIÇÃO REBELO BRASIL e

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra decisão turmaria que não conheceu do seu recurso, por considerá-lo deserto. Invoca a recorrente o Enunciado 181 do TST.

III - Evidenciada a divergência com aresto no Enunciado citado, acolho a revista no seu regular efeito. Intime-se.

Belém, 30 de novembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1302/94**RECORRENTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.**

Adv.: Dr. Paulo Cabral Amorim e outros
RECORRIDOS : PARAGUASSU FERREIRA DE ARAÚJO,

ANTÔNIO MATIAS DOS SANTOS e

ANGELA MARIA TAVARES LIMA

Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 225/227, está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - A recorrente questiona a decisão do regional que, com fundamento no art. 462 consolidado e no Precedente Normativo 74/TST, reformou a sentença do primeiro grau, para determinar a devolução dos descontos efetuados segundo a cláusula de Contribuição Assistencial. Renovando as alegações da contestação, alega violação ao art. 462/CLT e traz arestos para o confronto de teses.

III - As razões do apelo enfrentam matéria interpretativa que não dá ensejo à revista. Quanto aos arestos trazidos à colação para a configuração da divergência jurisprudencial, são inservíveis. Por descumprimento aos Enunciados 23 e 337/TST e o de fls. 227, por ser oriundo de Turma do C. TST. Assim sendo, e não configurados os pressupostos para a admissibilidade da revista, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 29 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 5912/95**RECORRENTE:- ANDRÉ LUIZ RANGEL GOMES DA SILVA**

Adv.: Dra. Adélia Elizabeth Neyrão de Mello.
RECORRIDA:- NUTRIMAR SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA.

Adv.: Dra. Onelde Kataoka Nogueira de Lima

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns de admissibilidade, contudo, está desfundamentado.

II - Insurge-se o recorrente contra a improcedência do seu pleito que visava o pagamento de diferenças resultantes da aplicação da cláusula II da Convenção Coletiva firmada pelo seu Sindicato de classe. Alude que houve ofensa ao art. 5º, inciso I, da Constituição Federal.

III - As razões recursais limitam-se a narrar o inconformismo do recorrente com a decisão hostilizada. A violação constitucional alegada além de abrangente para o caso em questão, não foi com ele devidamente compatibilizada e nem presquestionada.

IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 1 de dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 2088/95**RECORRENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

(litisconsorte)
 Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes e outros

RECORRIDOS : ZADIMAR DE PAULA MARQUES**DESPACHO**

ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DOS

TERMINAIS DO ESTADO DO PARÁ -

FTERPA

I - O recurso de revista à fls. 77/85 é tempestivo, foi subscrito por advogado com habilitação nos autos e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente, insurgindo-se contra a decisão que rejeitando as preliminares de incompetência desta Justiça, de nulidade do processo, de ilegitimidade ativa do reclamado, de impossibilidade jurídica do pedido e de isenção de custas, manteve à recorrida o direito ao levantamento, através de alvará dos depósitos do FGTS, em virtude da alteração do regime jurídico, apela de revista alegando violação legal e trazendo arestos para o confronto de teses.

III - Apesar dos argumentos recursais não poderem ser apreciados, ao teor do disposto no Enunciado 221/TST, questionando matéria já superada, possibilitam a admissão do apelo, no regular efeito. Intimar.

Belém, 28 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1003/94**RECORRENTE:- ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A**

Adv.: Dr. Paulo Cabral Amorim Júnior
RECORRIDA:- MAX NEY TRINDADE DA ROCHA

Adv.: Dr. José Helná Maués

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas do art. 896 da CLT.

II - Não se conforma a recorrente com o não reconhecimento da justa causa motivadora da ruptura do pacto laboral. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Pelo que se depreende da fundamentação do acórdão impugnado e das próprias argumentações recursais, para o deslinde da questão imprescindível se toma o revolvimento de fatos e provas, o que é defeso nesta fase recursal por força do Enunciado 128 do TST.

IV - Denego a revista. Intime-se.

Belém, 1 de dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1207/94**RECORRENTE:- AGROPALMA S/A**

Adv.: Dr. Antenor Pelegriño e outros
RECORRIDA:- JOSÉ DA PIEDADE FARIAS

Adv.: Dr. Lucivaldo da Silva Ribeiro

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Não se conforma o recorrente com a decisão turmaria que, confirmando a sentença de 1º grau, determinou a reintegração do recorrido, com o pagamento dos dias de afastamento, acrescidos de juros e correção monetária. Renova a preliminar de irregularidade de representação - substituição processual, ilegalidade do sindicato e inobservância de formalidade essencial à configuração da estabilidade provisória.

III - Com a transcrição dos arestos divergentes (fl. 117/120), consegue o recorrente demonstrar o alegado dissenso pretoriano, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Acolho a revista no seu regular efeito. Intime-se.

Belém, 1 de dezembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 2473/95**RECORRENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes e outros
RECORRIDOS: PAULO CÍCERO GAZEL TEIXEIRA

Adv.: Dr. Heloana Gazel Teixeira

DESPACHO

ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA

GERAL DO ESTADO

Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonalves

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 94/100, foi interposto contra a decisão do Regional que deferiu ao recorrido o direito ao levantamento dos depósitos do FGTS.

II - A recorrente, insistindo na impossibilidade do direito do recorrido movimentar sua conta vinculada do FGTS, pretende a reforma da decisão impugnada alegando violação legal e trazendo arestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - A pretensão recursal há de ser admitida considerando-se a divergência jurisprudencial no tocante à incompetência.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao apelo, no regular efeito. Intimar.

Belém, 27 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6637/94
RECORRENTE: MIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA
ESTANHO LTDA.

Adv.: Dr. Vanilson Hesketh e outros
RECORRIDO: VALDECI RODRIGUES
Adv.: Dr. Petronio Pinto Filho

DESPACHO

I - Com o recurso de revista à fls. 165/171, insurge-se o recorrente contra a decisão que condenou-lhe ao pagamento de horas extras *in itinere* e reflexos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

II - O recurso está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

III - Os argumentos recursais são incabíveis em grau de revista, por óbice do que dispõe o Enunciado 126/TST. No que diz respeito às alegações referentes aos Enunciados 90, 324 e 325/TST, versam sobre matéria não prequestionada. Quanto aos arestos transcritos como paradigmas divergentes, ficam prejudicados. Assim sendo, nego provimento ao apelo. Intimar.

Belém, 27 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2270/95
RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ

Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira
RECORRIDO: ORIVALDO BARBOSA PEREIRA
Adv.: Dr. Antônio dos Reis Pereira

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.
II - Insurge-se a recorrente contra decisão turmaria que, confirmando a sentença de 1º Grau, condenou-a ao pagamento de diferenças de função gratificada e repercussões, no percentual estabelecido pela Resolução nº 24, de 21.2.82 do COSAND. Alega divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição de arestos divergentes, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano capaz de ensejar a revista, pelo que a acolho no seu regular efeito. Intime-se.

Belém, 4 de dezembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 6321/94
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dra. Maria Madalena Carneiro Lopes
RECORRIDO: LUIZ CARLOS MONTALVERNE JUCÁ e OUTROS
Adv.: Dr. José Caxias Lobato

DESPACHO

I - Recurso Interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei nº 779/69, está em ordem e fundamentado nas alíneas do art. 896 da CLT.

II - Alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, a União recorre de revista da decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação das URPs de abril e maio/88, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-lei nº 2.425/88.

III - Considerando a jurisprudência já firmada sobre a matéria, que originou o cancelamento do Enunciado 323 do TST, merece ser acolhida a tese defendida pela recorrente, acerca da constitucionalidade da norma em comento.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo no duplo efeito. Intime-se.

Belém, 30 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 3295/95
RECORRENTE: OLÍMPIO PIQUIÁ MATIAS

Adv.: Dra. Maria José Cabral Cavalli
RECORRIDO: MANOEL FARIAS DA SILVA
Adv.: Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.
II - Inconforma-se o recorrente com o não reconhecimento do vínculo de emprego entre partes. Alega violação ao art. 3º da CLT, colacionando aresto para confronto de teses.

III - O aresto colacionado não combate a fundamentação esposada pelo acórdão hostilizado, atraindo a aplicação do Enunciado 296 do TST. Por sua vez, a violação legal apontada não foi objeto de prequestionamento, além do que não restou caracterizada a violação ante a qualificação jurídica dos fatos.

IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 1 de dezembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT AP Nº 2270/94

RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES
AÉREOS

Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA GONÇALVES
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.
II - Não se conforma a recorrente com a decisão turmaria que, confirmando a sentença de 1º Grau, deixou de determinar a reformulação dos cálculos de liquidação, sob a fundamentação de que os índices de apuração do crédito do exequente estão corretos. Alega violação ao art. 5º, inciso II da Constituição Federal, além de dispositivos do Decreto-lei nº 2.335 e Lei nº 7.874/89.

III - Na fase de execução, somente é cabível recurso de revista na hipótese de ofensa direta e frontal a dispositivo constitucional, por força do § 4º do art. 896 da CLT e Enunciado 288 do TST. No caso, além da ofensa constitucional não ter sido caracterizada, não foi objeto de prequestionamento, pelo que incabível a revista.

IV - Nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 30 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4372/94
RECORRENTE: BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE
VALORES LTDA.

Adv.: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
RECORRIDO: TEOBALDO FERREIRA MARCIANO
Adv.: Dr. Milton de Andrade Lobo

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas do art. 896 da CLT.

II - Não se conforma a recorrente com o não reconhecimento da ruptura do vínculo entre partes em razão da justa causa. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Pelo que se depreende da fundamentação do acórdão impugnado e das próprias argumentações recursais, para o deslinde da questão imprescindível se torna o revolvimento dos fatos e provas, o que é defeso nesta fase recursal por força do Enunciado 126 do TST.

IV - Denego a revista. Intime-se.

Belém, 1 de dezembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 5833/94

RECORRENTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A

Adv.: Dra. Danielle de Cássia Silva da Silveira
RECORRIDO: LÍDIO TEIXEIRA DO AMARAL
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - Não se conforma a recorrente com sua condenação ao pagamento do adicional de periculosidade e do aviso prévio indenizado. Alega divergência jurisprudencial.

III - No que tange ao adicional de periculosidade, a matéria já está superada pela literal e notória jurisprudência da SDI, no sentido de que "o empregado tem direito ao adicional de periculosidade, de forma integral, mesmo que sua exposição em área de risco seja em caráter puramente intermitente", pelo que inservíveis os arestos colacionados pela recorrente. No tocante ao aviso prévio indenizado, os arestos trazidos para confronto de teses são oriundos da fonte de jurisprudência não autorizada, atraindo a aplicação do Enunciado 337 do TST.

IV - Nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 28 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 8661/93

RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO
S/A - DOCEGEO

Adv.: Dr. Vanja Irene V. Soares e outros
RECORRIDO: CAETANO BARBOSA DE CARVALHO,
MOACIR DE JESUS GOMES NUNES,
OSVALDO DA COSTA SANTOS e
LUIZ FERREIRA LIMA

Adv.: Dr. Erlene Gonçalves Lima

DESPACHO

I - O recurso de revista do reclamado, à fls. 796/803, não está em condições de ser admitido, porque intempestivo. Conforme as certidões de fls. 794 e verso, o prazo para a interposição da revista expirou no dia 27.10.95 e o recurso foi protocolado somente em 30.11.95.

II - Ante o exposto, denego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 28 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 7236/93

RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Adv.: Dra. Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho
RECORRIDO: DOMINGOS CRUZ DA SILVA
Adv.: Dr. Edilberto de Souza Matos

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.
II - Não se conforma a recorrente com sua condenação ao pagamento de horas extras, diferença de horas "in itinere" e do adicional de periculosidade. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - O cunho fático da matéria, que pode ser observado tanto na fundamentação do acórdão impugnado quanto nas razões recursais, impede seu reexame nesta fase recursal por força do Enunciado 126 do TST.

IV - Nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 1 de dezembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 2370/95

RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

Adv.: Paulo Cesar de Oliveira e outros
RECORRIDO: NADIR BARBOSA MOTTA
Adv.: Dr. Antônio dos Reis Pereira

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 182/188 é tempestivo, o advogado apresentou habilitação nos autos, estando regular quanto ao preparo.

II - A recorrente questiona a decisão da E. 3ª T. que, confirmando a sentença de primeiro grau, manteve sua condenação em relação à gratificação de função de cargo de confiança. Alegando divergência jurisprudencial, traz arestos para o confronto de teses.

III - O aresto desta Região mencionado à fls. e colacionado à fls. 190/193, consegue evidenciar o alegado conflito jurisprudencial, capaz de viabilizar o recurso pela alínea a do art. 896 consolidado. Por esse motivo, dou seguimento ao apelo no regular efeito. Intime-se.

Belém, 29 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº AP 6636/94

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDELLI

CIA. PARAENSE DE MECANIZAÇÃO,
INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA - COPAGRO

DESPACHO

I - O recurso à fls. 46/52, com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, foi interposto contra a decisão que recebeu seu apelo como Agravo de Petição e negou-lhe o provimento para manter a decisão agravada. Insistindo na interposição do apelo como RO para viabilizar o conhecimento da revista e finalmente beneficiar-se com a anulação da penhora, pretendida através dos embargos de terceiro julgados totalmente improcedentes, apela alegando violação constitucional e legal.

Não entendo que a v. decisão tenha incorrido em qualquer violação. Na esfera trabalhista, o remédio cabível para atacar decisão em Execução, é o Agravo de Petição e, para impugnação de seu improvimento, as razões do recurso de revista deverão demonstrar de maneira direta e inequívoca, violação constitucional, conforme o disposto no Enunciado 266/TST.

II - Ante o exposto, e não suficientemente demonstrada a violação à Carta Magna, nego o seguimento da revista. Intimar.

Belém, 01 de dezembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5487/95

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros
RECORRIDO: MARIA CONSUELO FARIA DE OLIVEIRA

ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE
ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL - SETEPS

Procurador: Dr. Icarai Dias Dantas

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 65/72, foi interposto contra a decisão do Regional que, rejeitando a preliminar de incompetência desta Justiça, deferiu à recorrente o direito ao levantamento dos depósitos do FGTS.

II - A recorrente, insistindo na impossibilidade do direito da recorrida movimentar sua conta vinculada do FGTS, pretende a reforma da decisão impugnada alegando violação legal e trazendo arestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - Considerando as alegações recursais no tocante à incompetência, há de ser admitido o apelo pela divergência, no regular efeito. Intimar.

Belém, 30 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1850/94

RECORRENTES: JORGE LINS RIBEIRO, ANTONIO
EDUARDO DE MORAIS FERREIRA e
ROSEMIRO DE SOUZA SOARES

Adv.: Dr. João José Soares Geraldo e outros
RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO
BRASIL S/A - ELETRONORTE

Adv.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 464/471 está em ordem e fundamentado na alínea a do art. 896 da CLT.

II - Os recorrentes insurgem-se contra a decisão do Regional que, entendendo que o tempo de serviço do paradigma era superior, manteve a sentença do primeiro grau, julgando totalmente improcedente a reclamatória. Alegando conflito jurisprudencial, trazem arestos para o confronto de teses.

III - A matéria, equiparação salarial, que pretendem seja reapreciada implica, necessariamente, no reexame de fatos e provas, incabível em grau de revista. Assim sendo, denego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 01 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº AI 5953/95

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de S. Machado e outros
RECORRIDO: IVALDO VIEGAS PANTOJA
Adv.: Dr. Soter Oliveira Sarquis

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 40/42, foi interposto contra a decisão que, negando o provimento do Agravo de Instrumento, confirmou o despacho agravado e negou o seguimento do apelo ordinário, porque deserto. Sem mencionar disposição legal porventura violada, menciona ser aplicável o que disposto no Enunciado 161/TST.

O recurso, apesar de tempestivo e em ordem, é incabível, ao teor do Enunciado 218/TST.

II - Ante o exposto, nego o seguimento da revista. Intimar.

Belém, 04 de dezembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente